

FOLHA: \$36 PROV.: \$0/2022 RUBRICA: \$

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 40/2022

HABILITAÇÃO

M



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

Sandoval Costa

Besolução no 06 / 80

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



ERŚO	DECLAR	AÇAU DE FIRI	VIA WERCAN	LIE HADIAIL	JUAL	20,512,67
Nº PROTOCOLO (Uso da	dunta Comercial) NUME	RO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE	GISTRO DE EMPRESA	NIRE DA FILIAL (peen	ncher somente	se ato referente a filial)
NOME DO TITULAR (con		DA SEDE		<u> </u>		
AND THE RESERVE TO SERVE THE PROPERTY OF THE P	manner i fina en manner de l'ann markitikanne mandiel i deser	CARDOSO		6		
NATURAL DE (cidade e s		7.54	NACIONALIDADE		ESTADO CI	
PRESIDENT	E DUTRA =	= MA.	BRASILE (māe)	IRO	201	TEIRO
paiALAIDE D	IAS CARDOS)	JOSIRA	FERNANDES	S CAF	RDOSO
NASCIDO EM (data de na	escimento) PROFISSÃO		• •		CPF (númer	
30.12.72 DENTIDADE	i órgão emisso	ESÁRIO OF JUF EMANCIPADO F	POR (forma de emancipação	o - somente no caso de		L55.723-72
^{úrnero} 1.057.5	93 SSP.	MA.				·
	RADOURO - rua, av. etc.) NHEIRO RUI	MESQUITA				NÚMERO 490
OMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	-	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
unualara.		CENTRO		65.765.000)	(Uso da Junta Comercial
DOM PEDR	0 -					MA.
		sercer atividade mercantil, que r	não possul outra firma merc	antil individual e		
equer:	CRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	VENTO	
	NSTITUIÇÃO		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	PENIO	6
IOME EMPRESARIAL			-1	<u> </u>		
LATISON OGRADOURO (rua, av.	F. CARDOSO					NÚMERO
	NHEIRO RUI	MESQUITA				490
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial
MUNICÍPIO	***	CENTRO	TUF	CORREIO ELETRO	NICO (E-MAI	L)
DOM PEDR			MA			
ALOR DO CAPITAL - R	4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ext		2 4		192
ontinuação (capital por e		1 40-200				
ÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIPTO DO ODJETO (A)	7,40,4050		48		
CONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (AT Atividade principal COM		TA DE PEÇAS	E ACESSÓ	RIOS F	ARA VEIC
5030-0/03	TOS ATTMONY			dos Portugueses, N 100, Lo uls - MA Fones- (9		
	LOS AUTOMO		ELICHATO DE NOTAS S TABELIDAATO DE NOTAS E TABELIDAATO	DE NOTAS 8 TABELIONATO DE NOTAS 8 TABELIONAS O L	JE NOTING & INSECTION OF THE	TAN -
	Thirties and the second	Aut S Aut	tentico a presente cópia selionato, a qual confere c	reprográfica, de un cm o original, do que	na página, (dou fé	extraida neste
			Josilene Merides da	Silva - Terceira Tabello	1 Substituta	X X M
*		Se Se	10: AUTENT156729MLVH	DOMEST AND VALUE.	Total R\$	DRUKK III
		16 20	12 Emol R\$ 4,63 FERC F	(\$ 0,13 PADEP 10 0.	TO I LIVI	
		Control of the contro	onsulte em https://sele.tim	E HE DEM EMENDAS OUR	ASURAS -	ORENCO Tabella OLuis/MA
ATA DE INÍCIO DAS ATIV	IDADES NÚMERO DE IN	SCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		E SEDE DE OUTRA UF	UF U	SO DA SUPPO
8) (9):			NIRE anterior	**	DE AU GC	PENDER SI CONTROLLA SI CONTROLL
19.04.2000	ASSINATURA DO	TITULAR Ja O	Fernan	do Co.	lasa	01.148.4 13-7155-4 0
	O DA JUNTA COMERC	CIAL	Dairian	CUM	WMD	NOTAS DE SÃO LUÍS au nonforme (§1312 14 Renoxera par 1933). A CÃO ríorme original apresentado 6:40:17 21950.
DEFERIDO		AUTENTIONOMO				SÃO LI Renascenca- al aprese
PUBLIQUE - SE	E ARQUIVE - SE	_	JUNTA COMERCIAL	DO ESTADO DO I	MARANHÃ	DE Salake
	1100	1	CERTIFICO O REGISTRO	DEM: 27/04/20	000	DE NOTAS DE Planta Tower 11,8 13 e 14 CACÃO onforme or lettin
55	7		SOB O NÚMERO: 21 1 0117382 0	House of		DF N Planta To CA C Onfor 16:4

Protocolo: 00/009332-7

PODER JÚDICIÁRIO - TIMA SPOLAMTENTI, 567113 KB2V8UINANPSR91 - Ato: 13.18 SPOLAMTENSEA, 4 FREC. 1850.15 FADEP 1850.20 FEMP: 1850.20 Total: R\$5,69 Consulte a velidada deste selo no site https://scio.djma.jus.br

MÔNICA BEZERRA DA ROCHA

SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de foma, sem rasura, sendo a primeira originar podendo as demais serem cópias a carbono.
 2 Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial. podendo as demais serem cópias a carbono.

 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO Preencher com o código e com a descrição do ato que esta sendo praticado. conforme tabela abaixo.
- 4 CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo. WITCH DIE 06.000.0

in the second control of the second of the s	The later because the contract because
CÓDIGO DO ST. ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO A STURE DESCRIÇÃO DO EVENTO A STURE DE
001.	CONSTITUIÇÃO EGG. 130
002	ALTERAÇÃO
024 020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIALA TELEBRICA A JIM
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022 000+00	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF O
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
0€♦ 030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UFF. AUS
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032 000+661	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
. 034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
.036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
TUTLA 10381 COINDERED	LE GAGET TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE QUITRA UE
003	EXTINÇÃO CEJA GOA .
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de
110	ordem das atividades, sem alteração do objeto
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
.1	ENGLOSIO DE ENDENENOS

	002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-	EXEMPLO:			(JUU) and Usical

^{5 -} CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher a data prevista para o início das atividades.





60 195

CONTRATO SOCIAE POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Pelo presente instrumento partícula:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G nº 1.057.593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 - São Luís/MA. LAILSON F. CARDOSO - ME, com sede a Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 490, bairro Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 2110117382-0 e no CNPJ sob 03.785.719/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 698 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 completar n º 128/2008, ora transforma seu registro EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA uma vez que admitiu o sócio: FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Água Branca/PI, nascido em 28/08/1968, portador da R.G. nº 1.055.017 SSP/MA e CPF nº 730.542.243-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Nines, nº 12, bairro Calhau, CEP: 65.050-370 - São Luís/MA passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravanto, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem suas funções sob a denominação CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, e terá sua sede à Av. Marechal Castelo Branco nº 605, sala 324 bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte: Atividade Principal

41.20-4/00 - Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

42.12-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais

71.12-0/00 - Serviços de Engenharia

71.11/0-00 - Servicos de Arquitetura

77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor

77.39/0-99 - Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais

não especificados anteriormente, sem condutor

38.11/4-00 - Coleta de Resíduos não-perigosos

42.21-9/02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição Eléctrica

43.99-1/05 - Perfuração e Construção de poços de Água

43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de Construção em geral

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos Alimentícios em geral

90.01-9/02 - Produção Musical





Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017.

Emol+Ferc R\$4.20

A UTENTICA CÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís (29/04/2022 16:40:17 21950

Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Consulte a validade deste salo no site https://selo.tjma.jus.br

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTE JURAMENTADA



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 4.000_00(quatro mil reais), dividindo em 4.000,00 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (leum real) eada; passa a partir desta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais,) tendo sua diferença no valor de 496.000.00 (quatrocentos e noventa seis mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma o sócio LAILSON FERNANDES CARDOSO, integraliza RS 486.000,00 (quatrocentos e oitenta seis mil reais) dividindo em 486.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada, o sócio FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, integraliza o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividindo em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Perc. 98% 2%	Discriminação 490.000 quotas = R\$ 490.000,00		
Lailson Fernandes Cardos				
Francisco Evangelista da Silva		10.000 quotas = R\$ 10.000,00		
Totais	100%	500.000 quotas = R\$500.000,00		

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio LAILSON FERNANDES CARDOSO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, dedministrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4.20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR **ESCREVENTE JURAMENTADA**

A LIENTICACÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís. 29/04/2022 16:40:17 21950

En lestemunho

da verdade.

Erancidalva de Jesus Aires - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENTIAG711MGQKPILPE9F7LP31 - Ato: 13.18

Emol: RS5.14 FERC.:RS0.15 FADEP:RS0.20 FEMP:RS0.20 Total:R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site https://selo.uyma.jus.br

eguintes ao-término de exercício social, -os sócios deliberarão sobre

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarao sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

nor estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03

de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís-MA, 18 de Novembro de 2009.

Lailson Formandes Cardoso

Lailson Fernandes Cardoso

Euncisco Evangeles & Silva

Francisco Evangelista da Silva

Antonio Marques Filho
OAB MA no. 8527
ADVOGADO

De M

Certifico e dou té que a presente totocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTE JURAMENTADA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO ETDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresárto, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Agua Branca /MA, nascido em 28/08/1968, portador do R.G. nº.1.055.017 SSP/MA e CPF nº. 730.542.243-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Nunes, nº 12, bairro Calhau, CEP: 65.072-380 São Luís - MA

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 324, bairro São Francisco. CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sobn° 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

41.20-4/00 - Construção de Edifícios

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

42.12-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43,99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.29-6/99 - Comércio Varejista de produtos Alimentícios em gerál

90.01-9/02 - Produção Musical

e acrescentar neste ato as atividades a partir desta data:

42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias

43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem

43.91-6/00 - Obras e Fundações

78.20-5/00 - Locação de Mão-de-obra Temporária

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

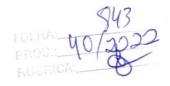
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

49.23-0/02 - Locação de Automóveis com motoristas





asulte a validade deste selo no site https://sclo.tjma.jus bi



CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em peno vigor as demais cláusculas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um dó fim.

São Luís(MA), Abril de 2010.

Lailson Fernandes Cardoso

Evanerista da Silva Francisco Evangelista da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EMO7/05/2010 SOB O NÚMERO: 20100252436 Protocolo: 10/025248-6 Empresa:21 2 0000123 7 CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME

EDINICE BASTOS DA FONSE CO SECRETARIO GERAL

AC 102672





2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fieil da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017.

Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAF ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís. 29/04/2022 16:40:17 21950
Em Jestemunho

Frencidalva de Jesus Aires - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TIMA Selo: AUTENT 156711ERPMGACSJL92NV61 - Ato: 13.18 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.hr



CTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Água Branca /MA, nascido em 28/08/1968, portador do R.G. nº.1.055.017 SSP/MA e CPF nº. 730.542.243-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Nunes, nº 12, bairro Calhau, CEP: 65.072-380 São Luís - MA.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 324, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 10/10/1975, portador do R.G. nº.4844893-1 SSP/MA e CPF nº. 808.965.883-00, residente e domiciliado a Vp 04, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP.: 65.050-370, recebe a titulo de transferência do sócio FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a sequinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO	
Lailson Fernandes Cardoso	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00	
Antonio Marcos Santos Silva	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00	
TOTAL	100%	500.000 quotas = R\$ 500.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem sua sede a Av. Marechai Castelo Branco n° 605, Sala 324, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, passando a funcionar a partir desta data em seu novo endereço Av. Marechai Castelo Branco n° 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA.



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA º

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017.

Emol+Ferc R\$4.20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTE JURAMENTADA Draw X

Je of

CLÁUSULA TERCEIRA

Continua em peno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

40/2022

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.

São Luís (MA), 09 Dezembro de 2010.

Bailson Fernandes Cordoso

Lailson Fernandes Cardoso

Antonio Marcos Santos Silva

Francisco Evangelista da Silva







TO ENVIR JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM03/02/2011 SOB O NÚMERO: 20110066081 Protocolo: 11/006608-1 Empresa:21 2 0069173 0 CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME



AD 010.983



DR JUDICIARIQ - IJMA D: AUTENT-15-7118/REC309A14G183 - Ato:13.18 DI :R\$5.14 FERC.R\$0.15 FADEP.R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Issulte a validade deste selo no site https://seio.tima.jus.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SCCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME

FOLHA: 40/2022 FROC: 40/2022

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, sotteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 10/10/1975, portador do R.G. nº.4844893-1 SSP/MA e CPF nº. 808.965.883-00, residente e domiciliado a Vp 04, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP.: 65.050-370.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco n° 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

ÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador do R.G. nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº. 643.203.163-04, residente e domiciliado a Rua 21, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias - MA., recebe a titulo de transferência do sócio ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO	
Lailson Fernandes Cardoso	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00	
Jaires Lima da Silva	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00	
TOTAL	100%	500.000 quotas = R\$ 500.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em peno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

CLÁUSULA TERCEIRA

ca eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME



Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

JAIRES LIMA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de cens; empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador do R.G. nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº. 643.203.163-04, residente e domiciliado a Rua 21, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias — MA

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ntra na sociedade o Sr. ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador do R.G. nº. 039.752 SSP/AP e CPF nº. 566.298.772-68, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº 945, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias - MA., recebe a titulo de transferência do sócio JAIRES LIMA DA SILVA, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO	
Lailson Fernandes Cardoso	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00	
Itamar Batista do Nascimento	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00	
TOTAL	100%	500.000 quotas = R\$ 500.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em peno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de

igual de teor e forma e para um só fim.

2º Tabellonato de Notas de São Luís - MA Casado Como Control de Proposition de Pr



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 06 Quadra "C", Apt° 102, Edifício Ponta D'areia, bairro Ponta D'areia, CEP: 65075-650 São Luís - MA.

ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de benas, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador da R.G. nº. 039.752 SSP/MA e CPF nº. 566.298.772-68, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº 945, bairro Centro, CEP: 65775-000 Gonçalves Dias - MA.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra – MA, nascido em 18/05/1970, RG n.º 1.070.315 SSP/MA e CPFn.º 626.880.143-15, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, S/Nº bairro Centro, CEP.: 65775-000, Gonçalves Dias – MA., recebe a titulo de transferência do sócio ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passará para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reals), tendo sua diferença no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals), integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	989,000 quotas = R\$ 980.000,00
LAÉRCIO FERNANDES CARDOSO	2%	20.000 quotas = R\$ 20.000,00
TOTAL COUTINA	100%	1.000.090 quotas = R\$ 1 .000.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiell original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017.

Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇÃS RIBEIRO DE ALENCA FSCREVENTE JURAMENTADA

FOLHA: 849 PROC.: 40 2022 RUBRICA: 6

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – ME

CLÁUSULA TERCEIRA

Continua em peno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.



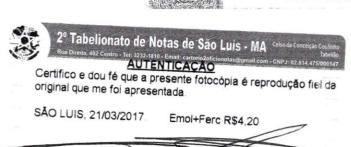
São Luís(MA), 06 de Novembro de 2012.

Lailson Fernandes Cardoso

AERCIO FERNANDES CAR.
Laércio Fernandes Cardoso

Samar Batista do Nascimento





MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTE JURAMENTADA



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME

40/2020 AU /2020

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário; natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 06 Quadra "C", Apt° 102, Edifício Ponta D'areia, bairro Ponta D'areia, CEP: 65075-650 São Luís - MA.

LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra — MA, nascido em 18/05/1970, RG n.º 1.070.315 SSP/MA e CPF n.º 626.880.143-15, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, S/Nº bairro Centro, CEP.: 65775-000, Gonçalves Dias — MA.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, nediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem sua sede a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, passa a funcionar a partir desta data a Rua do Desenho, nº 30, Qda. 10, Bairro Cohafuma, CEP: 65071-000 São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em peno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.





7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – ME.

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis — MA, CEP: 65.075-650 e LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias — MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Rua do Desenho, nº 30, Quadra10, Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira — Altera-se o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, será aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento do valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	2.940.000	2.940.000,00
LAERCIO FERNANDES CARDOSO	2%	60.000	60.000,00
Totais:	100%	3.000.000	3.000.000,00

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Constituciones de São Luís - MA Constituciones de Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017 Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR ESCREVENTE JURAMENTADA

São Luís (MA), 09 de Julho de 2014.

LAILSON FERNANDES CARDOSO

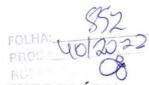
LAERCIO FERNANDES CARDOSO
LAERCIO FERNANDES CARDOSO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS AULIANA PEREIRA SOATA AN. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ujs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP. 65.075 4.

A UTENTICA CÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís. 29/04/2022 16:40:17 21950
da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente RODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT166711KWA674CSOC9E7F41 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC::R\$0.15 FADEP::R\$0.20 FEMP::R\$0.20 Total::R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Por este instrumento particular, LAHLSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, sotteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-650 e LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicilio na Rua do Desenho, nº 30, Quadra10, Cohafuma, São Luis/MA, CEP 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira — Altera-se o endereço para: Avenida Rio Amazonas, Nº 413, Bairro Trizidela, Barra do Corda — MA, CEP: 65.950-000.

Cláusula Segunda - Continuam em pleno vigor todas as demais clausulas do contrato primitivo e alteração não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e data.





ALTERAÇÃO **EMPRESÁRIA** CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-650 e LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Avenida Rio Amazonas, Nº 413, Bairro Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - Altera-se o endereço para: Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000.

Cláusula Segunda – Admite-se na sociedade ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias - MA, nascido em 24 de Julho de 1971, Empresário, portador da C.I nº 039.752 SSP - AP e CPF nº 566.298.772-68, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 945, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000.

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade o sócio LAERCIO FERNANDES CARDOSO acima qualificada, que transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, ambos dando plena geral, rasa e geral irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	2.940.000	2.940.000,00
ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO	2%	60.000	60.00,00
Totals:	100%	3.000.000	3.000.000.00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:54 SOB N° 20160320704. PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600199770. NIRE: 21200691730. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA GERAL SÃO LUÍS, 27/04/2016 www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Lailson Fernandes Cardoso, com todos os poderes e atribuições de assinar individualmente, cheques junto aos bancos, contratos com repartições publicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias e empresas privadas, representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (Artigos 977, VI; 1.011, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro social, contra normas de defesa da concorrência, contra relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o

presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e data.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:54 SOB N° 20160320704. PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600199770. NIRE: 21200691730. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

SECRETÁRIA GERAL SÃO LUÍS, 27/04/2016 www.empresafacil.ma.gov.br





CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Gonçalves Dias (MA), 14 de Janeiro de 2016.

LAILSON FERNANDES CARDOSO Sócio Administrador

2º OFÍCIO

LAERCIO FERNANDES CARDOSO
Sócio Retirante

ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO



EVANGELISTA DE JESUS RIBI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:54 SOB N° 20160320704. PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600199770. NIRE: 21200691730. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA GERAL SÃO LUÍS, 27/04/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"



ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador da carteira de identidade nº. 039.752 SSP/AP e CPF n° 566.298.772-68, residente e domiciliado Rua Nereu Ramos, nº 945, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000. únicos sócios da empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP, sociedade limitada, com sede Travessa Prudêncio Alves Feitosa, № 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200691730 em 27/04/2000 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.785.719/0001-73, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - O sócio ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2º A sociedade que gira sob a denominação social "CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP" passa a denominar-se "CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – EPP"

CLÁUSULA 3º - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 32.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), está subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, que em razão da saída do sócio passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CLÁUSULA 4º - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 5º - Em virtude das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903. PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803892573. NIRE: 21600090903. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/09/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação





ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"



CONTRATO SOCIAL CONSTRUTORA CARDOSO EIRE

1. LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-357, constitui uma Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA 1º – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – EPP e tem sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA 2º Seu objeto social é:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA 3º O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pelo sócio:

sócio	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB N° 21600090903 PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803892573. NIRE: 21600090903. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso,

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÂRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/09/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

mpresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação 9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

CLÁUSULA 4º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6º - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. LAILSON FERNANDES CARDOSO com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7º - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA 10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 11º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB N° 21600090903. PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803892573. NIRE: 21600090903. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/09/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

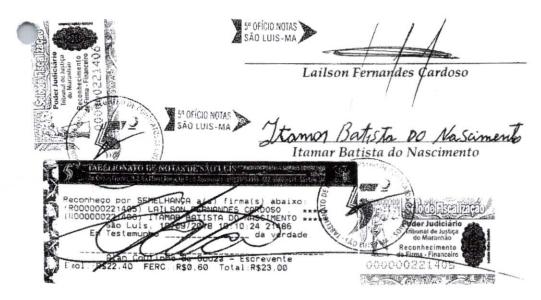
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

CLÁUSULA 13º - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14º - Fica eleito o foro da cidade de Gonçalves Dias/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis-MA, 22 de agosto de 2018.





JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB N° 21600090903. PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803892573. NIRE: 21600090903. CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/09/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação





CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades para:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)







CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DO FORO

Com sede situada a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com

motorista

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

X

M



7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o mesmo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo sócio Lailson Fernandes Cardoso com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. E por fim de praticar os atos necessários para o fiel desempenho do presente contrato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso das denominações sociais em atos ou documentos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos,





tais como finanças, avais, aceites, endossos de favor, títulos de créditos e quaisquer outros documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O TITULAR poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as possibilidades financeiras da sociedade, e os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, podendo ficar sem remuneração quando não houver receita compatível.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social altera-se para Gonçalves Dias - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.







E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Gonçalves Dias (MA), 24 de novembro de 2020.







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

MINISTER AND	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 13:14 SOB Nº 20201115301. PROTOCOLO: 201115301 DE 01/12/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005927820. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.

NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL ${\tt www.empresafacil.ma.gov.br}$

A validade deste documento, se impresao, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades para:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem

X

\$

FOLHA: 40/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Gonçalves Dias (MA), 25 de março de 2021.

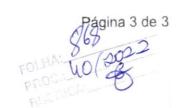






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 12:09 SOB N° 20210424125.

PROTOCOLO: 210424125 DE 25/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102035588. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.

NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís – MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolve consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA I – O titular da EIRELI adotou como nome empresarial Construtora Cardoso EIRELI.

CLAÚSULA II – O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAÚSULA III – A Empresa Individual de Responsabilidade LTDA tem sua sede a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.

CLAÚSULA IV - O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4391-6/00 - Obras de fundações

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

7112-0/00 - Serviços de engenharia

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



Página 2 de 4

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CLAÚSULA V – A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda será exercida pelo titular, Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Lailson Fernandes Cardoso, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA VI – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA VII – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA VIII – O titular, Senhor Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a

X

Página 3 de 4

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAUSULA IX - A EIRELI iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAÚSULA X - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA XI - Fica eleito o foro de Gonçalves Dias - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias - MA, 29 de março de 2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 11:18 SOB N° 20210455187.

PROTOCOLO: 210455187 DE 07/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102329085. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.

NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br

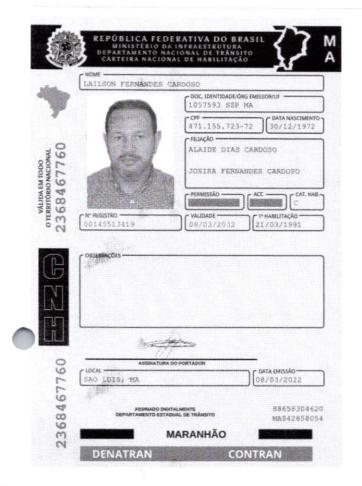
A validade deste documento, se impresso, fira sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



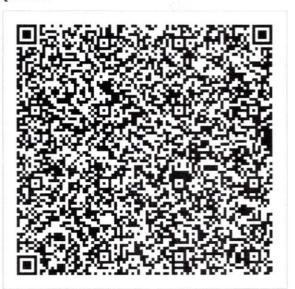


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



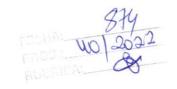
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 471.155.723-72

Nome: LAILSON FERNANDES CARDOSO

Data de Nascimento: 30/12/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 01/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:29:31 do dia 05/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2453.54C1.F25A.CC18



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:38:29 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: 20FE.A641.10DC.86E5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002991/22

Data da

14/01/2022 10:35:24

Inscrição Estadual: 126995559

CPF/CNPJ: 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço:

TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone:

(98)33017854

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.

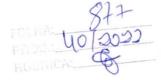
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 09:14:21







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027729/22

Data da

03/03/2022 09:10:39

Inscrição Estadual: 126995559

CPF/CNPJ: 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereco:

TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone:

(98)33017854

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

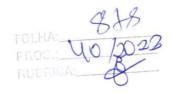
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 09:10:39





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404

CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº. CERTIDÃO: 002/2022

DATA VALIDADE: 03/06/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

ENDEREÇO: TRAV PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DIVIDA.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2018.

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 0219/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 02

EMISSÃO: 03/03/2022

HORARIO: 08:00 HORAS

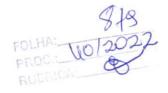


Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TIMA Selo: AUTENT 156 X1181PH8ZUID5N56F98 - Ato: 13.18 Emol.:R\$5.14 FERC :R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br Rodrigo Norbinha de Castro Coord. de Arrec e Fiscalização

003/2018







PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404 CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS

Nº. CERTIDÃO: 03/2022

DATA VALIDADE: 03/06/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

ENDEREÇO: TRAV. PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

ISSON- ALVARA - IPTU

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ACIMA DESCRITO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 219/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 03

EMISSÃO: 03/03/2022

HORARIO: 08:05 HORAS

Rodrigo Itorigania de Castro Coord se laved e Fiscalização Port 003/2018

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
Emitestemunho

Francidalva de Jesus Alves - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TIMA Selo-AUTEN 1562119FIS1SCD3GUGX717 - Ato: 13.18 Emol.:R\$\$.14 FERC::R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

INSCRIÇÃO

1760

CPF/CNPJ

03.785.719/0001-73

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

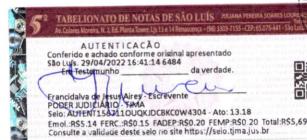
LOCALIZAÇÃO

PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS





RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acametará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Rodrigo Haronna de Castro Goore de Ameche Fiscalização

Part 003/2018

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL Á FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 03/01/2022 VÁLIDADE: 31/12/2022 CODIGO AUTENTICAÇÃO 0C11524C2B9D6C76A2E0B5ACCFD685CA

D

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.785.719/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço:

TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA N 93 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA /

65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500561902819575

Informação obtida em 20/04/2022 10:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

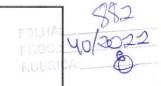








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.719/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		O DATA DE ABERTURA 27/04/2000
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOS	SO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (CONSTRUTORA CARDOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 41.20-4-00 - Construção d			
37.02-9-00 - Atívidades re 38.11-4-00 - Coleta de res 38.11-2-00 - Coleta de res 42.11-1-01 - Construção de 42.12-0-00 - Construção de 42.12-0-00 - Construção de 43.13-8-00 - Obras de urb 42.21-9-02 - Construção de 43.13-4-00 - Obras de terr 43.22-3-01 - Instalações he 43.91-6-00 - Obras de fun 43.99-1-05 - Perfuração e 49.23-0-02 - Serviço de tropostrução de 77.11-0-00 - Serviços de 371.12-0-00 - Serviços de 377.39-0-99 - Aluguel de or operador 81.22-2-00 - Imunização e	iduos perigosos le rodovias e ferrovias le obras de arte especiais anização - ruas, praças e calçadas le estações e redes de distribuição de edificios e outras estruturas aplenagem idráulicas, sanitárias e de gás dações construção de poços de água ansporte de passageiros - locação de arquitetura iutomóveis sem condutor utras máquinas e equipamentos con e controle de pragas urbanas	de energia elétrica le automóveis com motorista nerciais e industriais não esp	
LOGRADOURO TV PRUDENCIO ALVES F	EITOSA	NÚMERO COMPLEMENT	0
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
RECEPCAO.CARDOSO@	GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3301-7854	
ENTE FEDE RA TIVO RESPONSÁV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 29/04/2022 às 12:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Esparado	Certifica	de Registro Cad	astral 2	
X Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
X Pregão Eletrônico	331/2018	22/08/2018	06/05/2022	Válido

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI						
Natureza jurídíca:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:		OUTROS			,
Endereço:	TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA					Nº:	93
Bairro:	CENTRO	Comp	emento:				
Cidade:	Gonçalves Dias	UF:	MA	CEP:	65775-000		
CNPJ	03.785.719/0001-73	Insc. N	Aunicipal:	92017	92017 Insc. Estadual: BAIXADA		BAIXADA
Telefone:	(99) 3301 - 7854	E-mail: CONSTRUTOR			ORACA	ARDOSO.LTDA	@HOTMAIL.COM

Quadro administrativo				
Nome	Ocupação	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
LAILSON FERNANDES CARDOSO	PROPRIETARIO	1057593	471.155.723-72	(98) 98401-0025

Linha de forkecimento	Tipo Sad
510200 EDIFICACOES PUBLICAS	Serviço
510800 CONSTRUCAO DE ESCOLAS	Serviço

CNAFS THE THE PROPERTY OF THE	
4120-4/00 Construção de edifícios	
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos	
3812-2/00 Coleta de residuos perigosos	
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias	
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais	
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas	
4313-4/00 Obras de terraplenagem	
4391-6/00 Obras de fundações	
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água	
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorist	a \
7111-1/00 Serviços de arquitetura	
7112-0/00 Serviços de engenharia	
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor	

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados enteriormente, sem operador

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
06/05/2021 17:26:27		331/2018	Coordenador de Cadastro

M



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

Documentos Certidao	可用证据的证明 实验的特征。
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2021
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 26/06/2021
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 22/05/2021
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 21/08/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 01/06/2021
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 04/08/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 06/06/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 21/07/2021

Qualificação e	Bullet Hell Hills	in A Relayion paurings	iale		
Ano base:	2020	Data balanço:	19/04/2021	Data de vencimento balanç	o: 30/04/2022
Ativo circulante:		R\$ 11.653.778,54	Patrimônio líquid	0:	R\$ 11.134.647,03
Ativo não circula	ante:	R\$ 9.229.492,52	Liquidez geral:		2,03
Total ativo:		R\$ 21.373.556,30	Solvência geral:		2,08
Passivo circulante:		R\$ 716.087,60	Liquidez corrente	:	16,27
Passivo não circ	ulante:	R\$ 9.522.821,67	Obs: A comprovação d	e boa situação será aferida com base nos	s indices maior ou igual a um (>= 1)

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21200691730
Data fundação:	27/04/2000
Capital integralizado:	R\$ 3.000.000,00
Data da última alteração:	14/07/2017

Qualificação técnica - Entidade de classe		
EA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	24/10/2021



A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
06/05/2021 17:26:27		331/2018	Coordenador de Cadastro

M de

Av. Jerônimo de Alb, Ed Clodomir Milet, Calhau - São Luis/MA

CEP: 65074-220 - 4º andar - SEGEP / Fone: (0xx98) 3223-3052





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS CNPJ: 06.314.827/0001-56 PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO GONÇAÍVES DIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

04 DE JANEIRO DE 2022

CNPJ / CPF

03.785.719/0001-73

RAZAO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

ENDEREÇO

VALIDADE

04 DE JANEIRO DE 2023

INSCRISÇÃO ESTADUAL

12.325.540-6

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís. 29/04/2022 16:41:14 6484
Im Testemunho
da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TJMA

TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CIDADE

GONCALVES DIAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LAILSON FERNANDES CARDOSO

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

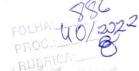
Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

> Regilane do Nascimento Nunes Silva Membro da CPL



The second

THATE GARA ISMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.785.719/0001 /3 Inscrição Estadual: 12.699555 9

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELE

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV PRUDENCIO ALVES ELTIOSA

Número: 93 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GONCALVES DIAS UF: MA
CEP: 657/5000 DDD: Telefone: 3301/854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Codigo	Descrição CNAE
4322331	INSTALAÇÕES HIDRÁGLICAS ENVITARIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923007	SERVIÇO DI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓNIES COM MOTORISTA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITET-IN-A
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
//11000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUIMAS EL QUITAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS MÁGESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM OPERADOR
3702900	ALIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTO, EXCETO A CECTÃO DE PEDES
3811400	CONTA DE RESIDUOS NÃO PERIOCESOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E SERRIOVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE GRAFI ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, MIAÇAS E CALCADAS.
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRUBUIÇÃO DE EMERCIA E É FROM
4311801	DEMOTIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUFRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILLIADO Data desta Situação Cadastral: 02/03/2022

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CriAE's) 20/09/2021 (Devido emissão voluntária), EDF a partir de 02/06/2021,

CTE a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidades la príprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua ofetiva existrada de tre o direito, não são oponíveis à l'azenda e nem excluem a responsibilidade historial derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta. 29/04/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta - Impaintir

Desenvolvica para Seraz/COTEC - 2005-201

29/04/2022 15:20





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.785.719/0001-73 Certidão nº: 11763812/2022

Expedição: 13/04/2022, às 16:04:03

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.785.719/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.









MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (CONSTRUTORA

CARDOSO)

CNPJ: 03.785.719/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2022, às 16h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4aVuevE.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863740/2022 Emissão: 04/04/2022 Validade: 01/10/2022

Chave: 6Dy54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). _ Interessado(a) Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ: 03.785.719/0001-73 Registro: 0000010250 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 3.000.000,00 Data do Capital: 17/07/2014 Faixa: 6 Objetivo Social: 4120-4/00 - Construção de edificios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4391-6/00 - Obras de fundações 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 7112-0/00 - Serviços de engenharia 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONÔMICA, AMBIENTAL, ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. Endereco Matriz: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, 65775000 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data Inicial: 05/01/2010 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0000010250EMMA Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos Última Anuidade Paga Ano: 2022 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos

Registro: 1119909562 CPF: 072.272.893-03 Data Inicio: 30/09/2021 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido

Profissional: IGOR CAVALCANTE VIANA

Titulos do Profissional





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 86374072022 Emissão: 04/04/2022

Validade: 01/10/2022 Chave: 6Dy54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

Registro: 0714143782 CPF: 912.401.663-20 Data Início: 12/08/2020 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO

Registro: 1917852770 CPF: 061.695.063-26 Data Início: 09/05/2019 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL № 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO № 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO № 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1116842734 CPF: 009.744.093-08 Data Início: 09/05/2019 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519 CPF: 104.284.703-78 Data Início: 05/01/2010 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

M



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Dy54 Impresso em: 04/04/2022 às 15:44:14 por: adapt, ip. 179.155.186.135



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863740/2022 Emissão: 04/04/2022

Validade: 01/10/2022 Chave: 6Dy54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: LAILSON FERNANDES CARDOSO

CPF: 471.155.723-72

Função: SOCIO ADMINISTRADOR







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 841393/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO Registro: 109366MA RNP: 1917852770

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200340694

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/06/2020

Baixada em: 24/02/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Contratante: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Complemento:

Endereço do contratante: RUA DR. PAULO RAMOS

UF: MA

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Contrato: Nº 001.1206.14.0122020

Celebrado em: 12/05/2020

CEP: 65760000

Nº: S/N

Nº: 572

Valor do contrato: R\$ 2.760.870,07

Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA CEP: 65760000

Coordenadas Geográficas: -5.288706, -44.494199

Data de início: 15/05/2020

Conclusão efetiva: 15/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 8851.65 metro;

Observações		
-------------	--	--

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONFORME O CONTRATO № 001.1206.14.0122020, TP - Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0505.001/2020

 Informações	Complementares	
 mormações	Complementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841393/2021 26/02/2021, 14:50 9DWWa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9DWWa









PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA CNPJ. 06.138.366/0001-08 AV. PREFEITO ADIR LÉDA, S/N, TARUMÃ - CEP: 65.760-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DAD	OS DA OBRA/SERVIÇO		
CONTRATO	№ 001.1206.14.0122020		
TOMADA DE PREÇOS	№ 012/2020		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA		
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	15/05/2020 Á 15/12/2020		
DADOS DO CONTRATANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		
CNPJ:	06.138.366/0001-08		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
OME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA		
CNPJ	06.138.366/0001-08		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO		
CPF	061.695.063-26		
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 191785277-0		
EMPRESA CONTRATADA	明明 10 miles 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 199		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME		
CNPJ:	03.785.719/0001-73		
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO		
	CREA: 191785277-0		

Nº ART DE EXECUÇÃO: MA20200340694 Nº ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200341007

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONFORME O CONTRATO № 001.1206.14.0122020, TP - № 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02.0505.001/2020

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FISCAL:

> REFEITO MUNICIPA Nº 297.528.093-97

JUAN TORRES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 110549018-1

Presidente Dutra/MA, 23 de fevereiro de 2021









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 849980/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO Registro: 109366MA RNP: 1917852770

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200352797

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 08/07/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Contratante: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO

Bairro: CENTRO

Nº: S/N

Complemento:

Complemento:

Endereço do contratante: RUA PRINCIPAL

UF: MA

Cidade: FERNANDO FALCÃO Contrato: Nº 038/2020/PMFF

Celebrado em: 22/07/2020

CEP: 65964000

CEP: 65964000

Valor do contrato: R\$ 929.000,50

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

UF MA

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA VIAS DO MUNICIPIO

Nº: S/N Bairro: ZONA URBANA RURAL

Cidade: FERNANDO FALCÃO

Coordenadas Geográficas: -6.250084, -45.374535 Data de início: 22/07/2020

Conclusão efetiva: 22/01/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1850.00 metro;

_	Observações	

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, TRECHO 01 - AVENIDA RESPLANDES - EXT: 240,00 m / TRECHO 02: RUA ANTÔNIO TARGINO - EXT: 330,00 / TRECHO 03: ESTRADA FERNANDO FALCÃO - EXT: 920,00 m / TRECHO 04: BAIRRO NOVO - EXT: 360,00 m / TOTALIZANDO: 1850,00 m / CONFORME CONTRATO Nº 038/2020/PMFF, CONVÊNCIO/CODEVASF Nº 8.374/2019

 Informações	Complementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849980/2021 20/07/2021, 08:32 w752d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: w752d







Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



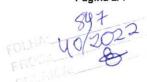


Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849980/2021, Este documento encontra-se registrado no Conselho

à en

emitida

20/07/202



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DA	ADOS DA OBRA/SERVIÇO		
CONTRATO:	№ 038/2020/PMFF		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 003/2020/SEMO		
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 005/2020/CPL		
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALÇÃO - MA		
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/07/2020 Á 22/01/2021		
DADOS DO CONTRATANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA		
CNPJ:	01.612.667/0001-08		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA		
CNPJ:	01.612.667/0001-08		
DADOS NO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO		
CPF:	061.695.063-26		
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 191785277-0		
EMPRESA CONTRATADA	NEW TOP OF THE PARTY OF THE PAR		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI		
CNPJ:	03.785.719/0001-73		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO		
	CREA: 191785277-0		
DESCRIC	ÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS		

ART DE EXECUÇÃO: MA20200352797

ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200370861

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALÇÃO.

- AVENIDA ANTÔNIO RESPLANDES 240,00 M
- RUA ANTÔNIO TARGINO 330,00 M
- ESTRADA FERNANDO FALÇÃO 920,00 M
- SEDE DO MUNICÍPIO 360,00 M

EXTENSÃO TOTAL: 1.850,00 M

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20

FISCAL:

RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MA: 111621545-4

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.

Chave de Impressão $\,$ w752d O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contém 3 folhas Certidão nº 849980/2021 20/07/2021, 08:53



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

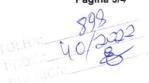
Rua 28 de Julho,n° 214, Centro, São Luis/MA Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 20/07/2021, às 08:53.



ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA CNPJ. 01.612 667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

e-mail: pmfalcao@bol.com.br



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALÇÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	TRECHOS 01 AO 04	-4.2.3				
1.1	META 1					
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO					
1.1.1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00			
1.2	META 2		E.E. and L. L.			
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1.1	Administração local da obra	MÊS	6,00			
1.2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	M2	25,00			
1.2.1.3	Barracão da obra (4,00x5,00)m	M2	20,00			
1.2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00			
1.2.2	TERRAPLANAGEM	Para III	197			
1.2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	2.508,00			
1.2.2.2	Tansporte local c/ basc. 10m3 de material de jazida	tkm	10.562,61			
1.2.2.3	Limpeza mecanizada da área	m²	3.520,00			
1.2.2.4	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	4.000,00			
1.2.2.5	.2.5 Expurgo de material vegetal de jazida					
1.2.2.6	2.2.6 Regularização do subleito		12.540,00			
1.2.2.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.508,00			
1.2.3	PAVIMENTAÇÃO	and the second				
1.2.3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	12.540,00			
1.2.3.2	Pintura de ligação	m²	12.540,00			
1.2.3.3	2.3.3 Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C		5,01			
1.2.3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	15,05			
1.2.3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	12.540,00			
1.2.3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	5,01			
1.2.3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	15,05			
1.2.3.8	Capa selante	m²	12.540,00			
1.2.3.9	Transporte do agregado	m³xkm	144.210,00			
1.2.3.10	Transporte local de material betuminoso	tkm	504,04			
1.2.4	DRENAGEM					
1.2.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	4.158,40			
1.2.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinad, moldada in loco em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	m	3.700,00			
1.2.4.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.	m²	229,20			
1.2.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL					

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849980/2021, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho

Certidão nº 849980/2021 20/07/2021, 08:53 Chave de Impressão: w752d O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contêm 3 folhas









ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

e-mail: pmfalcao@bol.com.br

1.2.5.1	Fornecimento e implantação de placa de sinalização indicativa refletiva	m²	3,36
1.2.5.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	un	21,00
1.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		a santanta
1.2.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	828,00
1.2.7	LIMPEZA GERAL		
1.2.7.1	Limpeza final da obra	m²	12.540,00

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20

FISCAL:

RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849980/2021, emitida



Chave de Impressão: w752d O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contém 3 folhas Certidão nº 849980/2021 20/07/2021, 08:53







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE

830568/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20180152693

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 01/02/2018

Baixada em: 17/05/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65730000

Cidade: Santo Antônio dos Lopes Contrato: 20180126

Celebrado em: 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 1,344,740.90

Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO

Nº: 001

Complemento: CENTRO Cidade: Santo Antônio dos Lopes Bairro: CENTRO UF: MA

CEP: 65730000

Data de início: 22/01/2018

Conclusão efetiva: 23/04/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2000.00 metro;

_	O	bs	er	vaç	oes	

Serviços de pavimentação asfáltica, implantação drenagem e sinalização vertical e horizontal na Avenida Castelo Branco no Município de Santo Antônio Dos Lopes-MA

 Informações	Complementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830568/2020 22/06/2020, 09:04 A38Dw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certifiçamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

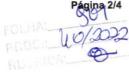
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: A38Dw













ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

	DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMISTRATIVO	N° 20180126	
CONCORRÊNCIA	№ 005/2017	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	22/01/2018 Á 23/04/2018	
DADOS DO CONTRATANTE		
OME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	
CNPJ:	06.172.720/0001-10	
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	
CNPJ	06.172.720/0001-10	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES	
CPF	104.284.703-78	
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9	
EMPRESA CONTRATADA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME	
CNPJ:	03.785.719/0001-73	
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES	
	CREA: 110516451-9	
DESC	CRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

N° ART: MA20180152693

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

EPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPOSÁNVEL TÉCNICO:

PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06

LÁZARO FERNANDES PESTANA **ENGENHEIRO CIVIL**

CREA-MG: 058312/D-MG

Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

CNPJ. 06.172.720/0001-10









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL LOCAL: AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1			
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	9750,00
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	МЗ	2535,00
1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	мзхкм	15600,00
1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017		2535,00
1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	9750,00
1.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA		612,00
1.7	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO		346,50
1.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016		330,00
1.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUA		231,00
1.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015		33,00
1.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015		99,00
1.12	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, EM ALVENARIA, DIAMETRO 120 CM, PROF ATE 200 CM, INCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO		10,00
1.13	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	МЗ	45,00

Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

PRÉFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira

CPF: 002.095.713-06

RESPOSÁNVEL TÉCNICO:

ÁZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG: 058312/D-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES -AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10



FOLIA HOLDON

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nª 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº Nº 20180126 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, INCRITA NO CNPJ: 06.172.720/0001-10. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, CONFORME O PROCESSO CONTRATO Nº 20180126, TP Nº 005/2017 — CPL/SAL.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES, CREA: 110516451-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 22/01/2018 Á 23/04/2018, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.

AZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830568/2020, emitida

Certidão nº 830568/2020 02/07/2020, 15:42 Chave de Impressão: A38Dw O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE A

834026/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(őes) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20180192539

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/07/2018 Baixada em: 03/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP

Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO LUIS DA FONSERCA

Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE MIRADOR

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Nº: 13 Bairro: CENTRO

UF: MA

UF: MA

CEP: 65850000

Complemento: Cidade: Mirador Contrato: 154/2018

Celebrado em: 06/07/2018

Valor do contrato: R\$ 649.787,64

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO ZONA RURAL

Nº: 13

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 65850000

Complemento: Cidade: Mirador

Data de início: 09/07/2018

Conclusão efetiva: 09/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIAPAL DE MIRADOR

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96 Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0604 -

TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3000.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

Informações	Complementares	
-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834026/2020 23/09/2020, 08:49

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1YxWz





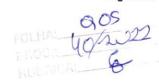












PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA CNPJ. 06.140.818/0001-96 AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DAI	OOS DA OBRA/SERVIÇO
PROCESSO ADMISTRATIVO	№ 154/2018
TOMADA DE PREÇO	Nº 002/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE MIRADOR
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	09/07/2018 a 09/12/2018
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ:	06.140.818/0001-96
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ	06.140.818/0001-96
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
	CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃ	O DOS SERVIÇOS REALIZADOS

N° ART: MA20180192539

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA, CONFORME O CONTRATO

154/2018, TP - 002/2018

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES

ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

FISCAL:

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 621.041.873-20

JAMILTON ALXA PEREIRA JUNIOR ENGENHERO CIVIL

CREA: 111012767-7

Mirador/MA, 20 de Agosto de 2020.

Chave de Impressão: 17 xWz O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 2 folhas 28/09/2020, 09:44

Certidão nº 834026/2020

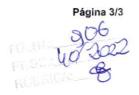






Este documento encontra-se registrado no Conselho Este documento encontraco regional de Estado do Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Caridão nº 834026/2020, à Certidão em





Este documento encontra-se registrado no Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA CNPJ. 06.140.818/0001-96 AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADI	
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	
2	REPERFILAMENTO			
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	3.988,50	
2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		119,66	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA		16.872,06	
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C		3.806,70	
3.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE		114,20	
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA		16.102,20	
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM			
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	М	606,00	
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.		606,00	
4.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	606,00	
5	LIMPEZA GERAL			
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.988,50	

Mirador/MA, 20 de Agosto de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 621.041.873-20

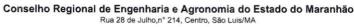
FISCAL:

JAMILTON RESEARA JÚNIOR ENGENHERO CIVIL CREA: 111012767-7









Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 28/09/2020, às 09:44.

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834026/2020, emitida em 23/09/2020 28/09/2020, 09.44 Chave de Impressão: 1YxWz O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 2 folhas

Certidão nº 834026/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGIS TRO DE ATESTADO 800471/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20180152693

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 01/02/2018

Baixada em: 17/05/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

CEP: 65730000

Cidade: Santo Antônio dos Lopes Contrato: 20180126

Celebrado em: 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 1,344,740.90

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Finalidade: Infraestrutura

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO

Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 001

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65730000

Cidade: Santo Antônio dos Lopes Data de início: 22/01/2018

Conclusão efetiva: 23/04/2018

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2000.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica, implantação drenagem e sinalização vertical e horizontal na Avenida Castelo Branco no Município de Santo Antônio Dos Lopes-MA

 Informações	Complementares	
mormagoco	Complementales	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800471/2018 20/06/2018, 10:59 4bcy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

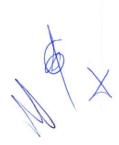
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4bcy7









Certidão nº 800471/2018







ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: 20180126

Local da realização: Santo Antônio dos Lopes/MA Período da realização: 22/01/2018 a 23/04/2018

Período executado e prazo contratual: 90 (noventa) dias

Parcelas executadas: TOTAIS PARCELAS

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA CNPJ: 06.172.720/0001-10

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: CONSTRUTORA CORDOSO LTDA - EPP CNPJ: 03.785.719/0001-73

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÔES

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional Profissional (PNP): CREA-MA 110516451-9

Registro CREA: 110516451-9

Nome Completo: VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional Profissional (PNP); CREA-MA nº 111718785-3

Registro CREA: 1117187853

CREA-058312

Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA









Certidão nº 800471/2018



Santo Antônio dos L

Contratação da CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP para de execução da implantação de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Avenida Castelo Branco no centro de Santo Antônio dos Lopes/MA, com os serviços descritos em planilha, temos, 2.000 m de pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conforme item 4 da planilha orçamentaria, 580m de drenagem profunda com tubos de concreto de 1000mm, 7 poços de visita e 15 bocas de lobo conforme item 3 da planilha orçamentaria , serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro RESPONSAVEL Luís Ernesto Campos de Góes e o CO RESPONSAVEL Victor Henrique Matos Almeida Lima conforme planilha anexa.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de maio de 2018.

Manoel Sousa Lima Sec. Munic, de Obras e Urbanismo Portaria Nº 009/2017

> Lagaro Fernandes Pestana Éngenheiro Civil CREA-MA 058312/D-MG FISCAL DO CONTRATO

Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA









Página 4/5

AUGINDA CART	FLD BRANCO -SA	OU OMOTHA CTV	S LOPES -MA	
			etizacija enemostaj	E MESTICAL

ncos Utilizacios	8.0.1.	
4427 - 11/2017 - MA	25,05%	

68	ta:	ges	3	30	d)	ż			
87	.60	96	20	30	0	0	ç:	œ.	

seers.	Código	banco		perontario Sintética Tipa	und	Quart.	Valor Unit Va	ier Jeit com 30:
ă.		1 20 17 1	STRUCCOS PRELIMENARES	2010 BORODO SCITT	H 753800 - 555	A DESCRIPTION OF THE PARTY OF		-3847
1.5	F4909,601	5-562.91	maca de obra em chapa de aco galvantaco	CAST - CAXTERO DE CBRAS	201 ²	12,00	\$3.5.2	192.27
	24 20 4(30)	304,691	PLACA DE CEPLA EM CHAPA DE ACO GALVANIDADO	CART - CARTEINO DE GREAT	Mt.	5,40	313.51	20E1
14	35228	144	EXECUÇÃO DE ALMISYARIPADO EM CARTERO DE OBRA EM CHARA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATILIRAS, AS 02/2018	CANT - CANTERD SE SERAS	m ³	16,00	481.43	196523
1.4	76244	SILAPE	CCACAO DA OGRAL COM USO DE EQLIPAMENTOS TOPOBRAPROS, INCLUSIVE NEVELADOR	SERT - SERVIÇOS TECNICOS	an!	495,40	25,71	
1.6	\$1628. 	1,54,48	FIGURE COM CANARAS PASCULANTS DE 14 631, EM. HA UNBARA PANIMETTADA, DIST ACIMA DE 30 RM (UNIDADE HEXAN), AF, DAYSOS	TRAN TRANSPORTED CARRAGE DESCARGAS	M3xx M	48.180,60	.6.93	
	793.5	Shan	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO INFORMECA DE VALA EM MATERIAL DE SA CATEGORIA			6,724,83	845	
	789.9	Silver	ATE R IN DE PROPUNDIDADE COM UTILIZACAD DE ESCANADERA 11 DRAUECA	MCKY - MOVIMEN O'DE FEIGH	are.	36.7279,000	****	
s.J.	value.	5-4-1	escavação marhal de valas, as decodes	MOVE - MIGHT ED DEVIAMENTO DE TERRA	- ini	51.64	47.25	
3.2	79052	Siduker	ATTERRO COM ARSIA COM ADENSAMENTO HORAUSITO	MOVT - MISVIPLENTO DE TERRA	in ²	3,364.80	34.54	
1,4	48017	(NA2)	PRIPARO DE FUNDO DE VALA CÓM LORGUEA MEHOR QUE 1,5 M. EM LOKAL COM HÍVEL BAND DE INTERFRÊNCIA. AF "DE/2016	MONT- MONIMENTO DE TERRA	an ²	262.20	3,79	4,71
2.8	Panya Boo	Saak	repterro de vala com compactação transal	MINT - NOUN ENTED DE TERM	m) ·····	26,82	35,74	164 Yo
1			DRENACEW					
3.5	50416	SWAR	Tugo de concreto para redes contoras de esgoto Santário, diàretero de sgo rear, justa elastica, instalado En iggal com saico mivel de interpretacias Forniciaento e arsentamento. Af ₂ 13/2018	ASTUL ASSERTAMENTO DE TUROS E PECAS	14	¥2.60	29636	241.01
9	825) *	. LAB	Turo de Comorto àran redescouetoras de Fredit Santàred, diànetro de 1800 MM, junta Eulstici, instalado En local com Baixo rivel de uterpretriga : Edenfolmento e assentamento. Af, 12/2015	ASTUL-ASSENTÁMUNIO DE LUBOS E ERICAS	347	53900	283.54	
	16							
2.5	26.25-7940	1.4421	POGG GI VISITÀ PRRA REDE DE ESQUTO SICIRTÀRIO, SIA ALVERARIA, DIAMETRO 120 DM, PROF ATE 200 CM, INCLUSINO TRACPRO PERRO PUNDIDO	OBOP - DEBRASEDA/DERAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VARITA E CARRAS	UN	1,00	*#127*	
3	25.642	53802	Bina de lood em alvenaria tinto maeno, revestos co Ladamassa de camento e area 12. Sobre latino de	CACH - DRESAGEM/CBPAS OF CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CATRAS	45.	15.00	192.90	
		7	DOMORFO LODGE CAMMA DE CONCRETO AMAGO	CHIENE				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800471/2018, emitida

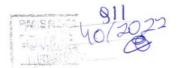
Certidão nº 800471/2018
05/06/2020, 12:07
Chave de Impressão: 4bcy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 4 folhas



Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800471/2018, emitida

Este documento encontra-se registrado no Conselho



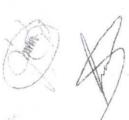


	4.2		94298	S. SELDE ->	ASSENTAMENTO DE GUA (MEDOPIO) EM TALCHO SETO, CONFICCIONADA EM CONCRETO DE FARRICADO, OMANAGIS LUCXISYS IZAC CHI (CONRRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURIL, ARBA URBANIZACÃO INTERNA DE EMPRENDIMENTOS: AC.06/2016_9	SHOP - DIREASOFW/OBRAS BE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	М	2.504,00	19.05	47.54		
			BAZZE		TOUR THE STATE OF							
			26245	TINAPI	ENECUÇÃO DE BABIETA OF CONCRETO USINADO, MOLDALIA IN LOCIO EM TRECHO CURNO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AC DE/2016	OREP - DRENASEM/ODRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CALAS	846	1.692,40	31,37	10.17		
	ű.		1519/501	51449	AREA ASSAUTO A QUESTE (AAUQ; COM DAP 50/TO, INCLUSE)	POUR - PASSINGENTACIÓN	m.	\$49.gg	347.31	745.5		
					USINGASEM E APLICACIO, EXCLUSTRE TRANSPORTE			347.40		1.023		
1	1.1		72545	SMAD	PERTURA DE LIBAÇÃO COM EMÚLSÃO REQU	оми перапараду	ad	9.814,00	1,27			
1		- 20-1		Alexander .	SMAUGAÇÃO	the second secon					27.77.25	
90	1		7,9540	SHAP	SNALZACAO HONZONTAL COM TINTA RETEGRASPLETIVA A BASE DE RESINA ACREICA COM MICROESPERAS DI VIDRO	PAN - PRIMOTREÃO	m².	3,121,60	27.51			
	1		Te03+723	SHADO	PLACE SE SINALIZAÇÃO SM CHAPA DE ACO NEM 15 TOM PINTURA							
					WELLSTAN.	Andread and the second and the second	Na.	12,00	582/4	797.1%		
			pi l					Yotal sem 85% Total do 951 Total Geral			24 10 10 (45) (4 10 (44 10 1,2) 33 (414 10 14	

04 OF JANEIRO DE 2015

Ferriades Card to Administrador : 471.155.723-72

Luis Ernesto Campos de Goes Engentreiro Civil CREA/MA - 110516451-9





Certidão nº 800471/2018 05/06/2020, 12:07 Chave de Impressão: 4bcy7 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 4 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE A

ágina 1/5

802477/2018 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20160043817

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/08/2016

Baixada em: 05/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Contratante: Prefeitura municipal de fernando falcao

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Nº: 420

Complemento:

Endereço do contratante: RUA Antonio Pereira Santiago

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65964000

Cidade: Fernando Falcão

Celebrado em: 25/03/2016

Contrato: 046/2014 Valor do contrato: R\$ 502.002.04

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Endereco da obra/servico: RUA Antonio Pereira Santiago

Nº: 420

Complemento: av altinoresplandes bairro moxoto

Bairro: centro

UF: MA

CEP: 65964000

Cidade: Fernando Falcão

Coordenadas Geográficas: -6.151674, -44.901251

Data de início: 03/08/2016

Conclusão efetiva: 03/08/2017

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura municipal de fernando falcao

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5400.00 metro

0	bservações	
---	------------	--

contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para pavimentação em via urbana em bloquete como meio fio , sarjeta e acessibilidade na avenida altino resplandes bairro moxoto município de Fernando falcão- ma .

I			
 intormaço	bes Com	plementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802477/2018 22/05/2019, 11:19 **ADWzD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa iurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: ADWzD







Certidão nº 802477/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011 E-mail: pmfalcao@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

CONTRATO ADMISTRATIVO	N° 046/2014		
TOMADA DE PREÇOS	N ° 021 – CPL/PMFF		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA		
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	03/08/2016 Á 03/08/2017		
DADOS DO CONTRATANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO		
CNPJ:	01.612.667/0001-08		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO		
NPJ	01.612.667/0001-08		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES		
CPF	104.284.703-78		
ENG: CIVIL CREA N°	CREA: 110516451-9		
EMPRESA CONTRATADA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP		
CNPJ:	03.785.719/0001-73		
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9		
DESCRICA	O DOS SERVIÇOS REALIZADOS		

OBRA: CONTRATACAO DA EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 021/2016 - CPL/PMFF.

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPOSANVEL TECNICO:

ADAILTON FERREIRA CAVALCATI

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20 LANDSON CHARLES RAMOS SILVA

ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452

Fernando Falcão/Ma, 30 de Janeiro de 2018.



Impresso em: 30/09/2019, às 14:27







PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011 E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA EM BLOQUETE E MEIO FIO E SARJETA. LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra	m²	6,00
1.2	Barração da obra	m²	40,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1855.40	
2.1	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m²	7.360,85
2.3	Escavação e carga de mat inservivel	m³	736,09
3.0	PAVIMENTAÇÃOEM BLOKETE		14.群性
3.1	Escavação e carga material jazida	m³	2.343,75
3.2	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT=10km	m³xkm	23.437,50
3.3	Regularização e conformação da plataforma, incluindo escarificação, homogenização, umidecimento e compactação	m²	6.309,30
3.4	Calçamento em blocos sextavados 30x30cm, c/ e=8,0cm (bloquete), inclusive colchão de areia c/ e=6,0cm	m²	5.468,06
4.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	Execução de sarjeta moldada " in loco" em área urbana e=8cm; L=30cm; i=15% em concreto estrutural não usinado , Fck=20mPa	m³	2.103,10
4.2	Execução de meio fio moldado " in loco" em área urbana (10x12x30)cm, em concreto estrutural não usinado Fck=20mPa	m	2.103,10
5.0	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		V
5.1	Execução de calçada em concreto simples espessura de L=1,50 m e e=7,00cm	m²	X.577,33
5.2	Lastro de concreto magro e=10,00cm, para quebra mola tipo passarela	m³	26,30
5.3	Execução de passagem tipo quebra mola Acessibilidade para cadeirante-confeccionada em concreto armado Fck=15mPa,conforme projeto.	m³	27,76
5.4	Forma tábua em concreto para fundação, reaproveitamento 5x	m²	9,25











Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802477/2018, emitida

Este documento encontra-se registrado no Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011 F-mail: pmfalcao@bol.com.br bol.com.br

ior or it cw regionitie	5x	E-mail:	pmraicao@boi.
5.5	Tubulação d=10mm para passagem entre quebra-mola e meio-fio	m	86,23
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	West.	way for the special
6.1	Pintura de faixas contínuas(linha de bordo)-INÍCIO E FIM DA RUA	m²	96,00
6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30)m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 - NOME DAS RUAS	m²	0,96
6.3	Sinalização permanente, vertical-Regulamentação e Advertência, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	m²	7,07
6.4	Pintura de meio-fio com cal 2 demãos	m²	63,09

Fernando Falcão/Ma, 30 de Janeiro de 2018.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 504.743.243-20

RESPOSANVEL TECNICO:

LANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVÍL

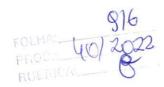
CREA: 1114717452

Certidão nº 802477/2018 30/09/2019, 14:27 Chave de Impressão: ADWZD









LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBEJTO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 046/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, INCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO OS SERVIÇOS EXECUCAO DE SERVICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRÁTO Nº 046/2014- CPL/PMFF NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO/MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 11051645-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 03/08/2016 Á 03/08/2017, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

do Estado do 802477/2018, 22/05/2019 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Certidão à en vinculado Maranhão,

FERNANDO FALCÃO/MA 01 de maio de 2019

NDSON CHARLES RAMOS SILVA **ENGENHEIRO CIVIL** CREA: 1114717452

Chave de Impressão: ADWzD 30/09/2019, 14:27



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820818/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 3764D MA MA

RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 00011051645195059810 Tipo de ART: ART

Registrada em: 05/05/2014

Baixada em: 25/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO

Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

UF: MA

Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Bairro: CENTRO

CEP: 65964000

Complemento:

Contrato:

Cidade: FERNANDO FALCAO

Celebrado em: Tipo de contratantee: Pessoa Juridica

Valor do contrato: R\$ 420.000,00

Ação institucional: Outros Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO LEONCIO

Bairro: MOXOTO

Complemento:

Cidade: FERNANDO FALCAO

Conclusão efetiva: 05/05/2014

UF: MA

CEP: 65964000

Data de início: 03/02/2014 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 574.16 M:

Observações	
oncouyooo	_

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICO TECNICOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTACAO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SERJETA COM MEIO FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO DE ALMEIDANO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO CONFORME O PREGAO PRESENCIAL N- 002/2014-CPL/PMFF.

Informações	Complementares	
-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820818/2019 02/10/2019, 13:37 **CBC59**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBC59







Certidão nº 820818/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

E-mail: pmfalcao@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

	ADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO ADMISTRATIVO	N° 007/2014	
PREGÃO PRESENCIAL	N º 002/2014 - PP/CPL/PMFF	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALÇÃO/MA	
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	03/02/2014 Á 05/05/2014	
DADOS DO CONTRATANTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO	
CNPJ:	01.612.667/0001-08	
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO	
CNPJ	01.612.667/0001-08	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
DME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES	
CPF	104.284.703-78	
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9	
EMPRESA CONTRATADA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP	
CNPJ:	03.785.719/0001-73	
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES	
	CREA: 110516451-9	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

N° ART: 00011051645195059810 OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SARJETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO NO MUNICIPIO DE FERNANDO

FALCAO - MÁ CONFORME CONTRATO Nº 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PP/CPL/PMFF **ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:**

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: RESPOSANVEL TECNICO: monusori DAILTON FERREIRA CAVALCATI WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL **ENGENHEIRO CIVIL** CPF: 504.743.243-20

CREA: 1114717452

Fernando Falcão/Ma, 25 de Setembro de 2019.









PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA **ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011 E-mail: pmfalcao@bol.com.br

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA EM BLOQUETE E MEIO FIO E SARIETA. LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra	m²	6,00
1.2	Barracão da obra	m²	40,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m²	4.360,85
2.3	Escavação e carga de mat inservivel	m³	536,09
3.0	PAVIMENTAÇÃOEM BLOKETE		
3.1	Escavação e carga material jazida	m³	1.347,75
3.2	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT=10km	m³xkm	18.437,40
3.3	Regularização e conformação da plataforma, incluindo escarificação, homogenização, umidecimento e compactação	m²	4.309,30
3.4	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento	m²	3.745,58
4.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	Execução de sarjeta moldada " in loco" em área urbana e=8cm; L=30cm; i=15% em concreto estrutural não usinado, Fck=20mPa	m³	1.500,50
4.2	Execução de meio fio moldado " in loco" em área urbana (10x12x30) cm, em concreto estrutural não usinado Fck=20mPa	m	1.500,50
5.0	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
5.1	Execução de calçada em concreto simples espessura de L=1,50 m e e=7,00cm	m²	1.432,50
5.2	Lastro de concreto magro e=10,00cm, para quebra moía tipo passarela	m³	16,30
5.3	Forma tábua em concreto para fundação, reaproveitamento 5x	m²	<i>f</i> 5,25
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	Pintura de faixas contínuas	m²	96,00
6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30) m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 - NOME DAS RUAS	m²	W 0,96













PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

Transcores o Ca	W. A. C.	-mail: <u>pm</u>	falcao@bol.com.b
6.3	Sinalização permanente, vertical-Regulamentação e Advertência, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50		7,07
6.4	Pintura de meio-fio com cal 2 demãos	m ²	63,09

Fernando Falcão/Ma, 25 de Setembro de 2019.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPOSANVEL TECNICO:

ADAILTON FERREIRA-CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA **ENGENHEIRO CIVIL** CREA: 1114717452

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, emitida

Este documento encontra-se registrado no Conselho

Chave de Impressão: CBC59 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 820818/2019 05/06/2020, 11:59







ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20190288296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILV	Α			
Título profissional: ENGENHEIRO CIV	IL.		RNP: 1114717452	
			Registro: 1114717452	AA
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL	DE FERNANDO FALÇÃO		CPF/CNPJ: 01.612.66	7/0001-08
RUA ANTONIO PEREIRA			Nº SIN	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: FERNANDO FALCÃO		UF: MA	CEP: 65964000	
Contrato: N º 002/2014 ? PPICPL/PMF	Celebrado em: 23/09/2019			
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JU	IRÍDICA DE DIREITO PÚBLIC	00	
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA FERNANDO FALÇÃO			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: ZONA URBANA		
Cidade: FERNANDO FALCÃO		UF: MA	CEP: 65964000	
Data de Início: 23/09/2019	Previsão de término: 26/09/2019	Coordenadas Geográficas	0, 0	
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não especificado		
Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL	DE FERNANDO FALCÃO		CPF/CNPJ: 61.612.68	7/0001-08
4. Atividade Técnica				
7 - FISCALIZAÇÃO	DE A.R.T> #A0507 - PAVIMENTACA	AO DE CONCRETO	Quantidade 1,00	
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES	dustro das atividades técnicas o profiss O OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃ JETA E MEIO-FIO NA RUA RAMUND	ional deverá proceder a batka NO DE SERVICO TÉCNICOS O LEONCIO NO MUNICIPIO (1,00 UMBB ART ENGENHARIA PARA PA	//MENTAÇÃ
7 - FISCALIZAÇÃO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5 - Observações Após a corr LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR	dustro das atividades técnicas o profiss O OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃ JETA E MEIO-FIO NA RUA RAMUND	ional deverá proceder a batka NO DE SERVICO TÉCNICOS O LEONCIO NO MUNICIPIO (1,00 UMBB ART ENGENHARIA PARA PA	
7 - FISCALIZAÇÃO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações Após a core LAUDO REFERENTE ÃO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO Nº 007/2014, F 6. Dectarações - Cláusula Compromisaória: Qualquer con arbitragêm, de acordo com a Lei no. 9.30	Ausão das atividades técnicas o profiss D OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAMIUND PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2014 ? filido ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio	ional deverá proceder a baltar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO (PP/CPUPMFF Itrato, bern como sua interpreti o do Centro de Mediação e Arb	1,00 denta ART ENGENHARIA PARA PA' DE FERNANDO FALCAO sção ou execução, será n	//MENTAÇÃ
7 - FISCALIZAÇÃO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações Após a corr LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F	Ausão das atividades técnicas o profes D OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUND REGÃO PRESENCIAL N º 002/2014 ? filito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa	ional deverá proceder a balca: AO DE SERVICO TÉCNICOS: O LEONCIO NO MUNICIPIO (PP/CPL/PMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arbritas declaram concordar.	1,00 desta ART ENGENHARIA PARA PA DE FERNANDO FALCAO ação ou execução, será n	//MENTAÇÃ
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5 - Observações ADOS 3 CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6 - Declarações - Cláusuda Compromissória: Qualquer con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.30 ose termos do respectivo regularmento de - Declaro que estou cumprindo as regras -	Ausão das atividades técnicas o profes D OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUND REGÃO PRESENCIAL N º 002/2014 ? filito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa	ional deverá proceder a balca: AO DE SERVICO TÉCNICOS: O LEONCIO NO MUNICIPIO (PP/CPL/PMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arbritas declaram concordar.	1,00 desta ART ENGENHARIA PARA PA DE FERNANDO FALCAO ação ou execução, será n	//MENTAÇÃO - MA resolvido por so Crea-MA.
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações 6. Observações Após a corre LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6. Dectarações - Cláusula Compremissória: Qualquer con rabitragiem, de acordo com a Lei no. 9.30/ nos larmos do respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras 6 5296/2004	Ausão das atividades técnicas o profeso D OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO PRESENCIAL N º 002/2014 ? filito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ional deverá proceder a balca: AO DE SERVICO TÉCNICOS: O LEONCIO NO MUNICIPIO (PP/CPL/PMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arbritas declaram concordar.	1,00 desta ART ENGENHARIA PARA PA DE FERNANDO FALCAO ação ou execução, será n	//MENTAÇÃ
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações Após a corre LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6. Dectarações - Cláusula Compromissória: Qualquer con abitragêm, de acordo com a Lei no. 9.30. Tos termos do respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA 6. Assinaturas	dusão das atividades técnicas o profes o OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUND REGÃO PRESENCIAL N * 002/2014 ? filito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ional deverá proceder a baltar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO I PPICPLIPMEF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arb rites declaram concordar. Liscinicas da ABNT, na legislaç	dessa ART ENGENHARIA PARA PA' DE FERNANDO FALCAO sção ou execução, será n iltragem - CMA vinculado ção específica e no decret	MMENTAÇÃ: - MA
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações Após a corre LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6. Dectarações - Cláusula Compromissória: Qualquer con arbitragêm, de acordo com a Lei no. 9.30. nos termos da respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CU 6. Assinaturas Declaro sorem, verdadeiros as informaçõe	dusão das atividades técnicas o profes o OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAMUND REGÃO PRESENCIAL N * 002/2014 ? fiito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas ASSE	ional deverá proceder a balkar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO (PPICPUPMFF Intrato, bern como sua interpreti do Centro de Mediação e Arb ritea declaram concordar. I técnicas da ABNT, na legislaç Wat ANDSON CHARLES	desta ART ENGENHARIA PARA PA DE FERNANDO FALCAO sção ou execução, será n otragem - CMA vinculado ção específica e no decret	//MENTAÇÃ/ - MA - MA - solvido por ao Crea-MA.
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações Após a corre LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6. Dectarações - Cláusula Compromissória: Qualquer con abitragêm, de acordo com a Lei no. 9.30. Tos termos do respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA 6. Assinaturas	dusão das atividades técnicas o profes o OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO JETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUND REGÃO PRESENCIAL N * 002/2014 ? filito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ional deverá proceder a balkar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO I PPICPLIPMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arb rita declaram concordar. Liscricas da ABNT, na legislac	dessa ART ENGENHARIA PARA PA' ENGENHARIA PARA PA' EFERNANDO FALCAO sção ou execução, será n altragem - CMA vinculado ção específica e no decret BAMOS SELVA - CPF: 047.6:	//MENTAÇÃ/ - MA resolvido por ao Crea-MA. p n.
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5. Observações 6. Observações Após a corre LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6. Dectarações Ciláusula Compromissória: Qualquer con intitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras de 2596/2004 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CU 6. Assinaturas Dectaro serem verdadeiros as informaçõe JULIA D de JULIA D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	dusão das atividades técnicas o profeso o OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO DETA E MEIO-FIO NA RUA RAMUND PREGÃO PRESENCIAL N * 002/2014 ? flito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de accesibilidade previstas nas normas NSE	ional deverá proceder a balkar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO I PPICPLIPMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arb rita declaram concordar. Liscricas da ABNT, na legislac	dessa ART ENGENHARIA PARA PAT DE FERNANDO FALCAO sição ou execução, será n stragem - CMA vinculado ção específica e no decret	VIMENTAÇÃ: - MA
7 - FISCALIZACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES 5 - Observações 6 - Observações LAUDO REFERENTE AO CONTRATO D DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SAR CONFORME CONTRATO N° 007/2014, F 6 - Dectarações - Cláusula Compromissória: Qualquer con ribitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de Declaro que estou cumprindo as regras de 296/2004 7 - Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CU 6 - Assinaturas Dectaro serem verdadeiros as informaçõe UMA D de	dusão das atividades técnicas o profeso o OBJETO DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO EXECUÇÃO DETA E MEIO-FIO NA RUA RAMUND PREGÃO PRESENCIAL N * 002/2014 ? flito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de accesibilidade previstas nas normas NSE	ional deverá proceder a balkar AO DE SERVICO TÉCNICOS I O LEONCIO NO MUNICIPIO I PPICPLIPMFF Intrato, bem como sua interpreta o do Centro de Mediação e Arb rita declaram concordar. Liscricas da ABNT, na legislac	dessa ART ENGENHARIA PARA PA' ENGENHARIA PARA PA' EFERNANDO FALCAO sção ou execução, será n altragem - CMA vinculado ção específica e no decret BAMOS SELVA - CPF: 047.6:	//MENTAÇÃ/ - MA resolvido por ao Crea-MA. p n.

Tet (98) 2106-8300





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 05/06/2020, às 11:59.

CREA-MA

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho

LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 007/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO, INCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO EXECUÇÃO DE SERVICO TÉCNICOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SARJETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUNDO LÉONCIO NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2014 - PP/CPL/PMFF

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 110516451-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 03/02/2014 Á 05/05/2014, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

do Estado do 820818/2019, Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia à em vinculado Maranhão,

FERNANDO FALCÃO/MA 25 de Setembro de 2019

WILLANDSÓN CHARLÉS RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452

Certidão nº 820818/2019

Chave de Impressão: CBC59

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 2 folhas











Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 836687/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20190243506

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 19/03/2019

Baixada em: 12/11/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM

CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

Complemento:

Endereço do contratante: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

Bairro: CENTRO UF: MA

CEP: 65245000

Cidade: PERI MIRIM

Contrato: N° 013151/2017

Celebrado em: 21/11/2018

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 394.090.48

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA R. COSTA RODRIGUES

Nº: S/N Bairro: POV. TRÊS MARIAS

Complemento: POV. TRÊS MARIAS

UF: MA

CEP: 65245000

Cidade: PERI MIRIM

Coordenadas Geográficas: -2.572219, -44.990868

Data de início: 21/11/2018

Conclusão efetiva: 21/05/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM

CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 6048.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 11.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 1284.00 metro; 7 -EXECUÇÃO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 6048.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 -EXECUCAO 45.00 metro quadrado;

Observações	

REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICIPIO DE PERI-MIRIM-MA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS PREÇO N.º 010/2018 E PROPOSTA DO SICONV Nº013151/2017 DO MINISTERIO DAS CIDADES.

Informações Complementares _	
------------------------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836687/2020 17/11/2020, 17:00 2Zdcx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa iurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2Zdcx







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836687/2020, Este documento encontra-se registrado no Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM **ESTADO DO MARANHÃO** CNPJ: 41.611.856/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVICOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:		
CONTRATO:	N° 013151/2017	
PROCESSO:	N º 103/2018	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	POVOADO TRÊS MARIAS NO MUNICIPIO DE PER IMIRIM - MA	
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	21/11/2018 Á 21/05/2019	
DADOS DO CONTRATANTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA	
CNPJ:	41.611.856/0001-80	
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM - MA	
CNPJ	41.611.856/0001-80	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
OME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES	
CPF	104.284.703-78	
ENG: CIVIL CREA №	CREA: 110516451-9	
EMPRESA CONTRATADA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP	
CNPJ:	03.785.719/0001-73	
RESPOSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES	
	CREA: 110516451-9	
DESCRIÇÃO	O DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

ART: MA20190243506

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA

ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇ	AO DO	SIGNATARIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GERALDO AMORIM PEREIRA CPF Nº 063.808.083-53 PREFEITO MUNICIPAL

NDSON CHARLES RAMOS **ENGENHEIRO CIVIL** CREA: 11147175-2

Peri Mirim/MA, 11 de Novembro de 2020.

Certidão nº 836687/2020 18/11/2020, 13:51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM **ESTADO DO MARANHÃO** CNPJ: 41.611.856/0001-80



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA.

LOCAL: POVOADO TRÊS MARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	4.002,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		
3.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL - ATERRO	M3	750,38
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	МЗХКМ	3.751,58
3.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO- 10 CM	M2	4.002,00
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	3.401,70
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.		1.284,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM		1.284,00
5	SERVIÇOS DE CALÇADA E ASSESSIBILIDADE		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.		1.284,00
5.2	DISO TÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA O 40 V 0 40 V 2 5 CM DARA		39,60
6	SINALIZAÇÃO VIARIA		
6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	224,45
6.2	PLACA OCTAGONAL L=1,00 M.	UND	11,00
6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	11,00

Peri Mirim/MA, 11 de Novembro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GERALDO AMORIM PEREÍRA CPF Nº 063.808.083-53

PREFEITO MUNICIPAL

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 11147175-2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 18/11/2020, às 13:51.

Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836687/2020, emitida Este documento encontra-se registrado no Conselho







Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 830557/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20180216660

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/11/2018

Baixada em: 25/05/2020

Forma de registro: INICIAL

UF: MA

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Endereco do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Nº: 446

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

CEP: 65730000

Cidade: Santo Antônio dos Lopes Contrato: 20180910

Celebrado em: 27/09/2018

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 3.277.005,14

Ação institucional: Outros Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO VIAS PAVIMENTADAS DA CIDADE

Bairro: TODOS

Nº: 000

Complemento: CIDADE DE SANTO ANTONIO

CEP: 65730000

Cidade: Santo Antônio dos Lopes

Conclusão efetiva: 01/10/2019

UF: MA

Data de início: 01/10/2018 Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 365.00 dia;

Observações	
-------------	--

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

 Informações	Complementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830557/2020 16/06/2020, 08:29 5478w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5478w







Impresso em: 02/07/2020, às 15:42

Certidão nº 830557/2020



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nª 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

	DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
PROCESSO ADMISTRATIVO	N° 3018050002/2018		
TOMADA DE PREÇOS	№ 026/2018 - CPL/SAL		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO	01/10/2018 Á 01/10/2019		
CONTRATUAL			
DADOS DO CONTRATANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		
CNPJ:	06.172.720/0001-10		
DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		
CNPJ	06.172.720/0001-10		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES		
CPF	104.284.703-78		
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9		
EMPRESA CONTRATADA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME		
CNPJ:	03.785.719/0001-73		
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES		
	CREA: 110516451-9		

N° ART: MA20180216660

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, CONTRATO Nº 20180910, TP - Nº 026/2018 - CPL/SAL.

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

RESPOSÁNVEL TÉCNICO:

PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06

ÁZARO FERNANDES PESTANA

ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG

Santo Antônio dos Lopes, 25 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10



Impresso em: 02/07/2020, às 15:42







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DOS LOPES - MA

LOCAL: VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1.056,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2.112,00
1.3	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2.112,00
1.4	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2.112,00
1.5	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2.112,00
1.6	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2.112,00
2	CANTEIRO DE OBRA		
2.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00
2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,00
4	SERVIÇOS DRENAGEM		
4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	120,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10









Certidão nº 830557/2020





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10

AV PRESIDENTE VARGAS, Nª 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00
4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00
4.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	100,00
4.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	96,00
4.16	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,00
4.36	Limpeza de vala de drenagem	m	813,16
4.38	Limpeza de bueiro	m³	380,00
4.39	Desobstrução de bueiro	m³	380,00
5	TERRAPLANAGEM		
5.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	100,00
5.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	1.000,00
5.8	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m³	2.000,00
5.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.000,00
5.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.000,00
5.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	400,00
5.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65 730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10











ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Nª 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

5.18	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m^3	3.000,00
5.19	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	2.000,00
5.20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	1.800,00
.21	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	1.800,00
5.22	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	3.000,00
6	BASES E PAVIMENTOS		
6.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	2.100,00
6.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	7.000,00
6.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	m²	7.000,00
6.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	7.000,00
6.7	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.500,00
6.8	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1.500,00
6.9	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8.000,00
5.10	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	8.000,00
5.11	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	3.000,00
7	MANUTENÇÃO DA PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	40,00
7.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	20,00
7.9	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10







Rua 28 de Juliho,n° 214, Centro, São Luis/MA Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA CNPJ. 06.172.720/0001-10 AV PRESIDENTE VARGAS, Na 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

Santo Antônio dos Lopes, 25 de Maio de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06

RESPOSÁNVEL TÉCNICO:

ĽÁZARO/FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, 16/06/2020 à Certidão r em emitida



Chave de Impressão: 5478 w O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas Certidão nº 830557/2020 02/07/2020, 15:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA AV PRESIDENTE VARGAS, Na 464, CENTRO - CEP: 65.730-000 CNPJ. 06.172.720/0001-10











Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 849981/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20200352238

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/08/2020

Baixada em: 08/07/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO Endereço do contratante: RUA Antonio Pereira Santiago

Bairro: centro

Complemento: Cidade: Fernando Falção

UF: MA

Celebrado em: 22/07/2020

Contrato: Nº 039/2020/PMFF Valor do contrato: R\$ 934.754.66

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIAS DO MUNICIPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VIAS URBANAS

Cidade: Fernando Falção

Coordenadas Geográficas: -6.250084. -45.374535

UF: MA

CEP: 65964000

CEP: 65964000

Data de início: 22/07/2020

Conclusão efetiva: 22/01/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2728.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0539 -SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

	0	bs	er	va	çõ	es
--	---	----	----	----	----	----

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - TRECHO 01: RUA ANTÔNIO TARGINO - EXT: 333,00 m / TRECHO 02: RUA FORTUNATA - EXT: 341,00 m / TRECHO 03: RUA EMILIANO - EXT: 345,00 m / TRECHO 04: RUA ANTÔNIO PERREIRA SANTIAGO - EXT: 353,00 m / TRECHO 05: RUA ALTINO RESPLANDES -EXT: 336,00 m / TRECHO 06: RUA PROJETADA - EXT: 1.020,00 m, CONFORME CONTRATO № 039/2020/PMFF, TP 006/2020/CPL, CONVÊNIO Nº 8.375/2019 CODEVASE

	Informações	Complementares	
--	-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 849981/2021 14/07/2021, 13:33 D463A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

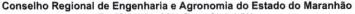
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) servico(s) cuias atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: D463A











ď

Certidão nº 849981/2021

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA CNPJ. 01.612 667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011

e-mail: pmfalcao@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADO	OS DA OBRA/SERVIÇO
CONTRATO:	N° 039/2020/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 004/2020/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	N° 006/2020/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALÇÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/07/2020 Á 22/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA N°:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO: MA20200352238

ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200370856

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALÇÃO.

- RUA ANTÔNIO TARGINO 333,00 M
- RUA FORTUNATO 341,00 M
- RUA EMILIANO 345,00 M
- RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO 353,00 M
- RUA ANTÔNIO RESPLANDES 336,00 M
- RUA PROJETADA 1.020 M

EXTENSÃO TOTAL: 2.728,00 M

ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO FISCAL:

Tullis ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20

DARBOSA RODRIGO BARBOSA SANTOS **ENGENHEIRO CIVIL**

CREA-MA: 111621545-4

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.







e-mail: pmfalcao@bol.com.br



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

FERNANDO FALÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD
	TRECHOS 01 AO 06		
1.1	META 1		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1.1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00
1.2	META 2	Hallette and the	THE STATE OF
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MINIS SERVICE	
1.2.1.1	Administração local da obra	MÊS	6,00
1.2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	M2	25,00
1.2.1.3	Barração da obra (4,00x5,00)m	M2	16,00
1.2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	16.368,00
1.2.2.2	Pintura de ligação	m²	16.368,00
1.2.2.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	6,56
1.2.2.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	19,64
1.2.2.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	16.368,00
1.2.2.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	6,56
1.2.2.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	19,64
1.2.2.8	Capa selante	m²	16.368,00
1.2.2.9	Transporte local de material betuminoso	tkm	487,23
1.2.3	DRENAGEM		
1.2.3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	5.456,00
1.2.3.2	Execução de sarjeta de concreto usinad, moldada in loco em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	m	5.456,00
1.2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.2.4.1	Fornecimento e implantação de placa de sinalização indicativa refletiva	m²	5,12
1.2.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	un	32,00
1.2.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.2.5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.235,20
1.2.6	LIMPEZA GERAL		
1.2.6.1	Limpeza final da obra	m²	16.368,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849981/2021, emitida





Certidão nº 849981/2021







ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011

e-mail: pmfalcao@bol.com.br



Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

h

ADAILTON/FERREIRA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 504.743.243-20

FISCAL:

RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849981/2021, emitida

200

Certidão nº 849981/2021 15/07/2021, 09:10 Chave de Impressão: D463A O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2021 e contém 3 folhas

M

M

*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865363/2022 Emissão: 30/04/2022

Validade: 31/05/2022 Chave: ZZ47c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	contra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os lecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em déhito com o
Interessado(a)	
Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDO	OSO
Registro: 1917852770	
CPF: 061,695,063-26	
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL	
Data Inicial: 07/11/2018	
Data Final: Indefinido	
Número do Visto: 109366	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
	24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO № 218, IDADAS CONFORME RESOLUÇÃO № 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UN	IINOVAFAPI
Data de Formação: 02/08/2018	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA	FÍSICA
CENTIDAG DE NEGIOTAGA E QUITAÇÃO I EGGOA	Tiolon
Informações / Notas	
 A certidão teve sua validade reduzida em virtudo boleto: 31/05/2022 	e do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303710050. Data de vencimento do
- A falsificação deste documento constitui-se em	crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(para todos os efeitos. 	ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qu	alquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 Válido em todo território nacional. 	
Última Anuidada Daga	
Última Anuidade Paga Ano: 2021 (1/1)	
Parcelamento Ano: 2022	Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	
Registro: 0000010250	
CNPJ: 03.785.719/0001-73	
Data Ínicio: 09/05/2019	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNIC	- NO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO Nº MA20190247310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Página 1/1

1. Responsável Técnico			
PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO			
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1917852770	
		Registro: 109366MA	
2. Contratante			
Contratante: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI		CPF/CNPJ: 03.785.719	9/0001-73
RAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA		Nº: 93	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: GONÇALVES DIAS	UF: MA	CEP: 65775000	
aís: Brasil			
ipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado			
ção Institucional: Outros			
3. Vinculo Contratual			
nidade administrativa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI			
RAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA		Nº: 93	
complemento:	Bairro: CENTRO		
idade: GONÇALVES DIAS	UF: MA	CEP: 65775000	
Previsão de término:	Não especificado		*
ipo de vínculo: EMPREGADO			
dentificação do cargo/função:			
4. Atividade Técnica			
000 - OUTRA		Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE C DA EMPRESA)		10,00	h/sem
5. Observações			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA A EMPRESA			
6. Declarações			
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas 3296/2004.	s nas normas técnicas da ABNT, na legis	slação específica e no decret	o n.
7. Entidade de Classe			440
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	Ω_{\perp} Ω_{\perp}	. 61	1) 1
	Lutio Trop	No Therenor	Country
8. Assinaturas		RENCIO CARDOSO - CPF: 061.6	95.063-26
leclaro serem verdadeiras as informações acima	PEDRO ANTONIO FEO	CENCIO CANDOSO - CFT : 001.0	33.003-20
,dedede	CONSTRUCTOR	OOSO FIREL - CNPJ: 03.785.719	2/0001-73
Local data	CONSTRUTORA CAR	050 EREL - CNF3: 03.765.71	3/0001-73
9. Informações			
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação			
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação			ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação			ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação o A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do pro 10. Valor	ofissional e do contratante com o objetivo		ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do pro	ofissional e do contratante com o objetivo	de documentar o vínculo co	ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do producto de la composição de la com	Valor pago: R\$ 85,96 Nosso N	de documentar o vínculo co	ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação e A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do pro 10. Valor/ /alor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 04/04/2019	Valor pago: R\$ 85,96 Nosso N	o de documentar o vínculo co Número: 8301951403	ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação o A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do pro 10. Valor /alor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 04/04/2019 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUJANA PER NO. Colores Moreiro, N. 2, Ed. Planta Tower, Us 13e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CE	Valor pago: R\$ 85,96 Nosso N	o de documentar o vínculo co Número: 8301951403	ntratual.
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação o A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do pro 	Valor pago: R\$ 85,96 Nosso N	de documentar o vínculo co	ntratuai.

Francidatva de Jesus Aires - Escrevente
PODER INDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156711+UB32539F26RL551 - Ato: 13.18
Selo: AUTENT156711+UB32539F26RL551 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC::R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Emol.:R\$5.14 FERC::R\$0.15 FADEP:R\$0.20 in a line in the consultation of the consul

www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300 faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300









CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre CONSTRUTORA CONTRUTORA CARDOSO EIREU, CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, localizado no TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº93, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, adiante designado a empresa, estando representada pela Sr. LAISON FERNADES CARDOSO, CPF nº 471.155.723-72, oboixo assinado; e o PEDRO FLORÊNCIO CARDOSO CREA-MA nº 191785277-0, Nacionalidade Brasileira, AVENIDA PEDRO AFONSO CARDOSO, SN., CENTRO, GONÇALVES DIAS, MA, o adiante designado empregado, fica justo e contratado o sequinte!

1 – O empregado prestara serviços para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim o fazer as Serviços de Cansultorias, Projetos, Fiscalização e Gerenciamento de Obras em geral, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro do naturezo do seu cargo e suas atribulções profissionais, como também o que dispensar específicações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituído a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao periodo veneido, nos termos do art. 459 da C.L.T. na base de R\$ 5,988,00 (cinco mil e novecentos e altenta e oito) por mês;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como vinda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou por imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T;

4 – O seu harário será de – 14 hs às 16 h par dia, totalizando 10(dez) horas semanais;

5 – A vigência deste contrato será por tempo Indeterminado;

- Findo este prazo a empresa não necessitará dos serviços do empregado sem estar obrigado do pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento da indenização;

7 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional Agronomia

Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 2), anexado

adont om OAIOAIDO10





8 – Se a empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art. 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direita o empregado até o fim da prázo; se à rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do art. 480 da C.L.T.

E par terem assim justo e contratado, assinam em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís, 03 de MARÇO de 2019

Eng. Civil -CREA

CONSTRUTORA CONTRUTORA CARDOSO EIRELI LAISON FERNADES CARDOSO

Sócio administrador CPF: 471.155.723-72, Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional do Estado do Maranhão, Engenharia e Agronomia

Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 2), anexado 04/04/2019.

One adont on OAINAIDA10



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1 FOLHA 940 PROC. 40 2022

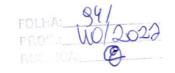
Nº 863451/2022 Emissão: 01/04/2022 Validade: 31/03/2023

Chave: 0y07A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, o dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não s CREA-MA.	
Interessado(a)	
Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES	
Registro: 1105164519	
CPF: 104.284.703-78	
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)	
Data de registro: 27/05/1983	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.	
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO	
Data de Formação: 11/07/1980	
PÓS - ENGENHARIA	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91	
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS	
Data de Formação: 01/04/2005	
E 2000 07 1 20 1 1 4 40 7 1 10 7 10 2 10 2 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	
Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidipara todos os efeitos. Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido Válido em todo território nacional. 	ão perderá a sua validade
Valido di Todo territorio nacional.	
Ültima Anuidade Paga	
Ano: 2022 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	
Registro: 0000010250	
CNPJ: 03.785.719/0001-73	
Data Ínicio: 05/01/2010	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Empresa: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	
Registro: 0005442095	
CNPJ: 40.565.155/0001-90	
Data Ínicio: 03/05/2021	
Data Fim: Indefinido	17
Data Fim de Contrato: Indefinido	Į.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	X

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, firma estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, n] 605, Sala 324, São Francisco, São Luís – MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Lailson Fernandes Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Engº Civil **Luís Ernesto Campos de Goés**, a que regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais de **Luís Ernesto Campos de Goés**, Brasileiro, Casado, residente nesta cidade, na Rua Itatiaia, Ed. Murici, Apto. 02, Res. Novo Tempo II, Cohafuma, São Luís – MA, Engº Civil CREA Nº 110516451-9. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Luís Ernesto Campos de Goés, recebera mensalmente pelos serviços a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 10 horas semanais no escritório da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente Instrumento de Contrato, este legalizado nas repartições competentes, inclusive no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. E estando assim juntos e contratados, assinamos na presença das testemunhas, o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, e datado para um só efeito.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2009.

**Testemunhas:

Discontinuo de 2009.

**Luis Ernesto Campos Goés

CPF nº 104.284.703-78

**Leandro Lauro Vieira Sousa

CPF nº 203.621.413-20

**Leandro Lauro Vieira Sousa

CPF nº 203.621.413-20

**Lauro Marcos Santos Silva

CPF nº 808.965.883-90

**CPF nº 808.965.883-90

Testemunhas:

**Automo Marcos Santos Silva

CPF nº 808.965.883-90



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART Nº 000000486645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIV	/IL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA D	O TRABALHO	RNP: 1105164519 Registro: 3764D MA M	A
2. Dados do Contrato				
Contratante: CONSTRUTORA CARDO	SO LTDA		CPF/CNPJ: 03.785.719	9/0001-73
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO,	605, SL 324		Nº:	
Complemento:		Bairro: SAO FRACISCO		
Cidade: SAO LUIS		UF: MA	CEP: 65000000	
País: Brasil				
Telefone: 000	Email: lailsoncardoso@bol.com			
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
/alor: R\$ 0,00	Tipo de contratante: Pessoa Juri	dica		
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
**			Nº:	
Complemento:		Bairro: ***		
Cidade: ***		UF:	CEP: *	
Data de Início:	Previsão de término: Não especif	icado Coordenadas G	eográficas: ,	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não Especificad	lo	
Proprietário: ***			CPF/CNPJ: **.* . /	
4. Atividade Técnica				
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN	ICAO		Quantidade	Unida
			Quantidade 10,00	Unida
- DESEMPENHO DE CARGO OU FUN				
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 -		ional deve proceder a baixa	10,00	
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co	SERVICO NAO RELACIONADO noclusão das atividades técnicas o profiss		10,00 a desta ART	
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co	SERVICO NAO RELACIONADO		10,00 a desta ART	
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co	SERVICO NAO RELACIONADO noclusão das atividades técnicas o profiss		10,00 a desta ART	
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações	SERVICO NAO RELACIONADO noclusão das atividades técnicas o profiss	TECNICO POR PESSOA J	a desta ART URIDICA.	
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO	SERVICO NAO RELACIONADO nclusão das atividades técnicas o profiss	TECNICO POR PESSOA J	10,00 a desta ART	
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co Após a co PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL	SERVICO NAO RELACIONADO nclusão das atividades técnicas o profiss	TECNICO POR PESSOA J	a desta ART URIDICA.	
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S - Observações PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL 8. Assinaturas	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL ASSE	TECNICO POR PESSOA J	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro Livil	
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co Após a co PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL ASSE	TECNICO POR PESSOA J	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro fivil	
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S - Observações PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL 8. Assinaturas	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL LASSE es acima	TECNICO POR PESSOA J	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro Livil	
Após a co 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co 5 - Observações PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6 - Declarações 7 - Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL 8 - Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informaçõ	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL LASSE es acima	LUIS ERNESTO CAM	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro (ivil	703-78
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S - Observações	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL ASSE es acima de data	LUIS ERNESTO CANCELLUIS ERNESTO	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro ivil ros de Goes - CPF: 104 284. OSO LIDA - CNP 5: 03.785.719 A CARDOSO EIRE	703-78
Após a co S - DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S - Observações	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL ASSE es acima de data	LUIS ERNESTO CAN CONSTRUTORA CARO CONSTRUTORA CARO ALE TRUTOR te do pagamento ou donte	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro ivil ros de Goes - CPF: 104 284. OSO LIDA - CNP : 03.785.719 A CARDOSO EIRE!	703-78
Após a co S- DESEMPENHO DE CARGO OU FUN 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S- S. Observações PRESTACAO DE SERVCIOS TECNICO 6. Declarações 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CL 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações Local 9. Informações A ART é válida somente quando quitad	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL LASSE es acima de	LUIS ERNESTO CAM CONSTRUTORA CARO CONSTRUTORA CARO METRUTOR THE CONSTRUTORA CARO CONSTRUTORA CARO	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro ivil ros de Goes - CPF: 104 284. OSO LIDA - CNPS: 03.785.719 A CARDOSO EIREI Endia no Gire do Crea do Pessoa Fisica	703-78
Após a co S- DESEMPENHO DE CARGO OU FUN O - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - Após a co S- S- Observações S- S- CARGO DE SERVCIOS TECNICO G- CARGO DE SERVCIOS TECNICO G- CARGO DE SERVCIOS TECNICO CARGO OU FUNCACION DE SERVCIO DE SERVICO DE	SERVICO NAO RELACIONADO Inclusão das atividades técnicas o profiss S NA CONDICAO DE RESPONSAVEL ASSE es acima de data a, mediante apresentação do comprovar	LUIS ERNESTO CAN CONSTRUTORA CARO CONSTRUTORA CARO ALEMAN ALEM	a desta ART URIDICA. esto Campos de Goes enheiro ivil ros de Goes - CPF: 104 284. OSO LIDA - CNP : 03.785.719 A CARDOSO EIRE!	703-78



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z5A02 Impresso em: 11/08/2021 às 10:17:34 por: , ip: 179.155.185.153

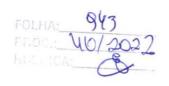
www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300 faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300











CONCORRÊNCIA N° 003/2022 PROCESSO N° 40/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR AS LICENÇAS DE OPERAÇÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes do edital CONCORRÊNCIA 03/2022.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física RG: 1057593 SSP/MA CPF: 471.155.723-72











SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos e Sistemas informatizados, dos feitos referentes à Vara Única desta Comarca de Dom Pedro/MA, nos últimos 10 (dez) anos, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (CONSTRUTORA CARDOSO) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.785.719/0001-73, localizada na Trav. Prudêncio Alves Feitosa, nº. 93, Centro, na cidade de Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Dom Pedro/MA. Eu, Deusimar da Silva Costa, Técnico Judiciário mat. 115816, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, conferi e assino.

Dom Pedro/MA. 25 de marco de 2022.

Josemar Rafael Cunha Filho Secretario Judicial Matrícula 192385



TJi... FERJ
Serventia Judicial - 525.
DOM PEDGO MA. Comadoria
Tribunet de Justini
Maranhao
Judicial de Camarca
Onerosa
G00000795985

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo informado ou destinatário.

Valida por 60 dias, conforme Art.198 do Código de Normas CGJ/MA.

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA.

8° Tabelionato de

Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma pagina, extraída neste tabelionate qual confere com o original, do que dou fé.

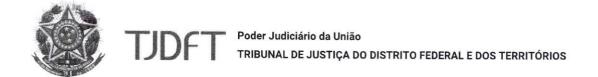
quai contere com o original, do que dou re.

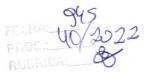
Josilene Mendes da Silva - Terceira Tabelia Substituta
Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT156729TTDVMKUUVCUUGN07

Data/Hora: 22/04/2022 M3:39:51, Ato: 13:16, Total R\$ 5.69 Emol

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

03.785.719/0001-73

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Selo digital de segurança: 2022.CTD.070H.TB9B.QVYQ.YE4N.X71S

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



29/04/2022 14:13:43





CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LAILSON FERNANDES CARDOSO

471.155.723-72

(JOSIRA FERNANDES CARDOSO / ALAIDE DIAS CARDOSO)



a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

nitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2022 Selo digital de segurança: **2022.CTD.LRFF.6EC5.AVS3.IR7N.Y60R** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





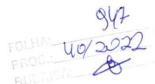


29/04/2022 14:17:11



Pág.: 1 de 2

ADMIN



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Fortes Contábil 6.172.1 Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

Enderego: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	21.373.556,30
1.01	Ativo Circulante	11.653.778,54
1.01.01	Disponibilidades	6.605.730,74
1.01.01.02	Bancos	827.658,17
1.01.01.02.01	Contas Correntes	827.658,17
1.01.01.07	Aplicação Líquidez Imediata	5.778.072,57
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	5.778.072,57
1.01.03	Clientes	5.048.047,80
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.048.047,80
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.048.047,80
1.07	Ativo nao Circulante	9.719.777,76
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	9.229.492,52
1.07.00.03	Creditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	9.229.492,52
1.07.00.03.01	Adjantamento a sócio	9.229.492,52
1.07.04	Imobilizado	490.285,24
1.07.04.01	Bens em Operação	633.326,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	633.326,00
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	79.738,21
1.07.04.13.01	Consorcio de Veiculo	79.738,21
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	222.778,97
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	222.778,97
Total Ativo	() 23 to Strike and the County of Strike and Strike an	21,373,556,30 [
2	*** Passivo ***	21.373.556,30
2.01	Passivo Girculante	716.087,60
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	716.087,60
2.01.01.01	Fornecedores	682.478,63
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	682.478,63
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	33.608.97
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	30.340,93
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.268.04
2.03	Passivo não Circulante	9.522.821,67
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	9.522.821.67
2.03.01.03		9.522.821.67
2.03.01.03.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Obrigações Fiscais	9.522.821,67
2.07		
2.07.01	Patrimônio Líquido	11.134.647,03
2.07.01.01	Capital Realizado	3.000.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social	3.000.000,00
2.07.04	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000.000,00
2.07.04.01	Reservas	6.767.036,39
2.07.04.01.03	Reservas	6.767.036,39
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.767.036,39
TOTAL TOTAL CONTROL OF THE PARTY OF THE PART	Outras Contas	1.367.610,64
2.07.07.01	Outras Contas	1.367.610,64
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.367.610,64
Total Passivo		21,373,556,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.373.556,30 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Fim

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Página 2 de 5

Pág.: 2 de 2

40/2022

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03,785.719/0001-73

ADMIN Fortes Contábil 6.172.1

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Conta Descrição

31/12/2020

Lailson Fernandes Cardoso Titular CPF: 471.155.723-72 Rafael Campos Facundes Contador CPF: 600.256.103-09 CRC: MA-012362/O-3

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.373.556,30 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil 6.172.1

ADMIN

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ; 03.785.719/0001-73

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Complemento: , N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: [CEP (1) Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

	NAME OF THE PARTY		01/01/2020	01/04/2020	01/07/2020	01/10/2020
Conta		Descrição	a	a	а	а
			31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020
(+)	010	Receita Bruta Operacional	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8,721,128,11
	010.01	Venda de Serviços	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
	010.01.01	Receitas	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721,128,11
	010.01.01.01	Receita Prestação de Serviços	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
(=)	030	Receita Líquida	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.661.227,79	4.745.525,83	8.865.535,49	6.276.519,41
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.661.227,79	4.745.525,83	8.865.535,49	6.276.519,41
(=)	060	Lucro Bruto	2.563.946,31	(2.440,06)	3.095,694,81	2,444,608,70
(-)	070	Despesas Operacionais	746.279,67	217.086,69	545.588,06	454.469,20
	070.01	Despesas Operacionais em Geral	512.657,59	41.870,68	107.545,97	134.069,88
	070.03	Despesas Tributárias	227.218,85	173.122,64	436.645,99	318.321,17
	070.04	Resultado Financeiro	6.403,23	2.093,37	1.396,10	2.078,15
	070.04.02	Despesas Financeiras	6,403,23	2.093,37	1.396,10	2.078,15
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.817.666,64	(219.526,75)	2.550.106,75	1.990.139,50
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.817.666,64	(219,526,75)	2.550.106,75	1.990.139,50
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	107.929,02	136.600,87	1.224.829,98	251.168,49
(-)	170	Imposto de Renda	492.013,93	373.446,86	950.898,42	691.690,25
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	1.217.723,69	(729.574.48)	374.378,35	1.047.280,76

Gonçalves Días-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso Titular CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes Contador CPF: 600.256.103-09 CRC: MA-012362/O-3

PROC.: WO ZOO Página 4 de 5

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

Mês/Ano: 12/2020

Pág.: 1 de 1

ADMIN

Fortes Contábil 6.172.1

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
1	Liquidez Geral (LG)	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(11.653.778,54 + 9.229.492,52)/(716.087,60	+ 9.522.821,67)	2,04
	Para que seja considerada boa a situação finar seja superior a 1. No entanto todos os resultado	nceira de uma empresa, è necessário que a liquidez geral os na análise são relativos.	
_C	Liquidez Corrente	c101/c201	
	11.653.778,54 / 716.087,60		16,27
	Esse índice mede a capacidade da empresa pa aplicados no ativo circulante.	agar suas dívidas a curto prazo, utilizando os recursos	
SG	Solvência Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(11.653.778,54 + 9.719.777,76)/(716.087,60	+ 9.522.821,67)	2,09
	Mede a capacidade da empresa pagar suas dis (Passivo Circulante), utilizando os recursos tota	vidas a curto prazo (Pasivo Circulante) e a longo prazo ais aplicados no patrimônio.	

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso Titular CPF: 471.155.723-72 Rafael Campos Facundes Contador CPF: 600.256.103-09 CRC: MA-012362/O-3

Fim

8

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5 RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 11:09 SOB Nº 20210462175. PROTOCOLO: 210462175 DE 19/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102627515. CNPJ DA SEDE: 03785719000173. NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONCA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Página 1 de 16

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 165 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 165 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

Gonçalves Dias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Lallson Fernandes Cardoso Titular CPF: 471.155.723-72 Rafael Campos Facundes Contador CPF: 600.256.103-09 CRC: MA-012362/O-3

N

PRUC: 10/202

Pág.: 165 de 165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 165 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 165 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso Titular CPF: 471.155.723-72 Rafael Campos Facundes Contador CPF: 600.256.103-09 CRC: MA-012362/O-3





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 166 de 166 FOLTA 40/2022 PROC.: 40/2022 RUBRICA: 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:41:23 SOB Nº 20210462213.
PROTOCOLO: 210462213 DE 30/03/2021. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 19/04/2021





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa



Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102631610 em 19/04/2021, protocolo 210462213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	identificação de Empresa
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Número de Registro:	21600090903
CNPJ	03785719000173
Municipio:	Gonçalves Dias

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assmante(s)	Nome .	CRC/OAB
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO	
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES	MA012362

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:41:28 SOB N° 20210462213.
PROTOCOLO: 210462213 DE 30/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102631610. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CÁRDOSO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 19/04/2021





PROC.: 10/202

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Cardoso EIRELI – Construtora Cardoso, sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária, com Nire 21600090903 em 27 de abril de 2000, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Gonçalves Dias, Estado da Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado. Constitui objeto social da Construtora Cardoso EIRELI, as atividades de Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Construção de rodovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis, Serviços de arquitetura e engenharia, Imunização e controle de pragas urbanas.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Construtora Cardoso EIRELI — Construtora Cardoso, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico através do sistema de automação contábil FORTES INFORMÁTICA. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas

no "Diário" da Construtora Cardoso EIRELI - Construtora Cardoso.

Balanço patrimonial (BP);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração doFluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2020
Caixa e Equivalentes	827.658,17
Total Caixa e Equivalentes	827.658,17

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

2020	
5.778.072,57	\
5.778.072,57	
	5.778.072,57

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis







FOLHA: 951 PROC.: 4012022

c) Clientes: As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo.

Descrição	2020
Clientes	5.048.047,80
Total de Clientes	5.048.047,80

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	2020
Obrigações Fiscais	9.522.821,67
Total Obrigações Tributárias	9.522.821,67









Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamen a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	2020
Obrigações Trabalhistas	30.340,93
Obrigações Fiscais	3.268,04
Total Obrigações Trabalhistas	33.608,97

- Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação e serviços são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Construtora Cardoso EIRELI. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- k) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 3.000.000,00, divido em 3.000.000 de quotas, pelo titular em moeda corrente.
- I) Resultado do Exercício: O lucro do período, está devidamente evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	Custo	Depreciação
Máquinas e Veículos Pesados	633.326,00	222.778,97
Imobilizado em Andamento	79.738,21	-
TOTAL	713.064,21	(222.778,97)











As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

PRUS.: 40/2022 RUBRICA: 8

Tabela III

ltem	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
item	Taxa Anual de Amortização

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A Construtora Carsoso não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.











NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FOLHA: 960 PROC.: 40/2023 RUBRICA: 40

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	2020
Patrimônio Líquido	11.134.647,03
Total do Patrimônio	11.134.647,03

NOTA 8 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 9 – TRIBUTAÇÃO

A Construtora Cardoso EIRELI — Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucrosão determinados a partir dos percentuais de presunção pré estabelecidos pela legislação fiscal.

Informações Adicionais

A CONSTRUTORA CARDOSO É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Gonçalves Dias - MA, 31 de dezembro de 2020.

RAFAEL CAMPOS FACUNDES

CONTADOR

CRC – MA 012362/O-3

LAILSON FERNADES CARDOSO

TITULAR

CPF:471.155.732-72



As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 12:38 SOB N° 20210930667. PROTOCOLO: 210930667 DE 14/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105042020. CNPJ DA SEDE: 03785719000173. NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0

FOLHA:

PROC .: ____

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

03.785.719/0001-73

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

SITUAÇÃO Normal

01/10/2020 a 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8.EC.91.44.69.DF.8C.71.0D.A9.B2.97.10.01.3C.9C.C8.09.86.61

STE LIVRO FOI ASSINADO C	IVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:			
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/GNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	20672541000173	RAFAEL CAMPOS FACUNDES SERVICOS CONTABEIS: 20672541000173	5643608497860512382	16/07/2020 a 16/07/202
Contador/Contabilista	60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES: 60025610309	5058977274297043143	01/07/2019 a 01/07/202

NÚMERO DO RECIBO:

F8.EC.91.44.69.DF.8C.71.0D.A9.B2. 97.10.01.3C.9C.C8.09.86.61-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2021 às 13:59:44

E3.63.5E.B1.5A.0A.E9.73 A9.AA. 6F.3D.B1.FF.4B.2E







Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHA: 963 PROC.: 102022 RUBRICA: 9

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/04/2000, NIRE: 21600090903, CNPJ: 03.785.719/0001-73, estabelecido(a) na TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 , CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

Gonçalves Dias - MA, 22/04/2021

LAILSON FERNANDES CARDOSO Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

M







Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

and the second second second	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

X

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:37 SOB N° 20210554886.

PROTOCOLO: 210554886 DE 23/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102739968. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.

NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: RAFAEL CAMPOS FACUNDES

REGISTRO.....: MA-012362/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.256.103-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2022 as 15:05:50.

Válido até: 14/06/2022.

Código de Controle: 428553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.











Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/04/2022 15:34:30

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73 - TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 - GONCALVES DIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil

Asshable digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Brasil Assnado dignalmento po:

MLeonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holand Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

\$

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de proçesso constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414,900195/2014-17 e nº 15414,900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modal id ade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 86.050,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Madalidada a Cabartura Adiaianal	Importância Segurada	Vigë	Vigência	
Modalidade e Cobertura Adicional		Início	Término	
Licitante	R\$ 86.050,00	01/05/2022	02/07/2022	

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licita	ante		R\$	196,16
2				0,00
				0,00
Prêmio Total			R\$	196,16
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
Pagamento:	1	06/05/2022	1303 5254	196,16

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros decuzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratação(s) soladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

N° de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0311830.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO JESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições proposta dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA N° 03/2022 - CPL .	o as,
POLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO JESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13	
	APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE A	OE
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	· *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	: * : * : *
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	· *



Proposta: **3382388**

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador erante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

oplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Proposta: **3382388**

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

& XV



Proposta: **3382388**

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste rmalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipal o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

& XV



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na hesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.
- 8. Indenização:
- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Proposta: **3382388**

Controle Interno (Código Controle): 703692995

N° de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0311830.000000**



FOLHA: 102022 PROC.: 102022

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do rimeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
-) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

6 1



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



FOLHA: VO/2012
PROC: RUBRICA:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

lo caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia omente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 15. Rescisão Contratual:
- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a v original para obtenção de prazo			
	13%		
	20%		
	27%		
	\$		
77.7.2			
105/365	A 02222 IM		
120/365			
	56%		
150/365		330/365	
165/365		345/365	
180/365			-1

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITA



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a esolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
- 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 9.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0311830.000000**



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

- 1. Objeto:
- .1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.
- 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

- I Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
- II Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.
- 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

- 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICEÐIGITAL



Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
- 5. Rescisão do Contrato de Seguro:
- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.
- 6. Disposições Gerais:
- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- .3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.





Proposta: **3382388**

Controle Interno (Código Controle): 703692995

N° de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0311830.000000**



7. Ratificação:														
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *														
<pre>* * * * * * * * * * * * * * * * * * *</pre>														
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *														

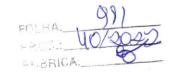


Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000





CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."), O																													
*	*	*	*	*	*	*		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	_	4	*	_	4		4	4	_	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	ے			4		4	4
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	(55)	*		100	*	150			155	1100	*	100			1.0	-		*	4	^ +	^ +	^ +	Ĵ		÷		*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	+	+	*	*	4		-33	*		23	500			*	13		- 5	- 55	55	35		+	_	<u>.</u>	*	_		_		.	+	+
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		*					*	*	*	*	*	Ĵ	*			*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		*	2.5	1.7	2.2	200			*		*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*					*					*	*	*	*	*	*	*	*	5.0	65	55.00					*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	55.5	8.5			*	153	35.5			*	*	*	*	*	*	*	*	100	**	550		*			*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*		*						*					*	*	*	*	*	*		*					*			*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*						*																											*		*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*																							*			-							*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*						*									11.000		-		100		17.7	*	*	*	*	*		*	*					*	*	*	*	*	*
*	*					*					*																			*	*	*	X	11				*	*	*	*	*	*	*
*	*					*					*																			*	*	*	*	141	*	*			*	*	*	*	*	*
*	*	*									*																			*	*	*	*	*	1	*	*	*	18.5	1000		*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	*	*	*	*	*	*	*		*	A	1000	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*									*							*	*	*	*	*	*	*	*		11	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	1	*	*	*	*	*	*	*
																																					1	1			1	1		



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000





Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0311830

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:

RG:

Cargo:





FOLHA: 983 PROC.: 402022 RUBRICA: 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em <u>www.susep.gov.br</u> ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_26042022_111933_626

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados









CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Ilma Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO GRAJAÚ-MA, conforme estipulado no edital de concorrência Nº003/2022, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI Protocola: MAG2201877959 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) Início de Atividade NIRE (Sede) CNPJ Arquivamento do Ato 03.785.719/0001-73 21600090903 Constitutivo 27/04/2000 27/04/2000 **Endereco Completo** Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000 \$1.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 -SERVICOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRAULIÇÃS SANITARIAS E DE GAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.11-8-01 -DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Capital Porte Prazo de Duração R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Demais Indeterminado Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Titular Nome CPF Início do Mandato Término do Mandato Administrador LAILSON FERNANDES CARDOSO 471.155.723-72 18/11/2009 Indeterminado Dados do Administrador Término do Mandato CPF Nome Início do Mandato LAILSON FERNANDES CARDOSO 471.155.723-72 18/11/2009 Indeterminado Último Arquivamento Situação Data Número Ato/eventos ATIVA 14/07/2021 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE 20210930667 Status INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 09:26:53 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código APFAGCUT.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário Geral

X

de la companya della companya della companya de la companya della companya della

de 1



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201877885

NIRE 21600090903 CNPJ 03.785.719/0001-73 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo PRUDENCIO ALVES FEITOSA, № 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000

			Arquivamentos Posteriores			
	**-	113	÷			
-	Ato	Número	Data	Descrição		
	310	20210930667	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
	318	20210554886	23/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
	223	20210462175	19/04/2021	BALANCO		
	002	20210455187	07/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	002	20210424125	25/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
7000	002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
770000000000000000000000000000000000000	002	20201115301	01/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	223	20200293923	28/04/2020	BALANCO		
	223	20190333910	08/05/2019	BALANCO		
	002	21600090903	17/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
	002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMACAO		
	223	20180333615	12/06/2018	BALANCO		
	002	20170424537	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
				EMPRESARIAL)		
	002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	223	20170525856	17/04/2017	BALANCO		
	316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
	223	20160426995	08/06/2016	BALANCO		
	002	20160320704	27/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
ı				EMPRESARIAL)		
	502	20151213259	13/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	223	20150309015	23/04/2015	BALANCO		
	002	20140491031	17/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	223	20140366369	22/05/2014	BALANCO		
	002	20130145785	18/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	223	20130039390	14/01/2013	BALANCO		
	002	20121978729	12/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	002	20120458780	30/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	223	20120222132	10/04/2012	BALANCO		
	223	20110332725	24/05/2011	BALANCO		
	002	20110286839	13/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	002	20110066081	03/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	223	20100050727	04/02/2010	BALANCO		
	315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMACAO		
	002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMACAO		
	002	20000258784	21/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	315	000094382	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		



1 de 2

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201877885

21101173820

27/04/2000

INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:06:45 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código X3J9GFGV.



LARISSA ROCHA DA SILVA Secretário(a) Geral

X

de 2



988 40/2022

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2022

Programa legal baseado na NR 09 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

Documento Base

SÃO LUÍS - MA 2022

Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, Nº 93 – Gonçalves Dias – MA CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73 CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR – (98) 3301-7854





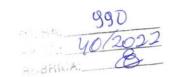


POSHA: 40/2022 RUBRICA: 40/2022

PPRA – PROGRAMA DE P RISCOS AMBIENTAIS - DEMONSTRATIVO AMBIE	,	Folha: 2 de 30 Revisão: 00 Data de Emissão: 06 de abril de 2022				
Elaborado por: LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA: 110516451-9 REG.: MTE - MA	Assinatura: Luís Ernesto Campos de Goés				
NR 09 – Programa de Prevenção de Portaria 3.214/78 do Ministerio do Todas e Obs.:		Ministerio do Trabalho e Emprego;				
Revisão	Data	Descrição				
00	06/ABRIL/2022	Elaboração				







1. CARACTERIZAÇÃO DOEMPREENDIMENTO

1.1. Identificação da Empresa

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO CNPJ: 03.785.719/0001-73

CONSTRUÇÃO CIVIL Grau de Risco: 2 (dois)

LIMPEZA PUBLICA

COLETA DE LIXO HOSPITALAR LIMPEZA DE FOSSA E SUMIDOURO

1.2. Localização / Endereços / Contatos Localização:

2. TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO -GONÇALVES DIAS/MA, CEP 65.775-000



Fonte: Google Earth, 2018

Número de Empregados 47 (QUARENTA E SETE)

Regime de Operação

- Semana Inglesa
- Turnos Alternados

Jornada de Trabalho

- 44 horas semanais;e
- Escala de Turno pré-definido

X





Conteúdo

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Responsabilidades
- 4. Desenvolvimento doPPRA
- 5. Prioridades eMetas
- 6. Monitoramento da Exposição aosRiscos
- 7. Embasamento Legal Avaliações Ambientais
- 8. Metodologia e InstrumentalUtilizado
- 9. Das Responsabilidades
- 10. Encerramento
- 11. Observações Importantes
- 12. Avaliações Ambientais
- 13. Elaboração
- 14. Cronograma de Atividades

1. Introdução

Este programa foi elaborado de acordo com as diretrizes da nova redação da NR-9, estabelecida pela Portaria SSMT 25 / 94 (de 29.12.94, DOU de 30.12.94, republicada em 15.02.95).

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em particular com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional -PCMSO.

Seu objetivo é fornecer parâmetros legais e técnicos considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência dos Riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. No PPRA estão expostas as particularidades de cada setor do estabelecimento, as máquinas e os equipamentos instalados, as funções exercidas e os trabalhadores expostos, a caracterização das atividades desenvolvidas, as medidas de controle e a proteção utilizada, o reconhecimento e a avaliação dos riscos ambientais existentes, bem como, as observações e recomendações pertinentes.

Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho e que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, etc.

No Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA constarão, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades ecronograma;
- Estratégia e metodologia deação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dosdados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do Programa.

Se a empresa possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, este Programa deverá ser discutido em reunião e a cópia anexada ao livro de ATAS.







40/2002

Deverão ser adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação na fase de antecipação, de risco potencial à saúde.
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde.
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecido em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legaisestabelecidos.
- Quando, através do controle médico, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficamexpostos.

As informações técnicas e administrativas, tais como: PPRA, Laudos Ambientais, Mapas de Risco, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes, deverão permanecer disponíveis para consulta pela CIPA, trabalhadores e demais interessados como também, para eventual fiscalização, pelas autoridades competentes, por período mínimo de 20 anos.

Os funcionários serão avisados através de circular ou quadro de avisos, que o PPRA se encontra a sua disposição para sempre que acharem necessário consultá-lo.

O documento - base e suas avaliações anuais serão mantidos em arquivo próprio em ordem cronológica junto com todo material referente à Higiene e Segurança do Trabalho.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

2. Objetivo

Visando preservar a saúde e a integridade física e mental de seus colaboradores e cumprir a legislação, a empresa vem apresentar o programa elaborado especificamente para ela. Esse Programa foi elaborado com participação dos funcionários que, de maneira ativa, colaboraram com relatos e demonstrações de seus métodos e rotinas de trabalho, bem como, apontando e sugerindo formas de controle.

3. Responsabilidades

O PPRA é de fundamental conceito participativo, todos devem colaborar, e suas responsabilidades básicas são as seguintes:

PELA ELABORAÇÃO

Equipe Técnica da CONSTRUTORA CARDOSO

DIRETORIA

O responsável pelo desenvolvimento do PPRA será o próprio responsável pela empresa, ao qual caberá coordenar o seu desenvolvimento e, a decisão para execução das medidas que se tornarem necessárias, a fim de se atingir as metas aqui estabelecidas. Desta forma são de sua responsabilidade:

- Permitir e incentivar a participação de todos ostrabalhadores.
- Proporcionar condições materiais para a realização dastarefas.
- Garantir efetiva colaboração técnica de um profissional de segurança do trabalho, para coordenação e acompanhamento doPrograma.
- Comprovar a realização das atividades propostas no Programa.
- Manter os trabalhadores informados sobre o desenvolvimento do Programa.
- Estabelecer o PPRA como atividade permanente naempresa.

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (OU EMPREGADO DESIGNADO)

- Participar com pelo menos um membro, em todas as reuniões para realização e acompanhamento doPrograma.
- Incentivar e promover a participação dos trabalhadores, com sugestões e opiniões relativas aos aspectos de saúde e segurança notrabalho.

X

M



FOLHA: 40/2022 PROC.: 40/2022

 Manter, emconjunto coma empresa, ostrabalhado resinformados sobreo desenvolvimento de Programa.

TRABALHADORES

- Informar a sua chefia imediata situações e ocorrências, segundo sua opinião, que impliquem riscos à sua saúde e de seuscompanheiros.
- Colaborar com a coordenação do Programa, apontando riscos e dando sugestões de correção dos mesmos
- Acompanhar o desenvolvimento do Programa, através das informações da empresa e daCIPA.
- Obedecer às determinações e normas de segurança que emanem do Programa

4. Desenvolvimento do PPRA

O PPRA, em sua primeira fase, procura identificar e avaliar, da forma mais abrangente possível e de acordo com a necessidade, toda e qualquer causa geradora de doenças, acidentes e desconfortos de trabalho, nestes aspectos, indo além das análises de agentes químicos, físicos e biológicos, oriundos de forma direta ou indireta, dos:

- Processos e Métodos detrabalho.
- Materiais, Produtos e Matérias-Primas utilizadas notrabalho.
- Ambientes onde se realizam ostrabalhos.

Na fase seguinte, estabelece as recomendações e os métodos de controle e acompanhamento das melhorias propostas, dentro de prazos preestabelecidos, conforme a disponibilidade conjuntural da empresa, porém, sem deixar de observar a necessidade oriunda dos riscos detectados.

O PPRA foi idealizado como um agente organizacional da política de segurança e saúde dos trabalhadores, envolvendo toda a estrutura da empresa e seus colaboradores, e como tal, extrapola qualquer condição limitante de suas iniciativas.

O Desenvolvimento do PPRA será implementado rotineiramente da seguinte forma:

ANTECIPAÇAO - Necessidade de buscar / identificar os potenciais de risco à saúde antes que um determinado processo seja implementado/modificado ou novos agentes sejam introduzidos no ambiente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS - Consiste no levantamento das Áreas e Postos de Trabalho, com a finalidade de identificar os métodos e processos de trabalho em questão, as operações de rotina, intermitentes e eventuais, situações e horários críticos, os agentes ambientais existentes e a exposição dos trabalhadores a estes agentes, a existência de proteções individuais e coletivas,

a adequação destes equipamentos de proteção e a interação dessas variáveis com os agentes ambientais verificados.

Para este levantamento realizou-se "Inquérito Preliminar", durante o qual, tivemos a colaboração do pessoal das áreas envolvidas e das respectivas chefias.

Esta fase será revisada anualmente ou quando da necessidade de alterações no processo, layout ou nos equipamentos.

Utilizamos, nesta fase, a técnica denominada Análise Preliminar de Riscos para Higiene Ocupacional (APR-HO), a qual descreveremos a seguir, que nos permiti registrar os riscos encontrados e graduálos em nível de prioridades deação.

AVALIAÇÃO - Esta fase consiste na avaliação quantitativa dos agentes ambientais verificados na fase de Reconhecimento. Em busca do maior número possível de informação sobre as condições existentes em nosso sistema produtivo, opta pela elaboração de Avaliação Ambiental, a fim de visualizarmos as condições existentes nos diversos setores da empresa. Esta Avaliação Ambiental prioriza:

- Comprovar o controle da exposição aos agentes ambientais verificados ou a inexistência de risco à saúde dostrabalhadores.
- Dimensionar a exposição dostrabalhadores.
- Subsidiar o equacionamento das medidas decontrole.

Esta fase se repetirá a cada avaliação anual do Programa ou quando da implantação de medidas de controle, ou ainda, de acordo com o monitoramentonecessário.

X

M





CONTROLE - Eliminação ou minimização dos potenciais de exposição, antecipados, reconhecidos e avaliados no ambiente de trabalho considerado.

5. Prioridades e Metas

Com o objetivo de manter os ambientes de trabalho, dentro de condições adequadas (salubres e seguras) à realização das atividades laborais dos trabalhadores da empresa e, após a realização das fases de reconhecimento e avaliação, cabe estabelecermos metas e prioridades de ação. Para o estabelecimento das prioridades de ação e metas deste PPRA, utilizamos a técnica (Análise Preliminar de Risco para Higiene Ocupacional - APR-HO), que consiste em estudo detalhado de todos os riscos ambientais existentes no sistema produtivo da empresa. A Priorização para as medidas de controle e ação obedecerá a seguinte ordem:

- Potencial de lesão à saúde e integridade física dotrabalhador.
- Tempo de exposição aorisco.
- Números de funcionários expostos aorisco.
- Casos configurados (nexo causal entre danos constatados na saúde dos trabalhadores e as atividades desenvolvidas pelosmesmos).

Para um correto entendimento desta Análise é importante definirmos alguns conceitos básicos:

RISCO - uma ou mais condições de uma variável, com o potencial necessário de causar danos. No caso da APR-HO, podemos considerar risco como sendo a existência de agentes ambientais (Químicos, Físicos e Biológico) dentro do sistema produtivo da empresa.

PERIGO - expressa uma exposição relativa a um risco, que favorece a sua materialização em danos.

LIMITE DE TOLERÂNCIA - concentrações máximas que, aproximadamente todos os trabalhadores, podem ser expostos repetidamente (dia após dia) sem efeitos prejudiciais à saúde.

VALOR TETO - concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

IDHL (Imediataly Dangerous for Health and Life) - concentração imediatamente perigosa à vida/saúde.

DANO - é a severidade da lesão, ou perda física (saúde), funcional ou econômica, que advêm da perda de controle sobre determinado risco.

NÍVEL DE AÇÃO

Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

Agentes Químicos = 0,5% do LT (limite de tolerância)

Ruído = dose 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

CATEGORIAS DE RISCO

As definições para classificação quanto às categorias não esgotam todas as alternativas, mas apenas serve de orientação para a classificação dos riscos com relação à gravidade de suas consequências, cabendo ao bom senso técnico o enquadramento das situações não estabelecidas:

I - Leve

(controle de rotina)

- Para situações não avaliadas quantitativamente

Quando o agente não representar risco potencial de dano à saúde nas condições usuais, descritas na literatura, ou pode representar apenas situação de desconforto e não de risco.

Quando as condições de trabalho aparente corresponderem às do item anterior.

X

A





- Para situações avaliadas quantitativamente

Quando o agente for identificado, mas é quantitativamente desprezível frente aos critérios técnicos. Quando o agente se encontra sob controle técnico e abaixo do nível de ação.

II - Moderado

(controle preferencial e monitoramento)

- Para situações não avaliadas quantitativamente

Quando o agente representa risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, sem efeitos agudos.

Quando o a gente não possui LT valor-teto, e o valor de LT média ponderada é consideravelmente alto (centenas de ppm).

Quando não há queixas aparentemente relacionadas com o agente.

Para situações avaliadas quantitativamente

A exposição se encontra sob controle técnico e acima do nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância (LT).

A exposição encontra-se sob controle e acima do limite de tolerância, porém abaixo do IDHL.

III - Sério (controle prioritário)

- Para situações não avaliadas quantitativamente

Quando o agente pode causar efeitos agudos, possui LT valor-teto ou valores de LT muito baixo (alguns ppm).

Quando as práticas operacionais e as condições ambientais indicam aparente descontrole de exposição.

Quando não há proteção cutânea específica no manuseio de substâncias com notação-pele. Quando há queixas específicas e indicadores biológicos de exposição excedidos (vide PCMSO).

Para situações avaliadas quantitativamente

A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do LT - média ponderada, porém abaixo do IDHL ou do valor máximo ou valor teto.

IV - Severo (controle de urgência)

- Para situações não avaliadas quantitativamente

Quando envolve exposição, sem controle, a carcinogênicos.

Nas situações aparentes de risco grave e iminente.

Quando o agente possui efeitos agudos, baixos LT e IDLH (concentração imediatamente perigosa à saúde) e as práticas operacionais e a situação ambiental indicam aparente descontrole de exposição. Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos.

Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação-pele.

- Para situações avaliadas quantitativamente

A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do valor teto/valor máximo/ IDHL

X

N



FOLHA: 996
PROC.: WO 2020
RUBRICA:

6. Monitoramento da Exposição ao Risco

A sistemática de monitoramento, deve ser entendida como um acompanhamento, uma avaliação da exposição aos agentes e riscos apontados, portanto, podem e devem ser efetuados durante todas as etapas do PPRA:

- Na fase de RECONHECIMENTO auxilia na determinação de metodologia utilizada para execução doreconhecimento.
- Na fase de AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS Executa toda avaliação para os levantamentos dos métodos da fase de reconhecimento, e para determinarmos as recomendações geraisespecíficas.
- Na fase de CONTROLE Onde se adota as medidas necessárias e suficientes para eliminação, minimização de controle dos riscosambientais.
- O Método de monitoramento deve ser efetuado de acordo com os Agentes e os Riscos que são detectados. Porém, dependendo do caso, é muito importante que a elaboração do monitoramento seja um LAUDO TÉCNICO, efetuado por profissional legalmente habilitado, que complementará e respaldará decisões e conclusões do Grupo de Trabalho que desenvolve o PPRA.

7. Embasamento Legal

Esta Análise Ambiental tem por finalidade o atendimento precípuo à legislação vigente, bem como constitui um guia que facilitará ao setor administrativo, em conjunto com os vários setores que compõem o organograma da empresa, atingir a meta principal deste Laudo, qual seja, a eliminação ou neutralização de possíveis riscos acentuados de lesões mediatas (à saúde) e de lesões imediatas (integridade física), aos quais por ventura possam estar expostos seus trabalhadores durante a execução de suas tarefas laborais, tudo em prol do bem estar no seu sistema de trabalho.

A intenção primeira na elaboração deste Laudo Técnico é fornecer informações quanto ao controle das exposições ocupacionais aos riscos ambientais inerentes ao processo produtivo, como forma de auditoria anual ao PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, a fim de avaliarmos a eficácia das medidas preventivas e corretivas programadas no último Cronograma de Ações do programa. Como previsto no Documento-Base do PPRA, esta auditoria se dará através do Monitoramento dos postos de trabalho e funções desenvolvidas, de forma a fornecer-nos informações detalhadas sobre a exposição dostrabalhadores.

Portanto, esta Análise está embasada, principalmente, nas seguintes Normas Técnicas legais:

- Consolidação das Leis do Trabalho CLT Lei no 6514/77, Artigos 155 e157.
- Port. SSMT no 03/88 NR-1 "Disposições Gerais", alínea "a" do item 1.7.
- CLT Seção XIII "Das Atividades Insalubres ou Perigosas", Art.189 e190.
- Port. MTE 3214/78 NR-15 "Atividades e OperaçõesInsalubres".
- Port. SSMT no 2/79 NR-16 "Atividades e Operações Perigosas".
- CLT Seção IV "Do Equipamento de ProteçãoIndividual".
- Port. SSMT no 06/83 NR-6 "Equipamentos de Proteção Individual -EPI".
- CLT Seção V "Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho", Art. 168 e169.
- Port. SSST no 24/94 NR-7 "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO".
- CLT Seção III "Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas", Artigo 162.
- CLT Seção XV "Das Outras Medidas Especiais de Proteção", Art.200, Incisos VI, VII eVIII.
- Normas Técnicas de Higiene Ocupacional (NHO) daFUNDACENTRO.
- Decreto 3311 de 29/11/1989.
- Decreto 93413/86.
- Decreto 1254/94.

8. Metodologia

Estão embasadas no dispositivo legal vigente, isto é, na Norma Regulamentadora n.º15 (NR-15)-"Atividades e Operações Insalubres, Portaria MTE 3214/78.

As avaliações, interpretações e conclusões dizem respeito aos agentes físicos, químicos, biológicos que, porventura, possam causar riscos à saúde, tais como: calor e ruído excessivos, iluminação deficiente, poeiras, gases e vapores, acima das concentrações permitidas, como também o possível contato com materiaisinfecto-contagiosos.

As intensidades dos agentes avaliados, obtidos em cada medição, foram registradas em tabelas

X

M



FOLHA: 997
PROC.: UO[2022]
RUBRICA:

adequadas, de modo a permitir uma visão global do assunto.

8.1 ANEXO 1 DA NR 15 - RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Os efeitos do ruído vão desde uma ou mais alterações passageiras até graves efeitos irreversíveis. Um dos efeitos mais facilmente demonstráveis é a interferência com a comunicação oral. Quando o som tem níveis semelhantes aos da voz humana e é emitido nas frequências da voz, causa um mascaramento, que pode atrapalhar a execução de trabalhos que dependem da comunicação oral, ou dificultar a audição da voz de comando ou de aviso, o que pode ser considerado um fator que aumenta a probabilidade de acidentes.

Em relação aos efeitos sobre o sistema auditivo, estes podem ser de três tipos:

- Mudança temporária do limiar de audição, também conhecida como surdez temporária, o corre após a exposição do indivíduo a ruído intenso, mesmo por um curto período de tempo. Isto pode ser observado, na prática, quando, após termos estado em um local barulhento por algum tempo, notamos certa dificuldade de audição ou precisamos falar mais alto para sermos ouvidos. A condição de perda permanece temporariamente, a audição normal retorna após algumtempo.
- surdez permanente se origina da exposição repetida, durante longos períodos, a ruídos de intensidade excessiva. Esta perda é irreversível e está associada à destruição dos elementos sensoriais da audição. Deve-se atentar para o fato de que, no começo do processo, as pessoas não percebem a alteração, porque esta não atinge imediatamente, as frequências utilizadas na comunicação verbal. Entretanto, com o passar do tempo, as perdas progridem, envolvendo as frequências críticas para a comunicaçãooral.
- trauma acústico é a perda auditiva repentina após a exposição a ruído intenso, causado por explosões ou impactos sonorossemelhantes.

Além dos problemas auditivos, existem outros efeitos possíveis:

a) Sobre o sistemanervoso Modificações das ondas eletroencefalográficas Fadiga nervosa Perda da memória, irritabilidade Dificuldade em coordenar ideias

b) Aparelho Cardiovascular
 Hipertensão
 Modificação do ritmo cardíaco
 Modificação do calibre dos vasos sanguíneos

c) Outrosefeitos Modificação do ritmo respiratório Perturbações gastrintestinais Diminuição da visão noturna Dificuldade na percepção das cores Perda temporária da capacidade auditiva

Quando avaliamos um ambiente de trabalho, além das medições, outro fator de extrema importância é a determinação do tempo de exposição do trabalhador. Este se faz necessário, pois na prática, os trabalhadores estão expostos a diferentes níveis de ruído.

Para termos uma melhor representação da situação real, calcula-se a dose de ruído, de acordo com o determinado pela NR-15, Anexo 1, item 6, da Portaria 3214 do MTE:

Se, durante a jornada, ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações. C1 C2 C3 Cn

---+---+----+----+-----

T1 T2 T3 Tn

exceder a unidade (Dose >1), a exposição está acima do limite de tolerância.

X







Onde:

Cn - indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn - indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o quadro 1.

CONCEITOS IMPORTANTES (extraído da NHO-01 da Fundacentro)

INCREMENTO DE DUPLICAÇÃO DE DOSE (q) - para NHO-01 adota-se q=3, entretanto para a NR-15 da Portaria 3214 adota-se q=5.

NÍVEL EQUIVALENTE (Neq = Leq) - É o nível ponderado sobre o período de medição, que pode ser considerado como nível de pressão sonora contínuo, em regime permanente, que apresentaria a mesma energia acústica total que o ruído real, flutuante, no mesmo período de tempo. No caso dos limites de tolerância da NR-15, Portaria 3214/78 (q=5), a fórmula para sua determinação seria:

 $Neq = 85 + 16,61 \log (0,16 \times CD / TM)$

Onde: CD - contagem da dose

TM - tempo de amostragem (horas decimais)

QUADRO 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO/INTERMITENTE

- NÍVEL DE RUÍDO - dB(A) MÁXIMA EXP. DIÁRIA PERMISSÍVEL

85 dB 8horas

86 dB 7horas

87 dB 6horas

88 dB 5horas

89 dB 4 horas e 30minutos

90 dB 4horas

91 dB 3 horas e 30minutos

92 dB 3horas

93 dB 2 horas e 40minutos

94 dB 2 horas e 15minutos

95 dB 2horas

96 dB 1 hora e 45minutos

98 dB 1 hora e 15 minutos

100 dB 1 hora

102 dB 45 minutos

104 dB 35minutos

105 dB 30minutos

106 dB 25minutos

108 dB 20 minutos 110 dB 15 minutos

112 dB 10 minutos

114 dB 8minutos

115 dB 7minutos

Levantamento de dados:

Medições devem ser realizadas utilizando-se decibelímetro devidamente calibrado, e atender às especificações internacionais ANSI S1.

4-1983, IEC 651-79 e IEC 804-85 e à NR-15, Anexo 1, Portaria 3214/78 do MTE.

As medições devem ser realizadas na zona auditiva do trabalhador nos pontos de trabalho de cada função. Os níveis de ruído, contínuo ou intermitente, foram medidos em decibéis (dB), com o instrumento de medição operando no circuito de compensação "A" e "C", e circuito de resposta lenta "Slow".

Os valores encontrados foram comparados com os Limites de Tolerância constantes da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE em seu Anexo 1.

Escala de Intensidade: Efeitos / Medidas





FOLHA:
PROC.: VO 2023
RUBRICA:

EFEITOS:

- De 45 dB(A) a 65 dB(A) = Não existemefeitos
- De 66 dB(A) a 79 dB(A) = Início do estresse leve, que excita o sistema nervoso autônomo simpático, produzindo desconforto auditivo, maior vigilância eagitação.
- De 80 dB(A) a 85 dB(A) = Limite para início de danos auditivos em exposição permanente sem o uso de ProtetorAuditivo.
- Acima de 85 dB(A) = Surdez neural, dor limiar no ouvido, lesão das células ciliadas e possibilidade de perda auditivaem

exposição permanente sem o uso de Protetor Auditivo.

MEDIDAS EXISTENTES:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Não seaplica
- Acima de 80 dB(A) = Como medida preventiva, a empresa fornece e torna obrigatório o uso dos EPI.

MEDIDAS PROPOSTAS:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº9.3.6
- Acima de 80 dB(A) = Através da utilização de EPI manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o expostopela

NR-09 em seu subitem nº 9.3.6.

- Dosimetria = Medida preventiva, fornecimento e o uso obrigatório dos protetores auriculares, em atendimento ao estabelecido na alínea b do subitem 9.3.6.1. da NR-09. Também se faz necessária realização de dosimetria de ruído para taisfuncionários.

OBSERVAÇÕES:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Não há risco de exposição aruído.
- De 80dB(A) a 85 dB(A) = Níveis de pressão sonora acima do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da Portaria 3214 do MTE, entretanto, abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da mesma Portaria.
- Acima de 85 dB(A) = Níveis de pressão sonora acima do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da Portaria 3214 do MTE., bem como, acima do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da mesma Portaria.

Procedimentos Técnicos

- Verificação dasbaterias.
- Calibração doaparelho.
- Mediçõesorientativas.
- Ajuste dos circuitos de resposta ecompensação.

Técnica utilizada durante as medições

- Afastamento das superfícies refletivas.
- Medição com as máquinas emfuncionamento.

8.2. ANEXO 3 DA NR 15 - EXPOSIÇÃO AO CALOR

A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE, definido pelas seguintes equações:

=> Ambientes Internos ou Externos sem Carga Solar:

IBUTG = 0.7 tbn + 0.3 tg

=> Ambientes Externos com Carga Solar:

IBUTG = 0.7 tbn + 0.1 tbs + 0.3 tg

onde:









tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco

As medições devem ser efetuadas no local, onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

O Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG) é calculado nas seguintes situações:

- Regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de servico.
- Regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso). OUADRO N.º 1

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)

POR TIPO DE ATIVIDADE

LEVE MODERADA PESADA

Trabalho contínuo Até 30,0 Até 26,7 Até 25,0

45 minutos trabalho

15 minutos descanso 30,1 a 30,6 26,8 a 28,0 25,1 a 25,9

30 minutos trabalho

30 minutos descanso 30,7 a 31,4 28,1 a 29,4 26,0 a 27,9

15 minutos trabalho

45 minutos descanso 31,5 a 32,2 29,5 a 31,1 28,0 a 30,0

Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle Acima de 32,2 Acima de 31,1 Acima de 30,0

QUADRO N.º 2

M (kcal/h) MÁXIMO IBUTG

30,5 175 30,5 175 200 30,0 250 28,5 300 27,5 350 26,5 400 26,0 450 25,5 500 25,0

QUADRO N.º 3

TIPO DE ATIVIDADE - Kcal/k

SENTADO EM REPOUSO - 100

TRABALHO LEVE

Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: digitação) - 125 Sentado, movimentos moderados com bracos e pernas (ex.: dirigir) - 150

Schlade, Hovinghos moderados com braços e permaio la caractería de la cara

De pé, trabalho leve, em máquinas ou bancada, principalmente com os braços - 150

TRABALHO MODERADO

Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas - 180

De pé, trabalho leve em máquinas ou bancada, com alguma movimentação - 175

De pé, trabalho moderado, em máquinas ou bancada, com alguma movimentação - 220

Em movimentos, trabalho moderado de levantar ou empurrar - 300

TRABALHO PESADO

Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá) - 440 Trabalho fatigante - 550

8.3. ANEXO 9 DA NR 15 - EXPOSIÇÃO AO FRIO

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 09 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.4. ANEXO 10 DA NR 15 - UMIDADE

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a











caracterização da insalubridade ocorre quando forem ultrapassados os limites de tolerância, de acordo com os anexos 11 e 12 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.6. ANEXO 13 DA NR 15 - AGENTES QUÍMICOS

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE., com exceção aos agentes químicos constantes nos Anexos 11 e 12.

A presença dos agentes químicos no ambiente de trabalho oferece um risco à saúde dos trabalhadores. Entretanto, o fato de estarem expostos a estes agentes agressivos não implica, obrigatoriamente, que estes trabalhadores venham contrair uma doença do trabalho. Os agentes químicos são encontrados nos ambientes de trabalho em forma de:

- Poeiras: produzidas mecanicamente por ruptura de partículas maiores.
- Fumos: partículas sólidas produzidas por condensação de vapores metálicos.
- Fumaças: fumaças produzidas pela combustão incompleta.
- Neblinas: partículas líquidas produzidas por condensação de vapores.
- Gases: dispersões de moléculas que se misturam com o ar.
- Vapores: dispersões de moléculas no ar, que podem se condensar para formar líquidos ou sólidos em condições normais de temperatura e pressão.

Os diversos agentes químicos que podem estar presentes no ambiente de trabalho, e entrar em contato com o organismo dos trabalhadores, podem apresentar uma ação localizada ou serem distribuídos aos diferentes órgãos e tecidos, levados pelos fluidos internos, produzindo uma ação generalizada. As vias de ingresso destas substâncias no organismo são: cutânea, digestiva e respiratória.

Para que os agentes causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva destes agentes sobre o organismo.

Vemos, portanto que é muito importante determinarmos o tempo real de exposição do trabalhador ao agente nocivo, e quando necessário, fazermos uma avaliação quantitativa do agente.

8.7. ANEXO 14 DA NR 15 - AGENTES BIOLÓGICOS

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.8. ANEXO 7 DA NR 15 - RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 7 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE

8.9. ANEXO 8 DA NR 15 - VIBRAÇÕES

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 8 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.10. TÉCNICAS ADICIONAIS

Quando da ausência de orientações nas normas nacionais, recorremos às normas de procedimento preconizadas por instituições de renome, que tratam do assunto, tais como a "American Conference Governmental Industrial Hygienist - ACGIH", Organização Internacional do Trabalho - OIT e "National Institute for Occupational Safety and Health -NIOSH".

9. Das Responsabilidades

São de nossa responsabilidade tão somente o levantamento e avaliações dos riscos ambientais determinados pelas NR-9 e NR-15 da Portaria 3214 do MTE.

A minimização e/ou eliminação dos riscos, bem como demais recomendações registradas neste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA são de responsabilidade, única e tão somente da empresa contratante, cabendo a esta prover os recursos, tanto humanos como materiais, para a regularização da situação.

Os prazos estipulados no Cronograma de Ações deste PPRA, para a minimização e/ou eliminação dos riscos foram estipulados pela própria empresa.

X

B





FOLHA: 1007222 PROC: 407222

10. Encerramento

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria, a qual deve ser realizada no mínimo anualmente. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, na planta física e equipamentos, exigirão novas análises. O Programa de Prevenção - PPRA foi digitado no anverso de todas as páginas, devidamente rubricado, datado e assinado na primeira e última folha. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façamnecessários.

11. Observações Importantes

- O EPI deve ser empregado somente quando as proteções coletivas não forem exequíveisou quando os trabalhos forem eventuais.
- Qualquer alteração no ambiente, produtos ou tarefas, o EPI deve ser, novamente, avaliado e adequado quanto ao seu emprego eadaptação.
- O EPI, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser colocado à venda, comercializado ou utilizado, com a indicação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (item 6.2 da Norma Regulamentadora NR-06).
- Em complemento ao aspecto legal do EPI, é fundamental o treinamento periódico dos trabalhadores para sua correta utilização, guarda e higienização, bem como sua utilização de forma permanente e contínua.
- É fundamental a atualização periódica de toda a documentação técnica do respectivo EPI, fornecida pelos fabricantes, assegurando sua efetiva proteção, como estabelece a NR-6 "Equipamentos de Proteção Individual -EPI".
- A empresa deverá registrar a entrega do EPI adequado ao risco existente, assinado pelo empregado.
- Para empresas que contratam serviços terceirizados e utilizam EPI, deve ser solicitada ficha Individual de Controle de EPI e controlar o seu uso correto.
- Elaborar Ordens de Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a NR-1, dando ciência aos trabalhadores quanto aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos, bem como as medidas adotadas pela empresa para tal fim.









12. Avaliaçõe		tais	STEEL P. L.	74-1111					
Setor: Admin									
Especificaçã		os	<u>~</u>						
Agente:	Ruído	The second of th	Grupo:	Físico					
Limite de Tolerância:	85.0 dB(A	A)	Nível de Ação:	80.0 dB(A)				
Meio de Prop	pagação:	Ar							
Frequência:		Eventual							
Classificação Efeito:	do	Leve							
Tempo de Ex	posição:	8:00h							
Data:		Método:							
Abril/2022		Avaliação Qualitativa							
Efeito:		Não existem efeitos							
Medidas Pro	postas:	Manter os níveis de ruído abai NR-09 em seu artigo nº 9.3.6	xo do nível d	e ação cor	nforme o exposto pela				
Medidas Exis	stentes:	Não se aplica							
Observações Metodologia:	Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínu fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem con níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de out medidas protetivas.								
Riscos Adicio	nais:	Queda de mesmo nível; lesão esforço visual.	de mãos e d	edos, post	ura inadequada,				
Treinamentos de EHS; Ciência dos riscos da função mediante recebimento da OS – Ordem de Serviço; Medidas Preventivas: Exames Admissionais e periódicos; Análise de Riscos da Atividade; Sinalização informativa de Segurança Pausas e atividades de compensação da postura									
Cargo: N° de Funcionários COORDENADOR DE Masc.:5 Fem.: 0 Menor: 0 Total:5 SERVIÇOS									
Jornada de Trabalho: - Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábad das 08:00 às 12:00									
acompanhar processos, s elabora prop emissão de f diretoria, pla	a execuç uporte par oostas con faturas; co neja, orga	o, instruir a área operacional para cão do serviço; suporte para to ra clientes nacionais e internac merciais; realiza o fechamento onferencia dos certificados; emit aniza e controla atividades, cont de acordo com custo, qualidade, No de Funcionários	das as filiai cionais para das operac cir relatórios ratos, equip	s para ga atendimei ções; emit analíticos es de traba	rantir a eficiência nos nto das necessidades; ir demonstrativo para e gerenciais; suporte a alho e recursos para a				
ESTAGIÁRIO		Masc.:0 Fem.: 1	Menor:	0	Total:1				

Cargo: N° de Funcionários
ESTAGIÁRIO Masc.:0 Fem.: 1 Menor: 0 Total:1

Jornada de Trabalho: - Segunda a Sexta: das 13:00 às 17:00

Auxilia nas atividades operacionais do departamento, se relaciona com todas as áreas ligadas a Administração de engenharia dentro de uma empresa.









Limite de Tolerància: Ação: Nível de Ação: 80.0 dB(A) Tolerància: Habitual Classificação do Leve Efeito: Tempo de Exposição: 12:00h Data: Método: Avaliaçãa Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Medidas Propostas: Manter os níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 de Portaria 3214/d do MTE, bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 de mambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Método: Abril/2022 Avaliação do Efeito: Habitual Classificação do Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidração por reposição do tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador e garantir a nitração por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do tarefas, cimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador es sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Nos es aplica effeto: Químico Utilizar EPI's; Monitorar o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador es sobre os riscos da exposição ao calor. "Na exposição ao calor de avaliada através do "Indice de Buibo Umido Termémetro de Globo (BUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Nivel de Vide quadros an	Setor: SEGU			Marine V					
Limite de B5.0 dB(A) Nivel de Ação: 80.0 dB(A) Tolerância: Ação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Habitual Classificação do Efeito: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Nametro so níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Não existem efeitos NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas mema Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Limite de Tolerância: Habitual Classificação do Efeito: Habitual Classificação do Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sa ninerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição de sa ninerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sa ininerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Cultilizar EPI's; Monitorar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a faciga; Conscientizar os trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a faciga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição do calor. Não se aplica de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a faciga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição do calor. Nedidas Existentes: Não se aplica Portaria 3214/78 do MTE.									
Limite de B5.0 dB(A)	Agente:	Ruído		Grupo:	Físico				
Meio de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Medidas Propostas: Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo n° 9.3.6 Medidas Existentes: Não ex aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo n° 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 de maema Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Wide quadros anexos da NR 15 Nível de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Leve Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limite de trabalho; Limitar o tempo de exposição: através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI*s; Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Positara de realizar pausas em resposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Osservações/ Metodologia: Positara o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Vide quadros anexos da NR 15 Nivel de vide quadros anexos da NR 15 Nivel de de químico Vide quadros anexos da NR 15 Nivel de de químico Vide quadros anexos da NR 15 Nivel de de químico a portaria 3214/78 do MTDE.	Limite de 85.0 dB(A)	Nível de	80.0 dB(A)				
Frequência: Classificação do Efeito: Tempo de Exposição: Discrepção: Agente: Classificação do Efeito: Classificação do Efeito: Não existem efeitos Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 32.14 do MTE., bem como mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Wide quadros anexos da NR 15 Tolerância: Habitual Classificação do Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar FPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Observações/ Metodologia: Medidas Existentes: Observações/ Metodologia: Medidas Existentes: Observações/ Metodologia: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de vide quadros anexos da NR 15	Tolerância:			Ação:					
Classificação do Efempo de Exposição: 12:00h Data: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Medidas Propostas: Manter os níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 em sem a Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Vide quadros anexos da NR 15 (Grupo: Físico Nível de Ação: Metodo: Ação: Metodo: April 2022 Avaliação Qualitativa (Leve Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limiter o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador os ciclos de trabalho na exposição do trabalhador à fonte de calor; Garantir ao trabalhador egarantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador fonte de calor; Garantir ao trabalhador os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador os direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Posta de Agão (Bullo (BUTG)*, de acordo com a NR-15, anexo 3 da portaria 3214/78 do MTDE. Agente: Posta de Agão (Vide quadros anexos da NR 15 Ação: Vide quadros a	Meio de Pro	pagação:	Ar						
Efeito: Tempo de Exposição: 12:00h Data: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo n° 9.3.6 Medidas Propostas: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas continuado fixado pelo Anexo n° 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Grupo: Físico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Classificação do Efeito: Rajustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI'S; Monitorar o trabalhador e garantir a hidratação do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em resposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Portas 21/478 do MTDE. Agente: Poetras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide qua	Frequência:		Habitual						
Tempo de Exposição: Data: Método: Metodo: Metodo: Metodo: Não existem efeitos Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Medidas Propostas: Manter os níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85.0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 em sema Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Servicia de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efetito: Método: Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição aterafas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Climatra o trabalhador re alizando exames médicos periódicos; Aclimatra o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de saí minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador e garantir a hidratação por reposição de saí minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Grupo: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos	Classificação	o do	Leve						
Data: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Medidas Propostas: Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo n° 9.3.6 Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas continuado (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas continuado priveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado se EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Valor Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Exaustão do Calor; Oberáncia: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Vide quadros anexos	Efeito:								
Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Não existem efeitos Medidas Propostas: Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas continuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE, bem como ríveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 em sema Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 de mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Cassificação do Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, cimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição ao calor. Medidas Propostas: Medidas Existentes: Monitorar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Não se aplica (**) A exposição ao calor é avaliada através do "Indice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTDE. Agente: Poeiras Vide	Tempo de Ex	xposição:	12:00h						
Efeito: Não existem efeitos Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85.0 dB/A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB/A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Grupo: Físico Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide	Data:		Método:						
Medidas Propostas: Medidas Existentes: Medidas Existentes: Medidas Existentes: Medidas Existentes: Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Meio de Propagação: Meio de Propagação: Meio de Propagação: Meio de Propagação: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limiter o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador es sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15	Abril/2022		Avaliação Qualitativa						
Medidas Existentes: NR-09 em seu artigo nº 9.3.6 Medidas Existentes: Não se aplica Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Meio de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Leve Efeito: Tempo de Exposição: Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Portas Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Não Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Otole Químico Vide quadros anexos da NR 15	Efeito:								
Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Calor Grupo: Físico Limite de Tolerância: Grupo: Físico Limite de Tolerância: Habitual Classificação do Leve Efeito: Habitual Classificação do Leve Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Propostas: Calimatar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador os conscientizar os trabalhador os conscientizar os trabalhador os conscientizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador os conscientizar os trabalhador os conscientizar os trabalhador os conscientizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhador os	Medidas Pro	postas:			vel de ação conforme o exposto pela				
Observações/ Metodologia: (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE, bem como níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 di mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades en ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas. Agente: Limite de Tolerância: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Méto de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Tempo de Exposição: Braustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodogia: Poeiras Grupo: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Nível de Ação: Nivel de vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nivel de Vide quadros anexos da NR 15	Medidas Exi	stentes:	Não se aplica						
Limite de Tolerância: Meio de Propagação: Ar Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Tempo de Exposição: Befeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição de tarefas, Utilizar EPI's; Medidas Propostas: Medidas Propostas: Medidas Existentes: Observações/ Metodologia: Agente: Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15		i.	(85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades em ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras						
Tolerância: Meio de Propagação: Ar Frequência: Classificação do Efeito: Tempo de Exposição: Seroular Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Poeiras Agente: Poeiras Agente: Poeiras Agente: Poeiras Aráci: Arác	Agente:	Calor		Grupo:	Físico				
Frequência: Habitual Classificação do Efeito: Classificação do Efeito: Classificação do Efeito: Classificação: Data: Método: Abril/2022 Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Terrmômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Grupo: Químico Limite de Tolerância: Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15	Limite de Tolerância:	Vide qua	dros anexos da NR 15		Vide quadros anexos da NR 15				
Classificação do Efeito: Tempo de Exposição: Bion Data: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15	Meio de Pro	pagação:	Ar						
Efeito: Tempo de Exposição: 8:00h Data: Método: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Limite de Tolerância: Grupo: Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15	Frequência:		Habitual						
Data: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPl's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Wide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15	Classificação Efeito:	o do	Leve						
Data: Abril/2022 Avaliação Qualitativa Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPl's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Wide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação: Vide quadros anexos da NR 15	Tempo de Ex	xposição:	8:00h						
Efeito: Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Grupo: Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação:	Data:		Método:						
Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de saiminerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Grupo: Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Ação:	Abril/2022		Avaliação Qualitativa						
ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sai minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhado à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor. Medidas Existentes: Não se aplica Observações/ Metodologia: Observações/ Metodologia: Poeiras Grupo: Químico Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15	Efeito:		Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico						
Medidas Existentes:Não se aplicaObservações/ Metodologia:(*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE.Agente:PoeirasGrupo:QuímicoLimite de Tolerância:Vide quadros anexos da NR 15Nível de Ação:Vide quadros anexos da NR 15	Medidas Pro	ppostas:	ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sais minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga;						
Observações/ Metodologia: (*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE. Agente: Poeiras Grupo: Químico Vide quadros anexos da NR 15 Tolerância: Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Ação:	Medidas Exi	stentes:							
Agente: Poeiras Grupo: Químico Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Tolerância: Nível de Ação: Químico	Observaçõe	s/	(*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da						
Limite de Vide quadros anexos da NR 15 Nível de Vide quadros anexos da NR 15 Ação:	Agente:	Poeiras	A TOTAL CONTRACTOR OF THE RESIDENCE OF T	Grupo:	Químico				
	Limite de Tolerância:	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	dros anexos da NR 15	Nível de					
	Meio de Pro	pagação:	Ar	1					









Frequência:	Habitual				
Classificação do	Leve				
Efeito:					
Tempo de Exposição:	12:00h				
Data:	Método:				
Abril/2022	Avaliação Qualitativa				
Efeito:	Irritações; Lesões no sistema respiratório; Intoxicações e outras.				
	Concepção e organização dos métodos de trabalho;				
	Utilização de equipamento adequado;				
	Utilização de processos que garantam a saúde e a segurança dos				
Medidas Propostas:	trabalhadores;				
Miculado i Topostas.	Redução ao mínimo do número de trabalhadores expostos ou susceptíveis				
	de estar expostos;				
	Redução ao mínimo da duração e do grau de exposição;				
	Adoção de medidas de higiene adequadas;				
Medidas Existentes:	Não se aplica				
Observações/	Valores acima do limite de tolerância não deverão ultrapassar, em nenhum				
Metodologia:	momento da jornada, um valor denominado de valor máximo.				
	Ergonômicos: Postura incorreta, permanência na mesma postura por				
	períodos prolongados.				
Riscos Adicionais:					
	Acidentes: Queda de mesmo nível, queda de nível diferente, lesão de				
	membros, animais peçonhentos, ser atingido por, incêndio, explosão,				
	vandalismo, atentados, assaltos, lesão por armas				
	Treinamento de EHS e específico para função;				
	Revezamento de pessoas ou tarefas;				
	Otimização dos ciclos de trabalho na execução de tarefas;				
	Utilizar EPI's;				
Medidas Preventivas:	Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador aos				
	riscos da atividade;				
	Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas				
	limitações físicas, evitando a fadiga;				
	Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade.				
Cargo:	Nº de Funcionários				
AGENTE DE	Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total:1				
PORTARIA	madella 1 omili d'all'anticon				
Jornada de Trabalho:	Escala de Turno				
	ormando sobre os serviços prestados pela instituição, recepcionar clientes e				
	identificá-los, prestando-lhes informações.				
Cargo:	N° de Funcionários				
GUARDA NOTURNO	Masc.:0 Fem.: 0 Menor: 0 Total:0				
Medidas exixstentes	NÃO SE APLICA				
Fiscalizam a guarda do	patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências,				
estacionamentos, ed	ifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os				
	specionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas				
	anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e				
	a os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas				
e mercadorias; fazem i	manutenções simples nos locais de trabalho.				

Setor: Oper	acional			
Especificaç	ão dos Riscos			111
Agente:	Ruído	Grupo:	Físico	11
Limite de Tolerância:	85.0 dB(A)	Nível de	80.0 dB(A)	1









Meio de Propa	agação:	Ar						
Frequência:		Habitual						
Classificação do Leve Efeito:								
Tempo de Exp	Tempo de Exposição: 8:00h							
Data:	Método:							
Abril/2022		Avaliação Qualitativa						
Efeito:		Não existem efeitos						
Modidos Dran		Manter os níveis de ruído a	abaixo do ní	vel de a	ação conforme o exposto pela			
Medidas Propo	ostas:	NR-09 em seu artigo nº 9.3						
Medidas Exist	entes:	Não se aplica						
Observações/ Metodologia:		Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades em ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas.						
Agente:	Calor	《性》 [2] [4] [5] [6] [6] [6]	Grupo:		Físico			
1000	Marie Control of the	dros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide o	quadros anexos da NR 15			
Meio de Propa	agação.	Ar	Ação.					
Frequência:	"Баўао.	Habitual						
Classificação	do	Leve						
Efeito:								
Tempo de Exp	osição:	8:00h						
Data:		Método:						
Abril/2022		Avaliação Qualitativa						
Efeito:		Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no						
Medidas Propo	ostas:	ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sais minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor.						
Medidas Exist	entes:	Não se aplica						
Observações/ Metodologia:		(*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE.						
		químico (argamassa, de limpeza)	Grupo:		Químico			
Limite de Tolerância:	Vide quad	iros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide	quadros anexos da NR 15			
Meio de Propa	agação:	Ar						
Frequência:		Habitual						
Classificação o Efeito:	do	Leve						









FOLHA: OOA
PROC.: 40 10022
RUBRICA:

Tempo de Exposição:	8:00h						
Data:	Método:						
Abril/2022	Avaliação Qualitativa						
Efeito:	Irritações; Lesões no sistema respiratório; Intoxicações e outras.						
Medidas Propostas:	Treinamento para manuseio de produtos químicos de acordo com a função; Ter conhecimento da FISPQ; Uso adequado de EPIs e EPCs; Concepção e organização dos métodos de trabalho; Utilização de equipamento adequado; Utilização de processos que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores; Redução ao mínimo do número de trabalhadores expostos ou susceptíveis de estar expostos; Redução ao mínimo da duração e do grau de exposição; Adoção de medidas de higiene adequadas;						
Medidas Existentes:	Não se aplica						
Observações/	Valores acima do limite de tolerância não deverão ultrapassar, em nenhum						
Metodologia:	momento da jornada, um valor denominado de valor máximo.						
Riscos Adicionais:	Ergonômicos: Postura incorreta, levantamento manual de peso, layout inadequado Acidentes: Queda de mesmo nível, queda de nível diferente, lesão de membros, animais peçonhentos, ser atingido por, incêndio, explosão, choque elétrico						
Medidas Preventivas:	Treinamento de EHS; Revezamento de pessoas ou tarefas; Otimização dos ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador aos riscos da atividade; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade.						
Cargo: ELETRICISTA	N° de Funcionários Masc.:1 Fem.: O Menor: O Total:1						
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00						

Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; Executar outras atividades correlatas àfunção

Cargo:	N° de Funcionários					
PEDREIRO	Masc.:3	Fem.:	0	Menor:	0	Total:3
Jornada de Trabalho:	- Segunda a das 08:00		08:00	às 17:00 ser	ndo	1:00 de intervalo e Sábado:

Realizar serviços de obra, tais como: assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e









outros;Realizar serviços de acabamento em gesso nas partes interiores e tetos do edifício da Empresa; Efetuar manutenção corretiva de prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; Executar outras atividades correlatas à função.

Cargo:	N° de Fund	ionários				
AUX. DE	Masc.:6	Fem.:	0	Meno	: 0	Total:6
PEDREIRO						
Jornada de Trabalho:	- Segunda das 08:00		08:00	às 17:00 s	endo	1:00 de intervalo e Sábado:

Auxiliar nas atividades de manutenção das instalações civis de fábricas, construções de alvenaria, elétricas, civis e conservação de pinturas. Auxiliar nos serviços de oficina de reparos mecânicos e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.

Cargo:	N° de Funcio	nários					
MOTORISTA	Masc.:4	Fem.:	0	Menor:	0	Total:4	
Jornada de Trabalho:	- Segunda a	Sexta: da	s 08:00	às 17:00	sendo 1	1:00 de intervalo e Sál	bado:
	das 08:00 às	12:00					
Conduzir os veículos	autamataraa d	o transna	too do	000000			

Cargo:	Nº de Funcionários						
GARI	Masc.:10	Fem.:	0	Menor:	0	Total:10	
Jornada de Trabalho:	- Segunda a das 08:00 às		s 08:0	00 às 17:00	sendo	1:00 de intervalo e Sábado:	

Fazer a coleta dos materiais a ser transportado pelo caminhões para ser descartado em local adequado com a legislação ambiental.

Cargo:	N° de Funcior	nários				
AUX. DE SERVIÇOS	Masc.:1	Fem.: 1	Menor:	0	Total:1	
GERAIS						
Jornada de Trabalho:	- Segunda a S das 08:00 às		às 17:00 ser	ido 1:0	0 de intervalo e Sábado:	

Auxilia na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.

13. Cronograma de Atividades							0.01	1198		9 11 2		
Recomendações		2022						2023				
Recomendações	S	0	N	D	J	F	М	Α	М	J	J	Α
Reuniões avaliação do Programa com os Responsáveis pela Prevenção	х											
2. Divulgação do Programa	-	х	Х	Х	Х	X	Х	Х	X	Х	Х	X
3. Gestão de Segurança e Saúde para o plano de metas	Х	Х	Х	х	х	Х	1	X	х	х	Х	х
4. FÍSICOS								1				
4.1. RUÍDO								1				
4.1.1 Treinamento do PCA – Programa de Conservação Auditiva						х	х	х	X			
4.1.3. Estabelecer pausas e revezamento para descanso e reidratação entre os colaboradores.	х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х	X	Х	х
5. QUÍMICOS									1			
5.1. AGENTES QUÍMICOS												









FOLHA: 1009
PROC.: 40 2022
RUBRICA:

5.1.1. Treinamento PPR - Programa de Proteção	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	(x /) x
Respiratória												
6.BIOLÓGICOS												
6.1 Higienização periódica dos aparelhos de ar	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х	Х	Х	Х
condicionado												
7. ACIDENTES												
7.1. Prevenir acidentes neutralizando ou eliminando	X	Х	Х	Х	X	Х	х	Х	Х	Х	Х	Х
atos e condições inseguras.												
7.2. Implantação de Brigada de Emergência						X						
7.3 Treinamentos de Integração de SSO e outros	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X
7.4 Sinalização e Instalação de Proteção Coletiva												Х
8.Ergonomia												
8.1. Correção de posturas no trabalho					Х	Х						
9.REVISÃO do PPRA (Análise Global) 9.2.1.1 NR 09												Х
10. Aquisição de EPIs, e treinamento quanto ao uso				Х			Х				Х	
correto.												
11. Aplicação de DDSSMA	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
12. Treinamentos de segurança e higiene												
ocupacional												
12.1 Reciclagem	X	Х	Х	Х	X	X	Х	Х	Х	Х	Х	X
13. Fornecimento de EPIs	X	Х	Х	Х	X	X	Х	Х	X	Х	Х	Х
14. Simulado de combate a incêndios e evacuação				Х			Х			Х		
do local de trabalho												
15. Campanhas de Saúde												
15.1 DST- AIDS	X							Х				
15.2 Álcool e Drogas		X							Х			
15.3 Tabagismo			Х							Х		
15.4 Hipertensão				Х							X	
15.5 Diabetes					X							Х
15.6 Combate a Dengue						Х						Х
15.7 Segurança Alimentar							Х					Х
16. Programa(follow up)	Х	X	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X



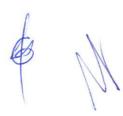




- HOUSE HO /2022

ANEXO 1 - ORDENS DE SERVIÇOS DE SSO







FOLHA: 1011 FROC: 10 6022 RUBRICA:

ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL









	CONS	HOSPITAL TRUTORA RDOSO	FICHA	DE	CONT	ROL	E E EN	NTREGA DE EPI				
Colab	orado	r:		Registro:								
Funçã	ão:		Obra/Filial	Obra/Filial: Centro de Custo:								
Data	de Adr	nissão:	•	Data de Demissão:								
Calça	n°		Camisa nº				Calçad	o nº				
condiç perfeit assum Estou penas consta por ne ciente aplicaç legais.	cões de a guard indo o ciente e discipliantes na gligênc tambér ção das	uso, os quais desda e conservação, us compromisso de de de pleno acordo quares, inclusive resa NR 06, portaria 3.2 ia minha dos EPI, o m de que constitui a	e já me comprome so e funcionamento evolvê-lo quando so le o não cumprimer cisão de meu contr 14 de 08/06/97, do respectivo valor sel to faltoso a recusa	to sen de ac plicitad nto das ato de Minist rá deb injust	npre usar cordo com lo ou em lo scondiçõe trabalho, ério do Traitado de mificada no	na exeras orie ocasião s estaboutras abalho. ninha re	cução de m ntações e t o de rescisa pelecidas, a sanções p No caso de emuneração o fornecido	rrados nesta ficha, em perfeitas ninhas tarefas, zelando pela sua reinamentos recebidos da CIPA, do do meu contrato de trabalho. carretará, além de aplicações de revistas em lei, em especial nas a perda, dano, extravio ou avaria, o, o que desde já autorizo. Estou pelo empregador, acarretando a esente para produção dos efeitos				
			MOTIV	/O D	A ENTR	EGA						
	(P)	PERDA	(D) DESGASTE		(F)FUF	RTO	(A) ADMISSÃO				
Motivo	Qtde.	Tipo d	le EPI	C	\	Da	ta	Assinatura				
						rega	Devolução	7001111111				
<u></u>												







FOLHA: 1013 FROS: 40 12023 RUBRIGA:

ANEXO 3 – QUADRO DE EPI X FUNÇAO











PROC.: 40 3022 RUBRICA:

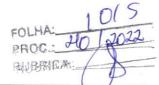
Eupeãos		HUBRICA:
Funções expostas	EPI	C.A.
PORTARIA	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Protetor auricular	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ELETRICISTA	Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Capacete com jugular Luvas isolantes	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
PEDREIRO	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Capacete com jugular Mascara descartável PFF 2 Luvas impermeáveis	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ENFERMEIRO	Sapatos de segurança Óculos de segurança Mascara descartável Touca Jaleco Luvas de procedimento	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.





M





	Protetor auricular	
ıção	Sapatos de segurança com biqueira composite	
	Óculos de segurança	Disponível no site do MTE
TEN	Capacete com jugular	conforme marca de EPI
MANUTENÇÃO	Mascara descartável PFF 2	disponibilizada pela empresa.
	Luvas de segurança	
	Cinto de segurança	
	Talabarte duplo	
	Protetor auricular	
SERVIÇOS GERAIS	Sapatos de segurança com biqueira composite ou borracha cano longo Óculos de segurança Mascara descartável PFF 2 Luvas de segurança Luvas para manuseio de produtos químicos	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	Sapatos de segurança	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
GUARDA NOTURNO	Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Colete balístico Colete reflexivo Luvas de segurança	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ESTAGIÁRIO	Sapatos de segurança com biqueira composite	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.









FOLHA: 10Hb
PROC.: 40 SO22
RUBRICA:

X

Página 1/1



Valor da ART: R\$ 88,78

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220524604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL _ 1. Responsável Técnico . **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1105164519 Registro: 3764D MA MA Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI Registro: 0000010250-MA 2. Dados do Contrato Contratante: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CPF/CNPJ: 03.785.719/0001-73 TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: Gonçalves Dias UF: MA CEP: 65775000 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 1.500.00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA Nº: 93 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65775000 Cidade: Gonçalves Dias Data de Início: 06/04/2022 Previsão de término: 06/04/2023 Coordenadas Geográficas: -5.156207, -44.298874 Finalidade: Outro Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 03.785.719/0001-73 Proprietário: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade Unidade 77 - Planejamento > HIGIENE DO TRABALHO > PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS 1,00 un AMBIENTAIS - PPRA > #44.3.1 - DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS ? PPRA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9, PARA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, LOCALIZADA NA TRAV. PRUDÊNCIO ALVES FEITO SA, Nº 93, BAIRRO CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA , nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE 8. Assinaturas LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES - CPF: 104.284.703-78 Declaro serem verdadeiras as informações acima Local data CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no sitê * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação 10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2x6Z4 Impresso em: 30/04/2022 às 13:57:29 por: , ip: 191.189.133.20

Valor pago: R\$ 88,78

www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

Registrada em: 29/04/2022

faleconosco@creama.org.br Fax: (98) 2106-8300



Nosso Número: 8303187105







PROC.: 40 2022 RUBRICA:

PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONSTRUTORA CARDOSO

06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023











FOLHA: O PROC.: 40 PROZR

FOLHA DE REVISÃO

Nº de REVISÃO	DATA DA REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO	OBSERVAÇÃO
1	06/04/2022	Emissão Inicial do PCMSO	3
	d	-	9









CNPJ

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde



PROC.: 40 15022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social

CONSTRUTORA CARDOSO

Nome de Fantasia

CONSTRUTORA CARDOSO

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Endereço TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO -GONÇALVES DIAS/MA

Bairro CENTRO CEP 65.775-000 Cidade GONÇALVES UF MA

CNAE 41.20-4-00 Grau de Risco 04 Grupo C - 42

Atividade Construção Civil, Limpeza Publica, Coleta de Lixo Hospitalar, Limpeza de Fossa e Sumidouro.

NúmerodeColaboradores: 47







RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO Nome Dr. CARLOS EDUARDO ARAÚJO COSTA Formação Médico do Trabalho CRM 8338 - MA CPF 656.489.943-20 Rua Miquerinos, S/N, Ed. Belvedere, Apto 901 Endereço CEP 65.010 - 410 Cidade São Luís UF Bairro J. Renasçenca Ma

Telefones: (98) 982457178





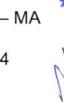


Nº	RELAÇÃO FUNCIONAL	QUANTITATIVO
1	DIRETOR EXECUTIVO	1
2	ENGENHEIRO CIVIL	1
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
4	OPERADOR DE PATROL	1
5	OPERADOR DE ESCAVADERIA	2
6	CARPITEIRO	1
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	g 8 1
8	ALMOXARIFE	
9	PEDREIRO	4
10	MESTRE DE OBRAS	100
11	SERVENTE DE OBRAS	10
12	AJUDANTE DE PEDREIRO	1
13	GARI	21
14	CARPITEIRO	2

FOLHA: 1022 PROC.: 40 /5027 RUBRICA: X

TOTAL DE COLABORADORES: 47









OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – tem como principais objetivos:

-Definirnormasquepossibilitamrastrear, diagnosticar deforma precocee prevenir possíveis danos e/ou agravos à saúde dos trabalhadores, relacionados ao trabalho e/ou ao ambiente de trabalho, bem como detectar possíveis casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos colaboradores da empresa;

- Criar e manter uma cultura preventivaadequada;
- Atuar no sentido de promover a saúde dos trabalhadores daempresa;
- Oferecer condições para que a empresa cumpra a Legislação Trabalhista, no que tange à saúde dotrabalhador.

NOTA: Art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - e amparado pela Convenção161daOIT-OrganizaçãoInternacionaldoTrabalho-todotrabalhadortem o direito de ter o controle de sua saúde, de acordo com os riscos aos quais está exposto em seu ambiente detrabalho.

Dessa forma, cumprindo a norma, a empresa estará simultaneamente atendendo a uma exigência legal e aos princípios éticos e morais que norteiam as ações relativas à saúde dos trabalhadores.









DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

O PCMSO integra o conjunto de ações que a empresa executa no que tange à saúde dos trabalhadores, e deverá estar articulado com o disposto nas demais NR's - Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento no qual estejam previstas todas as ações de saúde a serem realizadas pela empresa durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Sempre que o Médico do Trabalho detectar alguma mudança nos riscos ocupacionaisdecorrentesdemodificaçõesnosprocessosdetrabalho,oPCMSO poderá sofrer alterações, no todo ou emparte.

São também fatores que provocam alterações no PCMSO descobertas da Medicina do Trabalho em relação aos efeitos dos riscos existentes, atualização dos critérios de interpretação dos exames ou ainda reavaliações quanto ao reconhecimento dos riscos.

O PCMSO não necessita ser homologado, tampouco registrado na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego. Este documento deverá serarquivadonaempresaeficaràdisposiçãodosAuditoresFiscaisdoTrabalho, servindo também de fonte de consulta da empresa, quando necessário, ou quando houver dúvidas a respeito de suaaplicação.











DAS RESPONSABILIDADES

A elaboração deste PCMSO é responsabilidade do Médico do Trabalho, Dr. CARLOS EDUARDO ARAÚJO COSTA CRM/MA 8338, sendo sua implantação e cumprimento custeados pela empresa.

SegundoaLegislação, aempresade verámante reste PCMSO, bem como seus Relatórios Anuais, Alterações do PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional, Exames Complementares, e qualquer documento referente a este PCMSO, arquivados por 20 anos, após o desligamento dotrabalhador.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados aoPCMSO;
- Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um Coordenador responsável pela execução doPCMSO;

No caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR 04, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.









FOLHA: 1026
PROC.: 40 1202
RUBRICA:

RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO

Realizar todos os exames de acordo com o documento base – PCMSO. Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde e informar ao Médico Coordenador do PCMSO qualquer problema de saúde.

DA COORDENAÇÃO DO PCMSO

A Coordenação do PCMSO é o acompanhamento das ações que compõem este Programa e deve ser realizado por Médico do Trabalho.

A NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego obriga a contratação de Médico Coordenador do PCMSO:

- para as empresas que possuem graus de risco I e II, e que possuem mais de 25 (vinte e cinco)empregados.
- para as empresas que possuem graus de risco III e IV, e que possuem mais de 10 (dez)empregados.

É responsabilidade da empresa o cumprimento de todas as normas estipuladas neste PCMSO.

 Logo, esta empresa é obrigada a contratar um o Médico CoordenadorparaestePCMSO,poistemGraudeRiscolllemais defuncionários.

A empresa deverá dar ciência aos seus funcionários de todas as suas obrigações relativas às ações de saúde, bem como informá-los que, uma vez descumprindo as normas estabelecidas no PCMSO, ou dificultando, de alguma









forma, a execução deste Programa, incorrerão em falta grave, passível de punição, de acordo com a Lei.

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

De acordo com a NR 07, primeiramente, a empresa deverá contratar um Médico do Trabalho para ser o Coordenador deste PCMSO. Após essa contratação, o Médico Coordenador deverá indicar quais Médicos estão autorizados a realizar os exames médicos ocupacionais.









DO DESENVOLVIMENTO PROCEDIMENTOS MÉDICOS OBRIGATÓRIOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

De acordo com o item 7.4.1 da NR-7, demonstrado no Quadro I, a seguir, independentemente do cargo ou função que ocupem, todos os funcionários deverão se submeter aos Exames Médicos Ocupacionais - Admissionais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais.

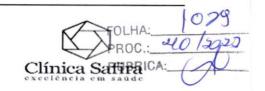
EXAME	PERIODICIDADE	FINALIDADE	
Admissional	Antes da data de admissão	Avaliar o estado de saúde física e mental para o exercício da função.	
Periódico	Anualmente para todos os funcionários	Identificar alterações nas condições de saúde do trabalhador, de natureza ocupacional, ou não, e orientar ações corretivas.	
De Retorno ao Trabalho	No 1º dia de volta ao trabalho, em caso de ausência igual ou superior a (30) trinta dias, por doença, acidente de qualquer natureza e parto.	Avaliar o estado de saúde física e mental para reassumir suas funções.	
De Mudança de Função	Antes da data de mudança de função	Avaliar o estado de saúde física e mental para assumir a outra função.	
Demissional	Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho	Examinar as condições gerais de saúde do trabalhador.	

Todos esses exames serão realizados de acordo com o item 7.4 da NR-7 em vigor









Embora o MTE – Ministério do Trabalho e Emprego - aceite como exame demissionalqualquerexameocupacionalrealizadoematé90diasantesdadata de demissão, para as empresas de graus de risco III e IV, e em até 135 dias antes da data de demissão, para as empresas de graus de risco I e II, recomendamos realizar sempre o exame demissional, pois existem várias patologias ou situações que podem se manifestar neste intervalo detempo.

Quandoissoocorre, émuitoprovável que a empresatenha problemas com ações judiciais ajuizadas pelos seus ex-empregados.

PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES

Com o objetivo de facilitar a implementação deste PCMSO e a execução das tarefas relativas às ações de saúde, encontram-se especificados, ao final deste documento, todos os procedimentos médicos que deverão sercumpridos, de acordo com cada função a ser exercida pelo empregado.

NORMAS COMPLEMENTARES

Independe das normas determinadas neste PCMSO, caberá aos empregados, principalmente àqueles que são treinados em Primeiros Socorros, e aos membros da CIPA ou Trabalhador Designado, assim como aos empregadores, buscarem a excelência no cumprimento da Legislação referente à saúde dos trabalhadores, bem como a conscientização de todos quanto às ações de prevenção de acidentes que norteiam os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.









MEDIDAS CORRETIVAS

Casosejamidentificadasanormalidadesnosexamesmédicoseavaliações clínicas, o empregado deve ser afastado do local de trabalho, orientado em relaçãoàemissãodaCATe,emseguida,encaminhadoàPrevidênciaSocial.

Procedimento:

Admissional: será comunicado ao Setor de Recursos Humanos, ao SESMT ou ao responsável da empresa, informando o nível de comprometimento em relação ao seu posto de trabalho, eserá priorizada a realo cação do candidato conforme a anomaliaavaliada.

Periódico:sendoestabelecidonexocausalcomoagenteambientalexistente posto de trabalho, será emitida uma CAT, sendo o colaborador encaminhado para um Médico especialista para tratamento. Caso seja necessário, o colaborador será afastado da área onde o agente causador estejapresente.

Mudança de Função: caso o trabalhador apresente alguma alteração que possa estar relacionada à função que ele exerce atualmente, oprocedimento deve ser igual ao periódico. Se a alteração apresentada puder ser agravada ou for impeditiva para a nova função, a mudança não será autorizada.











Retorno ao Trabalho: Se o trabalhador apresentar alguma alteração que provoque a inaptidão dele, o mesmo deve ser reencaminhado à Previdência para perícia médica.

Demissional: o colaborador com doença profissional terá seu processo paralisadoatéqueestejaemplenacondiçãodesaúdeparaseudesligamento. Noscasosdedoençasnãoocupacionais,seráencaminhadoparaumMédico especialista para emissão de parecertécnico.

DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Após a realização do exame médico do empregado, será expedido o atestado de saúde ocupacional em 02 (Duas) vias.

Uma via deverá ser entregue ao empregado, mediante assinatura do mesmo e recibo; a outra via do atestado deverá ficar arquivada na empresa, à disposição da Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

Decorrido o prazo de 01 (um) ano de vigência do PCMSO, deverá ser elaborado o Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Esse documento conterá todas as atividades desenvolvidas durante oano pela empresa, na área da saúde dostrabalhadores.

O Relatório Anual promoverá a constante atualização do PCMSO,









adequando este Programa com outras medidas e/ou ações básicas de saúde, quetenhamsidoexecutadas,deacordocomoseventosocorridosduranteoano na empresa, e/ou por notificação do Auditor Fiscal doTrabalho.

EmconformidadecomoquedeterminaaNR05,oRelatórioAnualdeverá ser apresentado e discutido na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - ou ao Trabalhador Designado para ser o responsável pelas atribuições da NR 05 e uma cópia deste documento deverá ser entregue a esta Comissão ou a esteDesignado.

DO PPRA

Este documento foi elaborado considerando as informações contidas no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que é parte integrante deste PCMSO.

OPPRAéumProgramaqueversasobreaprevençãodeacidentesesobre ocontroledaexposiçãodosempregadosaosdiversosagentes(físicos,químicos e biológicos) que podem ser encontrados no ambiente detrabalho.

A elaboração do PPRA é uma exigência do Ministério do Trabalho e Empregoeocumprimentodestadeterminaçãolegalédesumaimportânciapara a empresa, haja vista que é através da implantação deste Programa que o empregador tomará conhecimento das medidas a serem tomadas para garantir odevidocontroledaexposiçãodeseustrabalhadoresaosagentesderisco, bem como para assegurar a devida proteção de seusempregados.

DOS PRIMEIROS SOCORROS

X

Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, Nº 93– Gonçalves Dias – MA CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73 CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR– (98) 3301-7854

Sh





Em relação aos Primeiros Socorros, todo estabelecimento deverá:

- Estar equipado com todo o material necessário à devida prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida pelaempresa;
- Manter esse material em local de fácil acesso e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, isto é, uma pessoa que tenha recebido treinamento específico em primeirossocorros.

MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR A CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

- · ataduras de gaze e algodãohidrófilo
- · ataduras decrepom;
- · bandagem;
- · bolsa para águaquente/fria;
- · compressaslimpas;
- · compressas de gaze estéril comum e do tipo semadesivo;
- · curativooclusivo;
- · esparadrapo ou fitaadesiva;
- · faixa elástica (para entorses notornozelo);
- · faixa triangular (para entorse no tornozelo ou lesões dobraço);
- · frasco de sorofisiológico;
- · líquidoanti-séptico;
- · luvas deprocedimentos;
- · sacosplásticos;
- · talasvariadas;
- · tesoura semponta;









CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTRAS EMPRESAS -TERCEIRIZADAS

A empresa poderá necessitar da prestação de serviços de outras empresas,como,porexemplo,serviços de vigilância, delimpeza e conservação, de dedetização, de mão-de-obra temporária, de construção civiletc.

No ato da contratação, a empresa deverá exigir da empresa contratada a apresentação dos seguintes programas e documentos:

- PCMSO Programa de Controle Médico de SaúdeOcupacional;
- PPRA Programa de Prevenção de RiscosAmbientais;
- Atestado de Saúde Ocupacional dosEmpregados;
- Ordem de Serviço sobre Medicina e Segurança doTrabalho;
- LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais deTrabalho;
- PPP Perfil ProfissiográficoPrevidenciário.

Essa exigência é de suma importância para a empresa, pois, ao contratar osserviçosdeoutraempresa,torna-sesolidariamenteresponsávelportodasas reclamações e problemas trabalhistas que as empresas contratadas venham a ter.

A responsabilidade solidária significa que as ações judiciais ajuizadas contraasempresascontratadasatinjamigualmenteaempresacontratante,bem como qualquer problema junto à Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho eEmprego.

Agindo dessa forma, isto é, cobrando de suas contratadas que estejam regularizadas nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, a empresa poderá evitar futuros problemas judiciais.

X







ESPECIFICAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS MÉDICOS
OCUPACIONAIS E
COMPLEMENTARES DE ACORDO
COM CADA FUNÇÃO EXISTENTE NA
EMPRESA.









Observação: Periodicidade do Exame Médico Periódico - Anual OBERVAÇÕES PARA O MÉDICO

- NOEXAMEPERIÓDICO-Alémdoexameclínicogeral, deverão serfeitosos Exames
 Complementares, de acordo com a periodicidade, ou outros, a critério médico, levando-se em conta as possíveis queixas dotrabalhador.
- NO EXAME DE RETORNO AO TRABALHO Os exames complementares serão solicitados a critério médico, tendo em vista a função dotrabalhador.
- NOEXAMEDEMUDANÇADEFUNÇÃO-Alémdoexameclínicogeral, deverão ser feitos os Exames Complementares solicitados para Admissão na Respectiva Função.
- NO EXAME DEMISSIONAL os exames complementares, além dos solicitados a critériodoMédicodoTrabalho,levando-seemcontaaspossíveisqueixasdo trabalhador, e o tempo decorrido desde o último exame ocupacional.

OBSERVAÇÕES PARA A EMPRESA

- Os funcionários deverão receber uma cópia do atestado de saúde ocupacional e dos exames complementares a que foremsubmetidos.
- Deverá ser elaborada uma Ordem de Serviço para cada função existente na empresa, de acordo com aNR-01.









SETOR FUNÇÃO Administrativo Diretor Executivo ATIVIDADES JORNADA DE TRABALI-			
		Participação de reuniões com os empreendedores, organizar as obras, fazer pagamentos dos fornecedores e colaboradores.	
	LOCAIS DE T	RABALHO	
	strução do predio se	de da Promotoria de Justiça de Santo Ar	ntonio
dos Lopes			
dos Lopes AGENTES DE R		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
AGENTES DE R		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
AGENTES DE R	RISCO	POSSIVEIS DANOS A SAUDE te Ausente	
AGENTES DE R Físico Químico	RISCO	POSSIVEIS DANOS A SAUDE te Ausente te Ausente	
AGENTES DE R Físico Químico	Auser Auser	te Ausente te Ausente te Ausente	
dos Lopes AGENTES DE R Físico Químico Biológico PROCEDIMENTO	Auser Auser Auser Auser	POSSIVEIS DANOS A SAUDE te Ausente te Ausente te Ausente OS MEDICOS	









SETOR		FUNÇÃO	
Administrativo/Canteiro de obras		Engenheiro Civil	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Acompanharedistribuiraexecução pedreiros e auxiliares de pedreiro acordo com oprojeto.	dosserviçospara os s, para que saia de		noras
Administrativo / Escritório / Constr	LOCAIS DE TRA rução do predio sede		tiça de Santo Antonio
dos Lopes			
AGENTES DE RIS	CO	POSSIVEIS	DANOS A SAUDE
Físico		Ausente	Ausente
Químico	AND	Ausente	Ausente
Biológico	Ausente		Ausente
	PROCEDIMENTOS	MEDICOS	
PROCEDIMENTO			FUNDAMENTAÇÃO
	Admissional	/ Anual / Retorno ao	











SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de obras		Engenheiro Eletricista	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Coordenaçãoeacompanhamento pré-estabelecidos no projeto acertado.		08 horas	
Cantaira da abra / Canatruaão	LOCAIS DE TRABALHO		
AGENTES DE R		lustiça de Santo Antonio dos Lopes POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
Diologico	PROCEDIMENTOS MEDIO		
PROCEDIMENTO PERIODICIDADE		FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional Admissional / Anual / Ret Trabalho / Mudança de F Demissional		ao	









SETOR			FUNÇÃO
Canteiro de obras		Mestre	de Obras
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Gerenciamento do canteiro de o	bras		08 horas
	LOCAIS DE T	RABALHO	
Canteiro de obra / Construção o	do predio sede da Pr	romotoria de Just	iça de Santo Antonio dos Lopes
AGENTES DE R	ISCO	POSSI	EIS DANOS A SAUDE
Físico	Auser	nte	Ausente
Químico	Auser	nte	Ausente
Biológico	Auser	nte	Ausente
1	PROCEDIMENT	OS MEDICOS	
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE		FUNDAMENTAÇÃO
Exame Clínico Ocupacional Admissional / Ai ao Trabalho / I		Mudança de	NR 07









SETOR		FUNÇÃO	
Administrativo		Aux. Administrativo	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Organização dos documentos	dos colaboradores		
	300		08 horas
	LOCAIS DE TR	ABALHO	
Cadastro/Administrativo Constr Lopes			K Sing
AGENTES DE R	ISCO	POSSIV	EIS DANOS A SAUDE
-/ .			EIS DANOS A SAUDE
Físico	Ausent	е	Ausente
Químico Químico	Ausent Ausent		
		е	Ausente
Químico	Ausent	e e	Ausente Ausente
Químico	Ausent Ausent	e e S MÉDICOS	Ausente Ausente

X

s Dias – MA





SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Gari	
ATIVIDADES		JORN	ADA DE TRABALHO
Limpeza do canteiro de obras.	1 11 11		04 horas
	LOCAIS DE T	RABALHO	
Canteiro de obra / Construção o	do predio sede da Pr	romotoria de Justi	ça de Santo Antonio dos Lopes
AGENTES DE R		POSSIN	EIS DANOS A SAUDE
Físico	Ausei	nte	Ausente
Químico	Ausei	nte	Ausente
Biológico	Ausei	nte	Ausente
	PROCEDIMENT	OS MEDICOS	
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE		FUNDAMENTAÇÃO
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional		NR 07









SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		1	Almoxarife
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Organização/distribuição de equ materias.	uipamentos e	500	8 horas
Canteiro de obra / Construção			
AGENTES DE R	ISCO	POSSIVE	IS DANOS A SAUDE
Físico	Au	sente	Ausente
Químico	Au	sente	Ausente
Biológico	Ausente		Ausente
	PROCEDIMEN	NTOS MÉDICOS	
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE		FUNDAMENTAÇÃO
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional		NR 07

Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, Nº 93– Gonçalves Dias – MA CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73 CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR– (98) 3301-7854

B





SETOR		FUNÇAO
Canteiro de Ob	oras	Pedreiro
ATIVIDADES	S	JORNADA DE TRABALHO
Executar os serviços de cons projeto sobre orientação	trução previstos no dos engenheiros	
responsáveis.		08 horas
	LOCAIS DE TRABAL	_НО
Canteiro de obra / Construção o	do predio sede da Promotor	ria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes
AGENTES DE R		POSSÍVEIS DANOS A SAUDE
Físico	Ausente	Ausente
Químico	Ausente	Ausente
Biológico	Ausente	Ausente
45.7	PROCEDIMENTOS ME	DICOS
PROCEDIMENTO	PERIODICIDAD	E FUNDAMENTAÇÃO
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / R ao Trabalho / Mudanç Função / Demission	ca de NR 07











SETOR		FUNÇAO	
Canteiro de Obras		Carpiteiro	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Produção de formas de madeira	a para o canteiro	08 horas	
	LOCAIS DE TRAB	ALHO	
Canteiro de obra / Construção	do predio sede da Promot	oria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes	
AGENTES DE R		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
	PROCEDIMENTOS M	EDICOS	
PROCEDIMENTO	PERIODICIDA	DE FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / ao Trabalho / Muda Função / Demiss	nça de NR 07	





SETOR			FUNÇAO						
Canteiro de Obras		Operador de Escavadeira							
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO							
Operação da esc	cavadeira								
		08 horas							
		LOCAIS	E TRABALHO						
Canteiro de obra	a / Construção o	do predio sede d	a Promotoria de Just	iça de Santo Antonio dos Lopes					
AGENTES DE RISCO			POSSIVEIS DANOS A SAUDE						
Físico		A	usente	Ausente					
Químico		A	usente	Ausente					
Biológico		Α	usente	Ausente					
	12/14	PROCEDIME	NTOS MEDICOS						
PROCEDIMENTO		PERI	ODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO					
Exame Clínico Ocupacional		Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional		NR 07					





///

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde



SETOR		FUNÇÃO							
Canteiro de Obras	Oper	Operador de patrol							
ATIVIDADES	JORN	JORNADA DE TRABALHO							
Operar patrol									
	a series of	08 horas							
	LOCAIS DE TRABALHO								
	do predio sede da Promotoria de Ju								
AGENTES DE R	ISCO POSSIV	POSSIVEIS DANOS A SAUDE							
Físico	Ausente	Ausente							
Químico	Ausente	Ausente							
Biológico	Ausente	Ausente							
	PROCEDIMENTOS MEDICOS								
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO							
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07							



MA





SETOR		FUNÇÃO						
Canteiro de Obras	Serv	Serventes de Obras						
ATIVIDADES	JORN	JORNADA DE TRABALHO						
Auxilia o pedreiro á execultar as	atividades	08 horas						
	LOCAIS DE TRABALHO							
Canteiro de obra / Construção	do predio sede da Promotoria de Ju	stiça de Santo Antonio dos Lopes						
AGENTES DE R		POSSIVEÍS DANOS A SAUDE						
Físico	Ausente	Ausente						
Químico	Ausente	Ausente						
Biológico	Ausente	Ausente						
	PROCEDIMENTOS MEDICOS	1						
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO						
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07						

 \times

M





PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES DO PCMSO

Descrição da Atividade –2021		Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	De z 22
Levantamento de Dados e Informações para Elaboração do PCMSO		1		X								
Levantamento de Dados e Informações para Elaboração do Relatório Anual do PCMSO – 2022												
boração do Documento Base do MSO			3	X								
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO – 2022						AB 20						
Fornecer Cópia deste PCMSO para o funcionário designado da CIPA						х						
Exames Admissionais	X	Х	X	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	X
Exames de Mudança de Função	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	X
Exames de Retorno ao Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	Х	Х	Х	Х	X
Exames Periódicos		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Exames Demissionais		Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х
Exames Complementares (de acordo com as especificações das funções)		х	x	X	х	х	Х	х	Х	х	х	х
Treinamento em Primeiros Socorros									X			
Oferecer Treinamento sobre osRiscos Identificados no Ambiente, antes da missão e Periodicamente, bem como a Correta Utilização dosEPI's		x	x	x	х	х	x	x	x	x	х	x
Realizar Palestra sobre Proteção Respiratória aos Empregados Expostos a Agentes Químicos				V 4	0.7				x			

X





RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS

- De acordo com a Portaria 3.257 do Ministério do Trabalho e Emprego, recomenda-sequesejamadotadas,naempresa,medidasrestritivasao hábito de fumar, especialmente em ambientes fechados, nos quais a ventilação natural seja reduzida ou sejam adotados sistemas de condicionamento doar.
- Recomenda-se, no caso de haver fumantes na empresa, que sejam delimitadas áreas restritas para osmesmos.
- Conforme o disposto na Portaria 3.195 do Ministério do Trabalho e Emprego, recomenda-se a realização anual de Campanhas de Prevenção àAIDS.
- Nas Campanhas de Prevenção à AIDS, as seguintes ações são recomendadas: palestras e debates, divulgação educativa através da imprensafaladaeescrita,confecçãoedistribuiçãogratuitadecartazes, livretos, cartilhas, folhetos e demais impressos relacionados com os objetivos da campanha e exibição de filmes e "slides" sobre oassunto.
- A empresa não deverá arquivar os atestados de saúde ocupacional de seus empregados sem suas assinaturas, sob pena de incorrerem em prática passível de multa, quando da Fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho eEmprego.
- A empresa é proibida, por Lei, de solicitar o teste de detecção do vírus
 HIV a qualquer empregado(a).









- TodoEPI(EquipamentodeProteçãoIndividual)adquiridopelaempresa deveráconteroCertificadodeAprovaçãoexpedidopeloMinistériodo Trabalho e Emprego.
- A empresa deverá elaborar e manter atualizado o PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário de todos os seusempregados.









RESPONSABILIDADES REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Empresa - Recursos Humanos

 Encaminhar os empregados para a realização dos exames admissionais, periódicos, demissionais, de Retorno ao Trabalho e de Mudança deFunção.

Empresa - Gerentes

 Garantir a liberação e o comparecimento dos empregados para a realização dos exames médicosocupacionais;

Médico do Trabalho

- Realizar os Exames de SaúdeOcupacional;
- Emitir os Atestados de SaúdeOcupacional.

Empregados

 Comparecer e submeter-se aos exames de saúde ocupacional nas datas deconvocação.









CONCLUSÃO

Aempresadeverácumprireste PCMSO eacompanharasuaimplantação, a fim de promover a saúde de seus empregados, bem como de cumprir a Legislação referente à Saúde do Trabalhador.

O PCMSO,umavezelaboradoeaprovadopelaempresa,adquireforçade Lei, devendo o empregador cumpri-lo em sua totalidade, sob pena de incorrer ematopassíveldemultapelaFiscalizaçãodoMinistériodoTrabalhoeEmprego.

São Luís, 06 DE ABRIL DE 2022

CARLOS EDUARDO ARAÚJO COSTA

Médico do Trabalho CRM/MA – 8338

O empregador assume total responsabilidade pela implantação das medidas e normas estabelecidas nestePCMSO.

Luís Ernésto Campos de God LUIS ERNESTO CAMPOS COES CPF: 104.284.703/78

CREA: 110516451-9 ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

X







FOLMA: 1054
PROC.: 40 COET
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA N° 003/2022 PROCESSO N° 40/2022

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão Central de Licitação - CCL Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

O signatário da presente, para fins de participação na concorrência 03/2022, em nome da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI,** CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, declara, sob as penalidades da Lei, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

E, por ser a expressão verdadeira, firma a presente.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72





FOLHA. 1055
PROC.: 40 LOTT
RUBRICA: 4

CONCORRÊNCIA N° 003/2022 PROCESSO N° 40/2022

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

Prezados senhores,

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI,** CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e do CPF nº 471.155.723-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física

RG: 1057593 SSP/MA CPF: 471.155.723-72





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **QUE ENTRE** SI **CELEBRAM** UNIÃO. POR INTERMÉDIO SRA. DA **FERNANDES** LAELMA A EMPRESA CARDOSO. E CONSTRUTORA **CARDOSO** LTDA

A União, por intermédio da Senhora LAELMA FERNANDES CARDOSO, portadora de Cédula de Identidade nº 31704994-1, domiciliada na Rua Nereu Ramos, Nº945, Centro, no Município de Gonçalves Dias/MA, doravante denominada simplesmente LOCATARIA, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, denominada LOCADOR, neste ato representada pelo Senhor LAILSON FERNANDES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, no Município de Gonçalves Dias/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- **2.1.** O LOCADOR obriga-se a:
 - 2.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
 - 2.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
 - 2.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel

2.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;







- 2.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- **2.1.6.** Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- **2.1.7.** Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- **2.1.8.** Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;
- **2.1.9.** Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
 - a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - **b.** pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 - **d.** indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
 - e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 - f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
 - g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
- **2.1.10.** Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
- **2.1.11.** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;



7



- **2.1.12.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- **2.1.13.** Exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- **2.1.14.** Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

- 3.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:
 - **3.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato:
 - **3.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
 - **3.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
 - **3.1.4.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
 - **3.1.5.** Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
 - **3.1.6.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
 - **3.1.7.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
 - **3.1.8.** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;



y

- **3.1.9.** Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- **3.1.10.** Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:
 - **a.** salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
 - b. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
 - c. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
 - **d.** manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
 - e. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
 - f. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
 - **g.** pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
 - **h.** rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
 - i. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
 - **3.1.10.1.** A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

3.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Emol.:R\$5.14 FERC::R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69 Consulte a validade deste selo no site https://seio.tjma.jus.br

A U T E N T I C A C Ã O
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís. 29/04/2022 16:41:14 6484
En Vestemunho da verdade

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente PODER JUDICIÁRIO - TIMA Selo: AUTEN 1567112PBNRPCTP708AB48 - Ato: 13.18



X



3.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- **4.1.** As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
 - **4.1.1.** A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
- **4.2.** Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.
- **4.3.** Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ALUGUEL

5.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será depositado na conta do locatário, segue os dados:

BANCO DO BRASIL CONTA: 6151-4 AGÊNCIA: 2082-6

LAILMA FERNANDES CARDOSO

- **5.2.** As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.
 - **5.2.1.** O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subseqüente.





A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendose o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o dia 10 de cada mês subseqüente ao mês vencido.

- **6.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **6.3.** A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **6.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- **7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
 - **7.1.1.** Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
 - **7.1.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 - **7.1.3.** Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.

USte, ou da data do último reajuste para os subsequentes.

2 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS BILLAMA PERBIRA SOARES LOUBENCO
AN Golnes Moren, B. 2 Ed. Planta Tower, Us 13 e 14 Renascença - (90/3302-7155 - CEP-65-075-441 - São Luís. MARITIMO DE NOTAS DE SÃO LUÍS. 29/04/2022 16:41:14 6484

Em Vestemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Esco evente PODSER JUDICIÁRIO / TJÍMA
Selo: AUTENP15-6721 489-QAYCGEZCTDN27 - Ato: 13.18
Emol.:RSS.14 FERC :RSO.15 FADEP:RSO.20 FEMP:RSO.20 Total:RSS.69
: onsulte a validade deste selo no site https://seio.tjma.jus.br





8.1.1. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

PROC.: 40 12

8.2. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.

8.3. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9. <u>CLÁUSULA NONA</u> - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL</u>

- **10.1.** A LOCATÁRIA, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - **10.1.1.** A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
- **10.2.** Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
 - **10.2.1.** Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
 - 10.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
- 10.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue

AUTENTICAÇÃO NO VERSO diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

RUBRICA

10.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- **10.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 - 10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.6.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Dom Pedro/MA - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gonçalves Dias/MA, 03 de agosto de 2015.

Lailson Fernandes Cardoso Sócio Proprietário RG: 105/7593 SSP/MA CPF: 471.155.723-72

Laelma Fernandes Cardoso

Locatário

CPF: 475051413-68 RG: 31704994-1

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade no:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:





FOLHA: 1064 PROC.: 40 12022 RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar os engenheiros civis que o Sr. LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES, portador da carteira de registro no CREA nº1105164519, e o Sr. PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO, inscrito no CREA sob nº1917852770, como responsáveis técnicos pelos serviços objetos da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72





FOLHA: 1065 PROC.: 40/2022 RUBRICA: 5

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ACEITANDO A INDICAÇÃO REALIZADA PELA LICITANTE

O Sr. LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES, portador da carteira de registro no CREA nº1105164519, e o Sr. PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO, inscrito no CREA sob nº1917852770, aceitam a indicação como responsáveis técnicos da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, na CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

LUIS ERNESTO CAMPOS GOES

CREA nº1105164519

PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO

CREA sob nº1917852770









FOLHA: 1066
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilma. Sra. Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

Prezados senhores,

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI,** CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e do CPF nº 471.155.723-72, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso Titular Pessoa Física RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72